



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 08/2026

Dispensa de Licitação

Assunto: Processo Administrativo de Contratação Direta para seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em lotes (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório). A contratação destina-se ao suprimento das demandas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, assegurando a conservação do patrimônio, as condições de salubridade, a adequação ergonômica e o suporte logístico-operacional às atividades legislativas e administrativas, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Pedro Aurelyo Silva

*Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis*



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

N.º 08/2026

CONSIDERANDO a necessidade inadiável desta Câmara Municipal de repor e atualizar materiais e utensílios de copa, acessórios sanitários, insumos de jardinagem e manutenção externa, bem como periféricos de TI e escritório, itens de natureza comum e indispensáveis à conservação do patrimônio, à adequação ergonômica (NR-17) e ao suporte logístico-operacional das atividades administrativas e legislativas;

CONSIDERANDO que a estimativa quantitativa e as especificações técnicas foram elaboradas com base no levantamento criterioso de bens avariados, desgastados ou tecnologicamente obsoletos, visando à padronização visual, tecnológica e de segurança, de modo a garantir que a aquisição guarde estrita proporcionalidade com a real necessidade dos setores, evitando desperdícios ou superestimativas;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do Setor de Compras, Licitações e Contratos desta Edilidade encontra-se devidamente capacitada e atualizada segundo as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando, neste ato, o Princípio do Parcelamento do Objeto (art. 40, inciso V), ao segmentar a demanda em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa, Higiene, Jardinagem e TI), visando afastar a figura do fornecedor intermediário, otimizar os recursos e maximizar a competitividade;

CONSIDERANDO por fim, que o valor global estimado da contratação, devidamente balizado por pesquisa prévia de preços mista (PNCP e mercado privado), enquadra-se nos limites legais para a Contratação Direta, conferindo celeridade, economicidade e máxima eficiência ao gasto público;

Formalizamos a seguinte demanda:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Setores Administrativos e Legislativo

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Pedro Aurelyo Silva

Cargo/Função: Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Demanda: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor (copa e cozinha, higiene e sanitários, jardinagem e manutenção externa, e periféricos de TI e escritório).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda consiste na seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em lotes (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório). A contratação destina-se ao suprimento das demandas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, assegurando a conservação do patrimônio, as condições de salubridade, a adequação ergonômica e o suporte logístico-operacional às atividades legislativas e administrativas, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a infraestrutura adequada, a adequação ergonômica e a manutenção preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP para o exercício vigente. Trata-se de aquisição estratégica essencial para a pronta reposição de utensílios, acessórios e equipamentos danificados, desgastados ou tecnologicamente obsoletos, garantindo a continuidade e a excelência das atividades legislativas e administrativas.

O dimensionamento dos itens reflete a real e imediata necessidade dos diversos setores desta Casa de Leis. A conservação das áreas externas (jardinagem e controle de pragas), aliada à manutenção da assepsia nas dependências (acessórios sanitários) e ao suporte institucional e operacional (utensílios de copa e periféricos de TI), exige o pronto suprimento destes materiais. Eventual descontinuidade ou atraso na reposição comprometeria a higiene, a saúde ocupacional dos servidores (NR-17) e o conforto de munícipes e parlamentares, afetando diretamente a imagem institucional da Câmara.

Diferentemente de aquisições de insumos perecíveis ou de consumo diário imprevisível, a presente demanda engloba predominantemente bens de consumo duráveis e permanentes de pequeno valor, cuja necessidade já se encontra consolidada. Por essa razão, a opção pela Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021), com entrega em parcela única, constitui a decisão gerencial mais eficiente, econômica e desburocratizada para o erário.

Este planejamento ratifica o compromisso da Edilidade com as diretrizes da Nova Lei de Licitações, especialmente o Princípio do Parcelamento do Objeto (art. 40, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021). Ao estratificar a compra em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa, Higiene, Jardinagem e TI), a Câmara afasta a figura do fornecedor intermediário "atravessador" e fomenta a competitividade. Tal estratégia atrai empresas especializadas em cada segmento, garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa e produtos de qualidade superior.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Considerando o planejamento estratégico para o exercício de 2026, fundamentado na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, na adequação ergonômica e no suporte contínuo às atividades legislativas e administrativas, estima-se a seguinte demanda para a presente Contratação Direta (Dispensa de Licitação), segmentada em 04 (quatro) lotes:

LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA




Para a estruturação deste lote, agruparam-se os bens de consumo duráveis e semiduráveis, notadamente utensílios de vidro, porcelana e aço inox, destinados ao uso contínuo na cozinha, copa e refeitório. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01	Prato fundo de vidro temperado, incolor/transparente, com acabamento liso e não poroso (para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a higienização), diâmetro nominal de aproximadamente 22 cm. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).	12 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

		
02	<p>Copo de vidro transparente, modelo <i>long drink</i>, formato cilíndrico, incolor. Capacidade nominal variável entre 360 ml e 410 ml. Material de superfície lisa e higiênica.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 copos.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades</p> <p>(jogo com 06 peças, totalizando 18 copos)</p>
03	<p>Talheres de mesa em aço inox, compostos por garfos, facas e colheres com acabamento polido em alto brilho e detalhes no cabo. Peças inteiriças, com bordas arredondadas e espessura mínima de referência de 1,6 mm, garantindo alta resistência mecânica.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN) de cada item, devendo todos pertencer à mesma linha/fabricante para garantir a padronização visual.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>36 unidades</p> <p>(12 unidades de cada – garfo, faca e colher)</p>
04	<p>Colher de chá em aço inox, peça inteiriça (monobloco) com acabamento polido em alto brilho. Bojo de formato simétrico com bordas arredondadas. Capacidade volumétrica de referência de 5 ml.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	<p>06 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



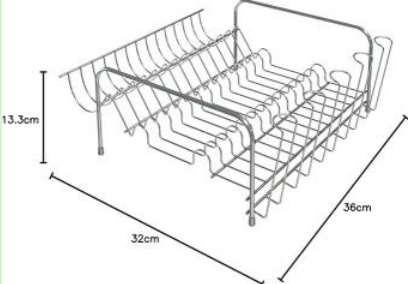
Estado de São Paulo

		
<p>05</p>	<p>Jogo de xícaras para café com pires, contendo 06 pares (6 xícaras e 6 pires). Confeccionadas em porcelana ou cerâmica com acabamento esmaltado liso, preferencialmente na cor branca. Capacidade nominal de referência de 80 ml.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 pares.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades</p> <p>(jogo com 06 peças, totalizando 18 pares)</p>
<p>06</p>	<p>Jogo de xícaras para chá com pires, contendo 06 pares (6 xícaras e 6 pires). Confeccionadas em porcelana ou cerâmica com acabamento esmaltado liso, preferencialmente na cor branca. Capacidade nominal de referência de 200 ml.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 pares.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades</p> <p>(jogo com 06 peças, totalizando 18 pares)</p>
<p>07</p>	<p>Garrafa térmica com capacidade nominal de 1 litro, corpo com revestimento externo em aço inox. Própria para conservação de líquidos quentes e frios (café, água, chá). Dotada de alça de transporte, componentes em material atóxico e sistema de servir à prova de pingos (corta-pingos).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	<p>02 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		
<p>08</p>	<p>Garrafa térmica com capacidade nominal de 500 ml, corpo com revestimento externo em aço inox. Própria para conservação de líquidos quentes e frios (café, água, chá). Dotada de alça de transporte, componentes em material atóxico e sistema de servir à prova de pingos (corta-pingos).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>02 unidades</p>
<p>09</p>	<p>Escorredor de louças de bancada em aramado de aço inox (ou aço carbono com tratamento cromado antiferrugem de alta resistência). Capacidade mista para pratos, talheres e potes, com suporte lateral integrado para copos. Dimensões de referência: 36 cm (largura) x 32 cm (profundidade) x 13,3 cm (altura). Pés com sapatas protetoras.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>01 unidade</p>





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS




Para a estruturação deste lote, agruparam-se os acessórios e dispensadores destinados à higienização e assepsia dos banheiros. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Assento sanitário convencional almofadado, formato oval (padrão universal). Confeccionado em plástico polietileno (ou EVA/PVC resistente), na cor branca, com proteção antibacteriana. Acompanha kit completo de fixação. Dimensões de referência: 39 cm (largura) x 44 cm (comprimento), com distância entre os furos de fixação de aproximadamente 15 cm.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	12 unidades
02	<p>Lixeira com capacidade nominal de 12 litros, corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável (cor prata/inox). Mecanismo de abertura da tampa por acionamento via pedal. Provida de cesto interno removível em plástico resistente com alça. Base com material antiderrapante.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	06 unidades
03	<p>Porta sabonete líquido de bancada, confeccionado em plástico resistente, translúcido/transparente (incolor). Capacidade nominal de referência de 300 ml. Material atóxico (livre de BPA). Válvula dosadora com acionamento manual tipo "pump". Dimensões aproximadas: 8 cm (C) x 8 cm (L) x 15 cm (A).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



		
<p>04</p>	<p>Conjunto de escova sanitária com suporte de chão. Escova com cerdas rígidas em material sintético. Cabo ergonômico e haste confeccionados em matéria sintética e/ou metal resistente à oxidação. Suporte (vasilha) com base estável. Dimensões de referência do conjunto: 35 cm (altura) x 14 cm (diâmetro/largura).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>06 unidades</p>
<p>05</p>	<p>Dispenser (toalheiro) de parede para papel toalha em bobina, com mecanismo de extração manual por alavanca. Confeccionado em plástico de alta resistência (ABS, Polipropileno ou equivalente), na cor branca. Obrigatoriamente compatível com rolos/bobinas de papel toalha de 20 cm de largura por até 200 metros de comprimento. Dimensões de referência: 30,3 cm (A/C) x 23,6 cm (L).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>03 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo





Para a estruturação deste lote, foram agrupados os insumos e ferramentas leves voltados à zeladoria, controle de pragas e conservação da área externa. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Inseticida e cupinicida à base de Fipronil 80% (800 g/kg), grupo químico Pirazol. Formulação em grânulos dispersíveis em água (WG). Ação por contato e ingestão com alto poder residual. Indicado para controle de formigas, cupins e outras pragas. Produto com registro na ANVISA/MS ou MAPA.</p> <p>Fornecimento: Embalagem (pote ou sachê) de 100 gramas.</p> 	03 unidades
02	<p>Pulverizador manual agrícola com sistema de compressão prévia. Capacidade nominal do reservatório de 5 (cinco) litros. Acionamento manual tipo bomba. Obrigatoriamente dotado de válvula de segurança/alívio de pressão e bico com jato regulável. Pressão máxima de trabalho de referência de 3 bar. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 meses.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	01 unidade
03	<p>Fio de nylon para roçadeira, perfil quadrado. Material monofilamento de alta resistência à abrasão. Bitola/espessura variável entre 2,70 mm e 3,00 mm. Fornecimento em carretel/bobina com peso líquido de 2,0 kg (rendimento linear aproximado entre 240 e 280 metros).</p> <p>Fornecimento: Bobina/Carretel (UN).</p>	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		
<p>04</p>	<p>Cabo redondo para enxada. Confeccionado em madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Sistema de fixação obrigatoriamente dotado de bucha plástica para absorção de impacto. Comprimento de referência de 145 cm.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>01 unidade</p>
<p>05</p>	<p>Herbicida sistêmico à base de Glifosato. Concentração mínima de referência de 480 g/L (equivalente ácido). Formulação tipo Concentrado Solúvel. Indicado para controle pós-emergente de plantas daninhas. Produto com registro obrigatório no MAPA.</p> <p>Fornecimento: Frasco/Embalagem de 1 Litro.</p> 	<p>03 unidades</p>
<p>06</p>	<p>Pedrisco ornamental branco (pedrinha miúda), material tipo Dolomita ou rocha natural equivalente de alta alvura. Indicado para forração de jardins, vasos e paisagismo. Granulometria fina/média.</p> <p>Fornecimento: Pacote/Saco de 1 kg.</p> 	<p>40 unidades (40 kg)</p>





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lote 04: Periféricos e Acessórios de TI e Escritório

Para a estruturação deste lote, agruparam-se os equipamentos de infraestrutura de rede e acessórios ergonômicos corporativos. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Roteador Wireless padrão Mesh. Tecnologia Wi-Fi 6 (padrão 802.11ax) com operação Dual-Band (2.4 GHz e 5.0 GHz). Capacidade de roteamento para planos de internet de, no mínimo, 600 Mbps e suporte para aproximadamente 120 dispositivos simultâneos. Estrutura com mínimo de 04 (quatro) antenas internas e cobertura de referência de 140 m².</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	04 unidades
02	<p>Suporte ergonômico de mesa para monitor de vídeo. Confeccionado em material plástico de alta resistência ou liga metálica, na cor preta. Plataforma de apoio com formato quadrado ou retangular. Obrigatoriamente dotado de sistema de regulagem com, no mínimo, 04 (quatro) níveis de ajuste de altura. Base com sapatas antiderrapantes.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	03 unidades

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento mercadológico prévio, o valor global estimado para suprir a presente demanda é de **RS 7.643,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, resultante do somatório dos quatro lotes.

Este montante servirá de baliza preliminar para a reserva orçamentária e enquadra-se perfeitamente nos limites legais para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Diante do exposto, e considerando o enquadramento do objeto como bem comum, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda para autuação e registro, recomendando o prosseguimento do feito com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), etapa necessária para balizar a construção do Termo de Referência, em estrita conformidade com o artigo 18, § 1º, e artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurelyo Silva

*Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis*



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

COMUNICADO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda n.º 08/2026**, que versa sobre a aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes específicos (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório).

A opção pela Contratação Direta com a divisão do objeto em lotes mercadológicos distintos reflete o amadurecimento técnico do Setor de Compras, Licitações e Contratos, visando a afastar a figura do fornecedor intermediário, maximizar a competitividade e garantir a aquisição de produtos de maior qualidade diretamente de fornecedores especializados, em estrita observância ao Princípio do Parcelamento do Objeto (art. 40, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A aquisição enquadra-se na classificação de bens comuns e projeta-se dentro dos limites financeiros da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, demonstrando a viabilidade jurídica e a economicidade da estratégia planejada.

Diante da necessidade de garantir o pronto restabelecimento da qualidade dos serviços prestados e a reposição de equipamentos avariados ou obsoletos para o exercício de 2026, **SOLICITO** a ratificação do DFD anexo e a consequente autorização para a deflagração da fase interna do processo.

Requeiro, ainda, o encaminhamento dos autos ao setor competente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais peças da instrução processual, etapa necessária para consolidar a contratação, em estrita observância ao rito da Nova Lei de Licitações.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis

À sua Excelência o senhor
Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá)
Presidente da Câmara Municipal
Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026 – Ratificação de Autuação e Autorização de Instrução.

Objeto: Aquisição parcelada (em 04 lotes) de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, destinados à manutenção geral, copa, higienização, jardinagem e apoio operacional e tecnológico da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. Luiz Gustavo de Sousa, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026 no sistema de gestão, instaurado com a finalidade de assegurar a infraestrutura adequada, a adequação ergonômica (NR-17) e a manutenção preventiva e corretiva desta Casa de Leis para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os fundamentos técnicos expostos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 08/2026, que justificam o dimensionamento dos quantitativos com base na realidade fática e na estrita necessidade de pronto suprimento dos setores;

CONSIDERANDO que a estratégia de segmentar a contratação em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos reflete o amadurecimento técnico do Setor de Compras, Licitações e Contratos nas diretrizes da Nova Lei de Licitações, aplicando o Princípio do Parcelamento do Objeto (art. 40, inciso V) como ferramenta para afastar atravessadores, atrair empresas especializadas e garantir a máxima economicidade;

CONSIDERANDO que a estimativa preliminar aponta para a viabilidade de enquadramento na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECIDE:

- 1. ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada no DFD n.º 08/2026, reconhecendo a necessidade pública da reposição e suprimento de materiais e utensílios de copa, acessórios de higienização, insumos de jardinagem e periféricos de TI;
- 2. AUTORIZAR/RATIFICAR** a abertura do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026, validando os atos de registro e autuação já praticados no sistema eletrônico;
- 3. AUTORIZAR** o prosseguimento do feito, determinando ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda à instrução da fase interna, iniciando-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e consolidação da pesquisa de mercado, para definição da proposta mais vantajosa e **posterior formalização da contratação via emissão de Nota de Empenho.**

CUMPRASE.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a peça inaugural da fase de planejamento da contratação pública, elaborado em estrita observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Este documento tem por escopo caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais eficiente para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 08/2026.

A finalidade precípua deste estudo reside na análise da viabilidade técnica, econômica e operacional para a aquisição direta e parcelada (em 04 lotes mercadológicos) de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor. O escopo da contratação abarca o suprimento das demandas contínuas da Câmara Municipal, compreendendo itens de copa e cozinha, insumos de higiene e sanitários, materiais para jardinagem e manutenção externa, além de periféricos de TI e escritório. Tal arranjo visa a assegurar, simultaneamente, a conservação do patrimônio, as condições de salubridade, a adequação ergonômica e o suporte logístico às atividades legislativas e administrativas.

A elaboração deste artefato técnico justifica-se pela relevância de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados por esta Casa de Leis. Trata-se da pronta reposição de utensílios, acessórios e equipamentos danificados, desgastados pelo uso ou tecnologicamente obsoletos, com impacto direto no bem-estar e na saúde ocupacional (NR-17) dos servidores, parlamentares e munícipes. Ademais, o estudo fundamenta a modelagem da compra, justificando a divisão por segmentos (Princípio do Parcelamento do Objeto) para afastar atravessadores, atrair fornecedores especializados e garantir a racionalização dos gastos públicos (economicidade).

Nesse sentido, a solução desenhada busca o equilíbrio entre a padronização visual, a qualidade técnica dos produtos e o custo-benefício. O objetivo final é dotar os setores administrativos, legislativos e de zeladoria desta Edilidade de uma infraestrutura física, sanitária e tecnológica adequada, capaz de otimizar a rotina dos agentes públicos, prevenir riscos de acidentes e garantir a excelência no atendimento à sociedade.

NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar o suporte logístico, a adequação ergonômica e a manutenção contínua das instalações físicas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP para o exercício vigente. O objetivo central é garantir que os trabalhos do Poder Legislativo ocorram em um ambiente salubre, seguro e funcional, resguardando o patrimônio público e otimizando a rotina de servidores, parlamentares e o atendimento aos munícipes.

À luz das diretrizes de eficiência, planejamento e economicidade da Nova Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021), a necessidade foi modelada sob três eixos estratégicos que justificam o modelo de contratação planejado:

- 1. Garantia de Operacionalidade, Salubridade e Ergonomia:** A infraestrutura desta Casa de Leis atende diariamente ao corpo legislativo, servidores e público em geral. O diagnóstico operacional revela que a escassez, as avarias ou a obsolescência de utensílios básicos (copa e



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

cozinha), insumos sanitários e equipamentos periféricos comprometeria o bem-estar e a saúde ocupacional. A título de exemplo, a aquisição de suportes de monitor visa o estrito cumprimento da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17). Portanto, a contratação visa garantir o fluxo ininterrupto das atividades de apoio, respeitando as exigências sanitárias e físicas de cada departamento.

2. Racionalização Administrativa e Parcelamento do Objeto: Diferente de modelos de aquisições pulverizadas (que podem configurar fracionamento ilegal de despesa), esta demanda prioriza a eficiência através da aglutinação do planejamento, seguida da divisão técnica em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa, Higiene, Jardinagem e TI). Tal escolha justifica-se pela mitigação de custos, eliminando a figura do fornecedor generalista ("atravessador"). Esse modelo garante que a Câmara atraia empresas especializadas em cada nicho específico, preservando a qualidade dos bens fornecidos e assegurando a máxima vantajosidade econômica para o erário.

3. Padronização Institucional e Conservação Patrimonial: A análise da rotina administrativa e legislativa demonstra que a manutenção constante exige ferramentas corretas. A solução desenhada busca uniformizar os utensílios de atendimento (garantindo uma apresentação visual padronizada, limpa e profissional em reuniões e gabinetes), prover os insumos exatos para a zeladoria (controle de pragas e roçada de grama) e modernizar a infraestrutura de rede (através de roteadores Mesh para eliminação de quedas de Wi-Fi). A contratação conjunta destas demandas consolidadas permite que o Setor de Compras mantenha a previsibilidade orçamentária e a segurança jurídica.

Por todo o exposto, conclui-se que a demanda se configura como condição essencial para a segurança patrimonial, a saúde no ambiente de trabalho e a modernização da infraestrutura de apoio. A solução técnica harmoniza o custo-benefício com a qualidade, garantindo aos agentes públicos as ferramentas e o ambiente adequados para a prestação de um serviço de excelência.

Dessa forma, a atuação do Poder Legislativo consolida a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP como referência em governança administrativa, zelo pelo erário e boas práticas gerenciais perante os órgãos de controle e a sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a durabilidade pretendida, a segurança patrimonial e a plena eficiência operacional, os materiais, utensílios e equipamentos a serem contratados deverão observar estritamente os seguintes requisitos técnicos, de segurança e de compatibilidade, alinhados às melhores práticas de mercado e às normas regulamentadoras vigentes:

1. Requisitos do Lote 01 (Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha):

- **Qualidade e Higienização:** Os itens de vidro (copos e pratos) devem possuir acabamento liso e não poroso, garantindo a fácil higienização e evitando o acúmulo de resíduos. Os talheres devem ser inteiriços em aço inox, garantindo alta resistência mecânica à oxidação.
- **Conservação Térmica e Atóxica:** As garrafas térmicas deverão conter componentes em material atóxico (livres de BPA) e sistema de servir à prova de pingos, com revestimento externo em aço inox para maior durabilidade no manuseio diário.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

2. Requisitos do Lote 02 (Insumos de Higiene e Acessórios Sanitários):

- **Resistência e Funcionalidade:** As lixeiras devem ser obrigatoriamente confeccionadas em aço inoxidável com acionamento via pedal e cesto interno removível, evitando o contato manual com os resíduos.
- **Compatibilidade Universal:** O assento sanitário ofertado deve possuir formato compatível com as louças ovais de padrão universal. Da mesma forma, os toalheiros de parede devem possuir compatibilidade estrita para bobinas de papel toalha de 20 cm de largura, garantindo o uso dos insumos já padronizados pela Administração.

3. Requisitos do Lote 03 (Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa):

- **Segurança Química e Documental (Obrigatório):** Os defensivos químicos (inseticida/cupinicida e herbicida) deverão, obrigatoriamente, possuir registro válido na ANVISA/MS ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A futura contratada deverá fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) no ato da entrega, visando resguardar a saúde do aplicador.
- **Segurança Mecânica e Ergonomia:** O pulverizador intercostal (5 Litros) deve ser dotado de válvula de segurança para alívio de pressão. O cabo de enxada deve conter sistema de encaixe com bucha plástica para absorção do impacto, mitigando o risco de acidentes durante a operação.

4. Requisitos do Lote 04 (Periféricos e Acessórios de TI e Escritório):

- **Conformidade Ergonômica (NR-17):** O suporte para monitor deve possuir sistema de regulagem com, no mínimo, 04 (quatro) níveis de ajuste de altura, permitindo a adequação postural do usuário em estrito cumprimento à Norma Regulamentadora n.º 17 do Ministério do Trabalho.
- **Padrão Tecnológico de Rede:** O roteador Wireless deve operar nativamente com a tecnologia *Mesh* e padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) *Dual-Band*, possuindo capacidade de gerenciamento simultâneo para suportar o alto tráfego de usuários nas dependências da Câmara sem quedas de conexão.

5. Requisitos Gerais de Fornecimento e Garantia:

- **Condições de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacrados, isentos de umidade, violação ou qualquer dano estrutural.
- **Garantia Mínima:** Exige-se a garantia legal contra vícios ocultos ou defeitos de fabricação para todos os itens, sem prejuízo da exigência de garantia estendida mínima de 12 (doze) meses expressamente solicitada para itens mecânicos e eletrônicos (como o pulverizador agrícola e os roteadores).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade da Administração, a equipe de planejamento prospectou as soluções e modelagens de contratação disponíveis, analisando-as sob o prisma da eficiência, da economicidade, da agilidade logística e da legalidade. Foram avaliados três cenários possíveis para o suprimento dos materiais demandados:

Cenário 1 **Aquisição Fragmentada e Imediata sob Demanda (Compras Isoladas de Varejo):** consiste em realizar pequenas compras diretas no comércio local à medida que os itens quebram ou faltam, sem a consolidação da demanda anual.

Análise: O diagnóstico técnico e jurídico revela que aquisições fragmentadas e não planejadas impõem graves riscos operacionais e legais à Administração. Comprar itens pingados viola frontalmente o princípio do planejamento e pode caracterizar o fracionamento ilegal de despesa. Além disso, a compra isolada no varejo de balcão impede a obtenção de economia de escala e resulta na total falta de padronização visual e tecnológica dos bens da Câmara (cada hora compra-se uma marca ou modelo diferente de copo, lixeira ou roteador).

Conclusão: Inviável. A aparente facilidade inicial resulta em desorganização patrimonial, preços mais elevados e imenso risco de apontamento pelos órgãos de controle por burla ao dever de planejar.

Cenário 2 **Realização de Processo Licitatório Complexo (Pregão Eletrônico) ou Lote Único Generalista:** consiste em agrupar todos os bens de consumo e periféricos em um único lote global e submetê-los a um rito licitatório ordinário.

Análise: Embora resolva o problema do fracionamento de despesa (Cenário 1), submeter uma contratação de baixo valor (estimada em R\$ 7.643,74) ao rito de um Pregão Eletrônico fere o princípio da racionalidade administrativa, pois o custo da máquina pública para rodar a licitação seria desproporcional ao benefício. Ademais, agrupar insumos tão distintos (roteadores, veneno agrícola e pratos de vidro) em um *lote único* forçaria a contratação de um fornecedor intermediário ("atravessador"). Esse intermediário embutiria altas margens de lucro para revender itens que não são do seu ramo principal, encarecendo a compra.

Conclusão: Solução ineficiente e antieconômica. Gera excesso de burocracia para bens de pequeno valor e restringe a competitividade de empresas especializadas.

Cenário 3 **Contratação Direta (Dispensa de Licitação) com Parcelamento em 04 Lotes Mercadológicos:** consiste na consolidação da demanda em um único processo ágil de Dispensa por Valor (art. 75, inciso II), mas com o objeto rigorosamente fatiado por nichos de mercado (Copa, Higiene, Jardinagem e TI).

Análise: Esta é a única modelagem que atende plenamente aos requisitos de economicidade, celeridade e competitividade da Nova Lei de Licitações. O valor global enquadra-se no limite legal de dispensa. O parcelamento do objeto (art. 40, V) permite que empresas especializadas participem apenas dos lotes de sua expertise. Assim, quem vende TI oferta os roteadores pelo melhor preço, e quem é do ramo agro oferta os defensivos químicos certificados, garantindo qualidade técnica e valores justos para a Administração.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Conclusão: Solução Ideal. Elimina os riscos de fracionamento ilegal (Cenário 1) e a ineficiência burocrática e o sobrepreço de intermediários (Cenário 2). Assegura que o Poder Legislativo obtenha bens padronizados, com agilidade na entrega e controle absoluto sobre a legalidade da despesa.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a **Contratação Direta (Dispensa de Licitação) com o parcelamento em lotes específicos** é a solução mais vantajosa, legal e segura para a Câmara Municipal de Jardimópolis.

A escolha justifica-se tecnicamente pois supera as severas limitações logísticas de compras fragmentadas e a ineficiência de agrupar itens díspares em um único fornecedor. Financeiramente, a modelagem em lotes mercadológicos garante o melhor preço direto da fonte especializada, evitando o repasse de custos de atravessadores e assegurando o pronto restabelecimento da infraestrutura de todos os setores administrativos e legislativos desta Câmara.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos fundamenta-se no levantamento físico das instalações da Edilidade, no histórico de consumo e desgaste natural dos bens, e nas necessidades operacionais específicas de cada departamento (Administração, Zeladoria, TI e Copa). Estima-se a aquisição de um rol enxuto e dimensionado de utensílios de copa, acessórios de higienização, insumos de jardinagem e periféricos de escritório, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos.

Tal dimensionamento justifica-se pela diretriz de zelo com o patrimônio público, salubridade e economicidade. Para os itens de copa e sanitários (Lotes 01 e 02), as quantidades foram calculadas com base no fluxo diário de servidores, parlamentares e munícipes visitantes, visando a pronta reposição de peças que sofreram quebras (vidros/louças) ou avarias mecânicas (lixeiras e dispensadores), garantindo o atendimento institucional com dignidade e higiene.

Para os insumos de manutenção externa (Lote 03), os quantitativos (como pulverizadores, defensivos agrícolas e fio de nylon) foram desenhados para atender estritamente à zeladoria da área total do terreno (3.328,50 m²), garantindo o controle contínuo de pragas e a roçada ao longo do exercício. Já para os itens de TI e Escritório (Lote 04), as quantidades de roteadores *Mesh* foram projetadas para cobrir integralmente os cerca de 800 m² de área construída sem pontos cegos de Wi-Fi, enquanto os suportes de monitor atenderão às estações de trabalho que necessitam de adequação ergonômica imediata (NR-17).

Considerando a estrutura física e o atual quadro funcional da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, os quantitativos abaixo são estritamente suficientes para atender à demanda com segurança, padronização e sem margem para desperdícios ou estoques ociosos:

LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA




Para a estruturação deste lote, agruparam-se os bens de consumo duráveis e semiduráveis, notadamente utensílios de vidro, porcelana e aço inox, destinados ao uso contínuo na cozinha, copa e refeitório. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo




padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Prato fundo de vidro temperado, incolor/transparente, com acabamento liso e não poroso (para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a higienização), diâmetro nominal de aproximadamente 22 cm.</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p> 	12 unidades
02	<p>Copo de vidro transparente, modelo <i>long drink</i>, formato cilíndrico, incolor. Capacidade nominal variável entre 360 ml e 410 ml. Material de superfície lisa e higiênica.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 copos.</p> 	03 unidades (jogo com 06 peças, totalizando 18 copos)
03	<p>Talheres de mesa em aço inox, compostos por garfos, facas e colheres com acabamento polido em alto brilho e detalhes no cabo. Peças inteiriças, com bordas arredondadas e espessura mínima de referência de 1,6 mm, garantindo alta resistência mecânica.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN) de cada item, devendo todos pertencer à mesma linha/fabricante para garantir a padronização visual.</p> 	36 unidades (12 unidades de cada – garfo, faca e colher)



Câmara Municipal de Jardimópolis



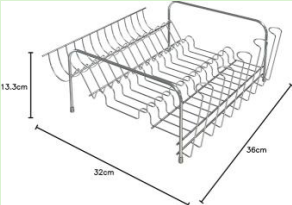
Estado de São Paulo

<p>04</p>	<p>Colher de chá em aço inox, peça inteiriça (monobloco) com acabamento polido em alto brilho. Bojo de formato simétrico com bordas arredondadas. Capacidade volumétrica de referência de 5 ml.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> <div data-bbox="619 524 879 667" style="text-align: center;">  </div>	<p>06 unidades</p>
<p>05</p>	<p>Jogo de xícaras para café com pires, contendo 06 pares (6 xícaras e 6 pires). Confeccionadas em porcelana ou cerâmica com acabamento esmaltado liso, preferencialmente na cor branca. Capacidade nominal de referência de 80 ml.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 pares.</p> <div data-bbox="639 981 855 1200" style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades (jogo com 06 peças, totalizando 18 pares)</p>
<p>06</p>	<p>Jogo de xícaras para chá com pires, contendo 06 pares (6 xícaras e 6 pires). Confeccionadas em porcelana ou cerâmica com acabamento esmaltado liso, preferencialmente na cor branca. Capacidade nominal de referência de 200 ml.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 pares.</p> <div data-bbox="651 1514 847 1733" style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades (jogo com 06 peças, totalizando 18 pares)</p>
<p>07</p>	<p>Garrafa térmica com capacidade nominal de 1 litro, corpo com revestimento externo em aço inox. Própria para conservação de líquidos quentes e frios (café, água, chá). Dotada de alça de transporte, componentes em material atóxico e sistema de servir à prova de pingos (corta-pingos).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	<p>02 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		
<p>08</p>	<p>Garrafa térmica com capacidade nominal de 500 ml, corpo com revestimento externo em aço inox. Própria para conservação de líquidos quentes e frios (café, água, chá). Dotada de alça de transporte, componentes em material atóxico e sistema de servir à prova de pingos (corta-pingos).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>02 unidades</p>
<p>09</p>	<p>Escorredor de louças de bancada em aramado de aço inox (ou aço carbono com tratamento cromado antiferrugem de alta resistência). Capacidade mista para pratos, talheres e potes, com suporte lateral integrado para copos. Dimensões de referência: 36 cm (largura) x 32 cm (profundidade) x 13,3 cm (altura). Pés com sapatas protetoras.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>01 unidade</p>




LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Para a estruturação deste lote, agruparam-se os acessórios e dispensadores destinados à higienização e assepsia dos banheiros. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Assento sanitário convencional almofadado, formato oval (padrão universal). Confeccionado em plástico polietileno (ou EVA/PVC resistente), na cor branca, com proteção antibacteriana. Acompanha kit completo de fixação. Dimensões de referência: 39 cm (largura) x 44 cm (comprimento), com distância entre os furos de fixação de aproximadamente 15 cm.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	12 unidades
02	<p>Lixeira com capacidade nominal de 12 litros, corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável (cor prata/inox). Mecanismo de abertura da tampa por acionamento via pedal. Provida de cesto interno removível em plástico resistente com alça. Base com material antiderrapante.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	06 unidades
03	<p>Porta sabonete líquido de bancada, confeccionado em plástico resistente, translúcido/transparente (incolor). Capacidade nominal de referência de 300 ml. Material atóxico (livre de BPA). Válvula dosadora com acionamento manual tipo "pump". Dimensões aproximadas: 8 cm (C) x 8 cm (L) x 15 cm (A).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>04</p>	<p>Conjunto de escova sanitária com suporte de chão. Escova com cerdas rígidas em material sintético. Cabo ergonômico e haste confeccionados em matéria sintética e/ou metal resistente à oxidação. Suporte (vasilha) com base estável. Dimensões de referência do conjunto: 35 cm (altura) x 14 cm (diâmetro/largura).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>06 unidades</p>
<p>05</p>	<p>Dispenser (toalheiro) de parede para papel toalha em bobina, com mecanismo de extração manual por alavanca. Confeccionado em plástico de alta resistência (ABS, Polipropileno ou equivalente), na cor branca. Obrigatoriamente compatível com rolos/bobinas de papel toalha de 20 cm de largura por até 200 metros de comprimento. Dimensões de referência: 30,3 cm (A/C) x 23,6 cm (L).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades</p>

Lote 03: Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa




Para a estruturação deste lote, foram agrupados os insumos e ferramentas leves voltados à zeladoria, controle de pragas e conservação da área externa. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01		03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

	<p>Inseticida e cupinicida à base de Fipronil 80% (800 g/kg), grupo químico Pirazol. Formulação em grânulos dispersíveis em água (WG). Ação por contato e ingestão com alto poder residual. Indicado para controle de formigas, cupins e outras pragas. Produto com registro na ANVISA/MS ou MAPA.</p> <p>Fornecimento: Embalagem (pote ou sachê) de 100 gramas.</p> 	
<p>02</p>	<p>Pulverizador manual agrícola com sistema de compressão prévia. Capacidade nominal do reservatório de 5 (cinco) litros. Acionamento manual tipo bomba. Obrigatoriamente dotado de válvula de segurança/alívio de pressão e bico com jato regulável. Pressão máxima de trabalho de referência de 3 bar. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 meses.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>01 unidade</p>
<p>03</p>	<p>Fio de nylon para roçadeira, perfil quadrado. Material monofilamento de alta resistência à abrasão. Bitola/espessura variável entre 2,70 mm e 3,00 mm. Fornecimento em carretel/bobina com peso líquido de 2,0 kg (rendimento linear aproximado entre 240 e 280 metros).</p> <p>Fornecimento: Bobina/Carretel (UN).</p> 	<p>03 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>04</p>	<p>Cabo redondo para enxada. Confeccionado em madeira de origem renovável com acabamento envernizado. Sistema de fixação obrigatoriamente dotado de bucha plástica para absorção de impacto. Comprimento de referência de 145 cm.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>01 unidade</p>
<p>05</p>	<p>Herbicida sistêmico à base de Glifosato. Concentração mínima de referência de 480 g/L (equivalente ácido). Formulação tipo Concentrado Solúvel. Indicado para controle pós-emergente de plantas daninhas. Produto com registro obrigatório no MAPA.</p> <p>Fornecimento: Frasco/Embalagem de 1 Litro.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades</p>
<p>06</p>	<p>Pedrisco ornamental branco (pedrinha miúda), material tipo Dolomita ou rocha natural equivalente de alta alvura. Indicado para forração de jardins, vasos e paisagismo. Granulometria fina/média.</p> <p>Fornecimento: Pacote/Saco de 1 kg.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>40 unidades (40 kg)</p>

Lote 04: Periféricos e Acessórios de TI e Escritório

Para a estruturação deste lote, agruparam-se os equipamentos de infraestrutura de rede e acessórios ergonômicos corporativos. Essa segmentação obedece rigorosamente ao critério de similaridade mercadológica, visando



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

facilitar a logística de entrega e padronizar os itens utilizados no atendimento institucional. Abaixo, apresentam-se as especificações e os respectivos quantitativos demandados:

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>Roteador Wireless padrão Mesh. Tecnologia Wi-Fi 6 (padrão 802.11ax) com operação Dual-Band (2.4 GHz e 5.0 GHz). Capacidade de roteamento para planos de internet de, no mínimo, 600 Mbps e suporte para aproximadamente 120 dispositivos simultâneos. Estrutura com mínimo de 04 (quatro) antenas internas e cobertura de referência de 140 m².</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	04 unidades
02	<p>Suporte ergonômico de mesa para monitor de vídeo. Confeccionado em material plástico de alta resistência ou liga metálica, na cor preta. Plataforma de apoio com formato quadrado ou retangular. Obrigatoriamente dotado de sistema de regulagem com, no mínimo, 04 (quatro) níveis de ajuste de altura. Base com sapatas antiderrapantes.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	03 unidades

Ressalta-se que os quantitativos propostos respeitam o princípio da racionalização do gasto público e da eficiência, evitando a formação de estoques ociosos ou o desperdício de materiais perecíveis/químicos, e garantindo que o investimento seja estritamente proporcional à demanda real de operação, infraestrutura e segurança exigida pelos setores desta Casa de Leis.

*****Nota Explicativa sobre as Imagens de Referência:** Cumpre informar, adicionalmente, que as fotografias e imagens dos produtos constantes nas tabelas deste Estudo Técnico Preliminar e nos demais artefatos de planejamento deste processo possuem caráter meramente ilustrativo e de referência visual. O objetivo exclusivo de tais representações gráficas é facilitar a identificação física do objeto e demonstrar o padrão de qualidade, ergonomia ou design desejado pela Administração, não configurando, sob nenhuma hipótese, restrição, direcionamento ou preferência de marca, em estrita observância à vedação expressa no art. 41, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi apurada por meio de uma metodologia mista, cruzando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com pesquisas diretas em bases de dados de sítios eletrônicos especializados (e-commerce de amplo domínio do varejo nacional).

Justifica-se a adoção destes parâmetros (cesta de preços públicos aliada ao varejo privado) por refletir com maior fidedignidade a realidade do mercado atual, uma vez que os itens licitados se enquadram como bens de consumo comuns e padronizados, com especificações técnicas objetivamente definidas. A mescla de fontes garante a formação de um preço médio justo e exequível, afastando distorções mercadológicas.

Para a obtenção do Valor Global Estimado da contratação, procedeu-se à consolidação e soma das médias apuradas para os 04 (quatro) lotes que compõem a demanda estruturada neste planejamento.

Cumprido destacar que o detalhamento analítico contendo os preços médios unitários de cada item e a sua respectiva multiplicação pelas quantidades demandadas, operações matemáticas que compõem o valor global de cada lote, será anexado em documento próprio aos autos da instrução processual (Atestado de Pesquisa de Preços). Em síntese, a formação do valor final deu-se pela seguinte distribuição:

LOTE 01 Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha: R\$ 1.824,31.

LOTE 02 Insumos de Higiene e Acessórios Sanitários: R\$ 2.636,46.

LOTE 03 Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa: R\$ 1.514,12.

LOTE 04 Periféricos e Acessórios de TI e Escritório: R\$ 1.668,85.

Somando-se estes montantes, alcançou-se a Média Global Estimada de **R\$ 7.643,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Conclusão da Pesquisa de Preços

Atestamos que a presente pesquisa de preços, consubstanciada em atestado e relatórios anexos aos autos, foi realizada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor global apurado de R\$ 7.643,74 representa a melhor estimativa mercadológica para esta fase de planejamento e encontra-se amparado pelo limite financeiro estabelecido para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021), o que viabiliza legal e economicamente o prosseguimento do feito.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Com base na estimativa global de custos apurada na pesquisa de preços preliminar, correspondente a **R\$ 7.643,74** (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), valor este que se



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

encontra perfeitamente adequado e muito aquém do limite legal atualizado para a contratação de compras e serviços comuns, recomenda-se a adoção da Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

A fundamentação legal repousa no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. A escolha por este rito justifica-se pelos princípios da Eficiência e da Racionalidade Administrativa, uma vez que o custo burocrático, o tempo de instrução e a mobilização de equipe para a realização de um processo licitatório convencional (como o Pregão Eletrônico) seriam totalmente desproporcionais ao baixo valor do objeto e à necessidade de pronto suprimento da Casa. A imposição de um rito moroso não traria ganho real ao erário, visto que a estratégia de parcelamento em lotes mercadológicos adotada nesta Dispensa já fomenta a competitividade natural e atrai os fornecedores especializados.

Ademais, tratando-se de bens de consumo, utensílios e equipamentos periféricos com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, a contratação direta, devidamente balizada por pesquisa de preços mista e robusta (cruzando dados do Portal Nacional de Contratações Públicas e do varejo eletrônico especializado), assegura a lisura, a transparência, a vantajosidade econômica e a obtenção da solução mais eficiente para a Câmara Municipal, com a máxima celeridade processual.

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto, conforme diretrizes do artigo 40, inciso V, alínea "b", combinado com o artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, optou-se técnica e economicamente pelo parcelamento da presente contratação em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos.

A justificativa para a divisão repousa na natureza manifestamente heterogênea dos bens demandados: materiais e utensílios de copa e cozinha (Lote 01); insumos de higiene e acessórios sanitários (Lote 02); materiais para jardinagem e conservação externa (Lote 03); e periféricos de TI e escritório (Lote 04). Trata-se de segmentos comerciais independentes, fabricados e comercializados por empresas que atuam em nichos de mercado completamente específicos.

O agrupamento de todos estes itens em um lote único (não parcelamento) restringiria severamente a competitividade. Tal medida obrigaria a Câmara a buscar um único fornecedor generalista ou intermediário comercial capaz de revender, simultaneamente, desde pratos de vidro e veneno agrícola até roteadores de internet. Isso fatalmente resultaria no pagamento de altas margens de intermediação (sobrepço do "atravessador") e no encarecimento injustificado do custo global da contratação.

Dessa forma, a adjudicação por lote assegura a ampliação da concorrência, a racionalização dos gastos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, permitindo a contratação direta da melhor oferta de mercado junto a empresas verdadeiramente especializadas em cada segmento específico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção da proposta mais vantajosa adotado será o de **Menor Preço por Item**, em observância aos parâmetros de economicidade, seleção objetiva e fomento ao desenvolvimento nacional e local, previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Embora o objeto tenha sido estruturado em grupos por similaridade (Lotes), o julgamento das propostas ocorrerá de forma individualizada para cada item. Tal escolha justifica-se tecnicamente pela análise da realidade do mercado fornecedor da região de Jardimópolis-SP. A exigência de que um único fornecedor



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

possua em seu estoque todos os itens de um determinado segmento para poder cotar o lote inteiro poderia restringir severamente a competitividade ou resultar no fracasso da contratação.

Dessa forma, a adoção do Menor Preço por Item assegura a máxima ampliação da concorrência, permitindo a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais que possuam estoques mais enxutos ou especializados. Com essa modelagem, a Câmara Municipal garante a obtenção da proposta financeira mais vantajosa centavo a centavo, mitiga o risco de desabastecimento institucional e fomenta ativamente o comércio da nossa cidade, cumprindo sua função social.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Identifica-se que a utilização e a instalação dos bens ora pretendidos não demandam contratações correlatas complexas, obras ou adaptações onerosas por parte da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

A operacionalização dos equipamentos de TI (roteadores do Lote 04) utilizará a infraestrutura de cabeamento e o link de internet já providos por contratos vigentes da Casa. De igual modo, a aplicação dos defensivos agrícolas (Lote 03) e a utilização/manutenção dos itens de higienização e copa (Lotes 01 e 02) serão realizadas pelos servidores e equipe de zeladoria que já integram o quadro logístico da Edilidade. Portanto, a presente aquisição harmoniza-se perfeitamente com a infraestrutura atual, não gerando custos indiretos ou dependência de novos contratos acessórios.

*****Ressalva de Planejamento e Demandas Supervenientes**

Cumprir registrar, por oportuno, que o Setor de Compras e Planejamento desta Casa Legislativa atua balizado pelo princípio da prevenção, buscando antecipar e consolidar as demandas para otimizar os recursos públicos e obter economia de escala. Contudo, deve-se considerar a natureza de consumo imediato e a fragilidade material de determinados itens que compõem este certame (como a quebra acidental e imprevisível de copos, pratos e louças).

Soma-se a isso a imprevisibilidade inerente a fatores operacionais e externos, tais como o aumento abrupto do fluxo de visitantes em eventos institucionais não programados ou a necessidade atípica de controle de pragas (Lote 03) em virtude de variações climáticas severas ao longo do ano.

Desta forma, resguarda-se expressamente a possibilidade de eventuais aquisições complementares destes mesmos itens no decorrer do exercício de 2026. Tais demandas supervenientes, caso venham a se materializar, consubstanciam-se em fatos imprevisíveis (ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis no momento da elaboração deste planejamento), não configurando, sob nenhuma hipótese, falha de instrução, erro de dimensionamento ou fracionamento ilegal de despesa, desde que devidamente justificadas em processo administrativo próprio à época de sua ocorrência.

PLANEJAMENTO

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação guarda estrita consonância com as diretrizes orçamentárias e estratégicas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, em fiel cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Após minuciosa verificação, atesta-se que a demanda se encontra devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício financeiro de 2026 (2ª Retificação). O objeto deste Estudo encontra perfeito amparo no Grupo de Natureza de Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), estando as aquisições estrategicamente distribuídas nas seguintes rubricas aprovadas no planejamento setorial:

- **3.3.90.30.17 (Materiais de Processamento de Dados):** Contemplando expressamente a aquisição de roteadores e acessórios de TI;
- **3.3.90.30.22 e 3.3.90.30.21 (Materiais de Limpeza, Higienização e Similares):** Amparando os itens de copa, higiene e assepsia;
- **3.3.90.30.24 (Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações):** Contemplando expressamente as ferramentas de jardinagem e conservação externa.

O valor global estimado apurado neste Estudo Técnico Preliminar (**R\$ 7.643,74**) demonstra absoluta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária prevista no PCA para estas categorias de despesa. Fica evidenciado, portanto, que há margem financeira segura para a execução das aquisições sem comprometer o equilíbrio fiscal desta Edilidade.

Ademais, sob a ótica finalística, a contratação materializa as diretrizes de modernização da infraestrutura e adequação à saúde ocupacional (NR-17) estabelecidas por esta Casa Legislativa. Trata-se de instrumento indispensável para a execução das metas estratégicas de eficiência administrativa e zelo pelo patrimônio público. Essa aquisição garante a infraestrutura física, sanitária e tecnológica necessária para que os trabalhos administrativos, legislativos e o atendimento à sociedade ocorram de forma contínua, segura e com excelência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição parcelada (em lotes) de materiais de consumo e bens permanentes de pequeno valor tem por escopo alcançar os seguintes resultados práticos, operacionais e finalísticos para a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP:

- **Saúde Ocupacional e Segurança Sanitária:** Assegurar um ambiente de trabalho salubre e ergonomicamente adequado. A aquisição de suportes ajustáveis para monitor visa o estrito cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR-17), prevenindo doenças ocupacionais. Paralelamente, os novos acessórios sanitários (lixeiras com pedal e dispensadores) e os defensivos agrícolas certificados garantem a assepsia e o controle seguro de pragas, resguardando a saúde de servidores e munícipes.
- **Padronização Institucional e Conservação Patrimonial:** Garantir a excelência no atendimento e a preservação física do prédio público. O resultado esperado é a uniformização visual dos utensílios de atendimento em gabinetes e plenário (eliminando a falta de padronização de copos, xícaras e garrafas térmicas), além da manutenção contínua e eficiente da extensa área externa do complexo legislativo, zelando pela imagem e pelo patrimônio da Casa de Leis.
- **Continuidade Operacional e Modernização Tecnológica:** Promover a estabilidade das comunicações e o fluxo ininterrupto de trabalho. A adoção de roteadores com tecnologia *Mesh* (Wi-Fi 6) extinguirá definitivamente as "zonas mortas" e as quedas de conexão à internet nos cerca de 800 m² de área interna. Somado a isso, o pronto suprimento de materiais básicos de estoque evitará qualquer paralisação nas atividades diárias de apoio e zeladoria.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- **Eficiência Econômica e Racionalização Administrativa:** Validar a vantajosidade do modelo de Contratação Direta com parcelamento do objeto (art. 40, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021). O resultado prático é a eliminação da figura do fornecedor generalista ("atravessador"), garantindo que a Câmara adquira produtos de maior qualidade, com preços mais competitivos, diretamente de empresas especializadas em seus respectivos nichos de mercado (copa, higiene, agro e TI).
- **Sustentabilidade e Durabilidade:** Reduzir a necessidade de reposições frequentes e o descarte prematuro de materiais. A escolha por itens de alta resistência mecânica (aço inox e vidro temperado) e componentes atóxicos (livres de BPA) garante uma vida útil prolongada aos bens adquiridos, alinhando a gestão de compras do Poder Legislativo aos princípios da sustentabilidade, do consumo consciente e do melhor Custo Total de Propriedade (TCO).

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Uma vez aprovado este Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, recomenda-se a adoção das seguintes providências para a instrução final do processo:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Consolidar as especificações técnicas, a divisão em lotes, os quantitativos e os critérios de aceitação definidos neste estudo em um documento executivo, balizando a futura captação de propostas comerciais, os prazos de entrega e as garantias exigidas para os materiais e equipamentos.
2. **Análise Jurídica e Controle Prévio:** Submeter os autos ao controle prévio de legalidade, em observância ao rito da Lei Federal n.º 14.133/2021, para validação da instrução processual e ratificação do enquadramento na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor.
3. **Seleção e Formalização Simplificada (Substituição do Contrato):** Após a consolidação da proposta mais vantajosa, proceder à autorização da contratação direta. Recomenda-se, com fulcro no art. 95, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a substituição do instrumento formal de contrato pela emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento. Tal medida justifica-se por tratar-se de compra de bens comuns de pequeno valor e de pronta entrega, cujas obrigações possuem condições padronizadas, o que confere maior celeridade, economia processual e desburocratização ao trâmite administrativo.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação de bens materiais e insumos físicos gera impactos ambientais diretos, os quais foram devidamente mensurados e mitigados na fase de planejamento, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010).

Sob a ótica do consumo consciente e da sustentabilidade, a aquisição de **bens duráveis para copa (Lote 01)**, como copos de vidro e talheres de aço inox, gera um impacto eminentemente positivo. Essa escolha estratégica reduz drasticamente a dependência e o descarte diário de plásticos de uso único (copos e mexedores descartáveis), diminuindo o volume de lixo não biodegradável gerado pela Casa Legislativa.

No que tange aos impactos que exigem medidas mitigadoras, destacam-se as seguintes diretrizes adotadas neste Estudo:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- **Defensivos Agrícolas e Químicos (Lote 03):** O impacto ambiental de maior sensibilidade reside nos insumos de controle de pragas. Para mitigá-lo, exigiu-se nos Requisitos da Contratação que os produtos possuam certificação rigorosa da ANVISA ou MAPA e venham acompanhados da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança). Ademais, a Câmara Municipal compromete-se a realizar o manejo adequado e a destinação final ambientalmente correta das embalagens vazias (tríplice lavagem e devolução/logística reversa), prevenindo a contaminação do solo e do lençol freático.
- **Equipamentos Eletroeletrônicos (Lote 04):** Os roteadores e periféricos de TI configuram potenciais geradores de lixo eletrônico (*e-waste*) ao final de sua vida útil. Como medida mitigadora, esses bens serão devidamente tombados e mantidos no patrimônio da Edilidade pelo máximo de tempo possível. Quando atingirem a obsolescência irrecuperável, serão submetidos aos trâmites de desfazimento e descarte ecológico legalmente previstos.
- **Embalagens e Logística:** O fornecimento dos materiais de todos os lotes deverá priorizar, sempre que possível, o uso de embalagens recicláveis (papelão) em detrimento de plásticos de uso único, devendo a equipe de zeladoria da Câmara promover a separação e a destinação correta dos invólucros para a coleta seletiva do município.

Desta forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes desta aquisição são plenamente controláveis e superados pelos benefícios gerados à saúde ocupacional, à infraestrutura e à redução do consumo de descartáveis na Administração.

ANÁLISE DE VIABILIDADE

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou, de forma inequívoca, que a continuidade das atividades institucionais convivendo com a escassez, a avaria ou a obsolescência dos atuais bens de consumo e equipamentos periféricos tornou-se inviável sob os prismas da eficiência operacional, da salubridade e da segurança no trabalho. A falta de utensílios básicos e padronizados, somada aos gargalos de conectividade (zonas cegas de Wi-Fi) e à necessidade premente de zeladoria da área externa, impõe a necessidade imediata de reposição e adequação física desta Casa de Leis.

A aquisição direta e parcelada em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos apresenta-se não apenas como a melhor alternativa técnica, mas como pré-requisito indispensável para garantir o suporte logístico adequado, a saúde ocupacional dos servidores (cumprimento da NR-17), a conservação do patrimônio (controle de pragas) e a excelência no atendimento institucional aos parlamentares e munícipes.

Conclui-se, ademais, que a estratégia de parcelamento do objeto, aliada ao critério de julgamento por menor preço por item, é a que melhor materializa os princípios da eficiência administrativa e do fomento ao desenvolvimento local. Tal modelagem harmoniza a agilidade no pronto restabelecimento dos estoques com a máxima vantajosidade econômica para o erário, afastando a figura do fornecedor intermediário ("atravessador") e atraindo empresas verdadeiramente especializadas e microempreendedores de cada segmento.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Ressalta-se que o investimento global estimado (R\$ 7.643,74) é perfeitamente exequível, alinhado ao planejamento orçamentário (PCA 2026) e imensamente inferior aos custos indiretos gerados por um ambiente de trabalho desaparelhado.

Por fim, salienta-se o caráter instrumental desta peça de planejamento. Cumprindo rigorosamente todos os requisitos e parâmetros do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, declaramos a presente demanda **TÉCNICA E JURIDICAMENTE VIÁVEL**. A efetiva deflagração da fase de seleção de fornecedores via Contratação Direta submete-se, agora, ao juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

- Angélica Guerra Rossi Bonela
Membro da Equipe de Apoio.

Angélica Rossi Bonela

- Denilze Maria Rosseto Romani
Membro da Equipe de Apoio.

Denilze M. R. Romani

- Renata Cristina Vianna Bernardi
Membro da Equipe de Apoio.

Renata Cristina Vianna

Bernardi

REVISÃO TÉCNICA

- Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações.

Ana Lúcia Malvestio

- Pedro Aurelyo Silva
Chefe do setor de compras, licitações e contratos.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PESQUISA DE PREÇOS

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Materiais e Utensílios para Manutenção Geral e Apoio Operacional.

A presente pesquisa de preços foi realizada para subsidiar a estimativa de valor da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo em referência.

Metodologia:

Para a definição do valor de referência, realizou-se a prospecção de mercado mediante a constituição de uma “Cesta de Preços Aceitáveis”. Considerando a pluralidade de itens e em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto (art. 40, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021), a pesquisa foi estruturada analiticamente e segmentada em lotes distintos de acordo com os respectivos segmentos de mercado.

Para a coleta de dados, optou-se pela utilização de uma metodologia mista, combinando parâmetros de preços públicos e privados. Foram identificadas contratações recentes publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e realizadas pesquisas diretas em bases de dados de sítios eletrônicos especializados (e-commerce de amplo domínio do varejo nacional), com fulcro no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da legislação de regência.

A adoção desta metodologia reflete com maior fidedignidade a realidade do mercado atual, uma vez que os itens licitados se enquadram como bens de consumo comuns e padronizados, com especificações técnicas objetivamente definidas. A mescla de fontes garante a formação de um preço médio justo e exequível, assegurando a comparabilidade direta, afastando distorções mercadológicas e materializando o princípio da economicidade.

Foram analisadas as seguintes cotações, organizadas por lote, cujas fontes, extratos e memórias de cálculo seguem anexos a este relatório:

Ressalta-se que as fotografias e imagens dos produtos inseridas nas memórias de cálculo deste documento possuem finalidade meramente ilustrativa e de referência visual. O objetivo é facilitar a identificação física do objeto pelas partes interessadas, não configurando qualquer tipo de restrição, direcionamento ou preferência de marca, em estrita observância ao art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA


Para a composição da cesta de preços deste lote, agrupou-se os bens de consumo duráveis e semiduráveis destinados ao uso em refeitórios e gabinetes, em estrita observância à similaridade mercadológica. A prospecção de mercado mesclou a consulta a contratações públicas similares no PNCP e a pesquisa em sítios eletrônicos de e-commerce de amplo domínio do varejo nacional, buscando refletir o preço médio real para utensílios de vidro, porcelana e aço inox. Foram analisadas as seguintes cotações:


Item	Descrição	Quantidade	Preço e Fonte de Pesquisa
------	-----------	------------	---------------------------



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

01	<p>Prato fundo de vidro temperado, incolor/transparente, com acabamento liso e não poroso (para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a higienização), diâmetro nominal de aproximadamente 22 cm.</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade (UN).</p>		12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 7,61</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Conjunto-Pratos-Fundos-Astral-Pe%C3%A7as/dp/B08K9CHJPY/ref=asc_df_B08K9CHJPY?mcid=06b3f1434fd3fa189c07e148e53aa0f&tag=google-shopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506304&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6246078861211590590&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-995245078704&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
				<p>Preço 2: R\$ 7,80</p> <p>Consulta disponível em: https://www.casadaliana.com.br/produtos/prato-fundo-vidro-incolor-22cm-astral-duralex/?variant=1160229522&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=22699435162&gbraid=0AAAAA_in7mypoPPmYrin68QsKP9_R8bL2&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG04Jw7Npd1LZFJybkuDGAnHcwDjwC7DSA1vu7hSQuaHZZkGg5oLhFxoCnS4QAvD_BwE</p>
				<p>Preço 3: R\$ 9,99</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01778361000126/2025/72</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 8,46</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 101,52)</p>				

02	<p>Copo de vidro transparente, modelo <i>long drink</i>, formato cilíndrico, incolor. Capacidade nominal variável entre 360 ml e 410 ml. Material de superfície lisa e higiênica.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 copos.</p>		03 unidades (jogo com 06 peças, totalizando 18 copos)	<p>Preço 1: R\$ 59,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-copos-de-vidro-long-drink-360ml-6-pecas-nadir-opera/p/142229000/ud/coas/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84377&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lev_sor_lp_ud-0326&utm_content=&partner_id=84377&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG6udfgBlahTWZPktxigySrcupHlmMuKfEp1f42PCLpU28Mv1ys37IRoC0ZoQAvD_BwE</p>
				<p>Preço 2: R\$ 43,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Copos-Lights-Drink-410ml-Nadir/dp/B07PP8FMTY/ref=asc_df_B07PP8FMTY?mcid=a4de37a0b27c37fdb23ab412907db9fd&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506238&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=5929872115447897749&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-926667362852&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
				<p>Preço 3: R\$ 45,00</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo


			Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01670499000107/2026/1
Valor médio do jogo: R\$ 49,60 (Valor total estimado: R\$ 148,80)			
03	Talheres de mesa em aço inox, compostos por garfos, facas e colheres com acabamento polido em alto brilho e detalhes no cabo. Peças inteiriças, com bordas arredondadas e espessura mínima de referência de 1,6 mm, garantindo alta resistência mecânica. Fornecimento: Unidade (UN) de cada item, devendo todos pertencer à mesma linha/fabricante para garantir a padronização visual.	36 unidades (12 unidades de cada – garfo, faca e colher)	Preço 1: R\$ 10,90 Consulta disponível em: https://www.tramontina.com.br/garfo-de-mesa-tramontina-laguna-em-aco-inox/63906020.html?srsIid=AfmBOopC9S3q0oMq0WESz08QgMAeAH1HoaoKfheLBUSXWEcDQWX3TVxj7rU
			Preço 2: R\$ 5,65 Consulta disponível em: https://www.leroymerlin.com.br/kit-6-garfo-de-sobremesa-aco-inox-linha-victoria-garfo-grande-sobmresa-almoco-faqueiro_1571333040
			Preço 3: R\$ 8,75 Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01670499000107/2026/1
Valor médio unitário: R\$ 8,43 (Valor total estimado: R\$ 303,48)			
04	Colher de chá em aço inox, peça inteiriça (monobloco) com acabamento polido em alto brilho. Bojo de formato simétrico com bordas arredondadas. Capacidade volumétrica de referência de 5 ml. Fornecimento: Unidade (UN).	06 unidades	Preço 1: R\$ 4,45 Consulta disponível em: https://www.maravilhasdolar.com/colher-croise-cha-145cm-sl0657d/p?idsku=5202&gad_source=1&gad_campaignid=23143211952&gbraid=0AAAAADn66GnzxUWZojO45Mb5Tex5AZPCj&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwanlTeG813cFhTz7rtNMyHBWqtAtyXEnu7Z1d6iY2qFyPst9xpKRYxN0pcqxoCYHQQAyD BwE
			Preço 2: R\$ 3,40 Consulta disponível em: https://www.brasastore.com.br/cozinha/talheres/kit-12-colheres-de-cha-12-4cm-aco-inox-continental?parceiro=2486&utm_source=googleads&utm_medium=pmax&utm_campaign=conversao&utm_content=b&utm_term=&ad_id=&gad_source=1&gad_campaignid=23322490534&gbraid=0AAAAABBiFlshI9BQG1HvsQWoeWQo17pm-x&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwanlTeG1MCPj9RofJCGkH4YPf v5CJ2MNltiyLTBSabK0dLaaia_VYQ-zhRoClekQAvD BwE





Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 3,00</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01670499000107/2026/1</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 3,61</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 21,66)</p>			
05	<p>Jogo de xícaras para café com pires, contendo 06 pares (6 xícaras e 6 pires). Confeccionadas em porcelana ou cerâmica com acabamento esmaltado liso, preferencialmente na cor branca. Capacidade nominal de referência de 80 ml.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 pares.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>03 unidades (jogo com 06 peças, totalizando 18 pares)</p>	<p style="text-align: center;">Preço 1: R\$ 108,46</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Porto-Brasil-Conjunto-X%C3%ADcaras-Roma/dp/B076MKDWKQ/ref=asc_df_B076MKDWKQ?m_cid=0b7ca12d210831c98f81f5fdd98e0d43&tag=googleshop_p00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506304&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=17162190287655977405&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-873134678391&language=pt_BR&gad_source=1&th=1</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Preço 2: R\$ 89,40</p> <p>Consulta disponível em: https://www.pontodaporcelana.com.br/xicara-cafe-c-pires-modelo-sofia-190726-p13499?pp=/194.1471/</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Preço 3: R\$ 107,80</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01670499000107/2026/1</p>
<p>Valor médio do jogo: R\$ 101,88</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 305,64)</p>			
06	<p>Jogo de xícaras para chá com pires, contendo 06 pares (6 xícaras e 6 pires). Confeccionadas em porcelana ou cerâmica com acabamento esmaltado liso, preferencialmente na cor branca. Capacidade nominal de referência de 200 ml.</p> <p>Fornecimento: Jogo/Conjunto com 06 pares.</p>	<p>03 unidades (jogo com 06 peças, totalizando 18 pares)</p>	<p style="text-align: center;">Preço 1: R\$ 108,46</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Porto-Brasil-Conjunto-X%C3%ADcaras-Roma/dp/B076VWDMQW/ref=asc_df_B076VWDMQW?m_cid=eb5aad553aa134f0b56a427a37e7b57e&tag=googleshop_p00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506304&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=10449004183174428184&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-847497993534&language=pt_BR&gad_source=1&th=1</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Preço 2: R\$ 153,60</p> <p>Consulta disponível em: https://www.pontodaporcelana.com.br/xicara-cha-com-pires-200-ml-porcelana-schmidt-mod-protel-069091-p13589?pp=/194.1471/</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis


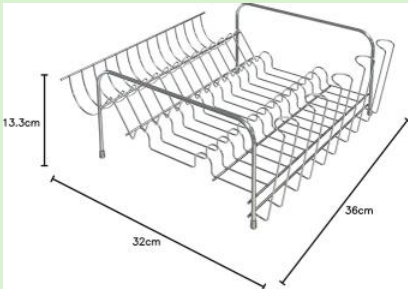
Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 67,80</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01670499000107/2026/1</p>
<p>Valor médio do jogo: R\$ 109,95</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 329,85)</p>			
07	<p>Garrafa térmica com capacidade nominal de 1 litro, corpo com revestimento externo em aço inox. Própria para conservação de líquidos quentes e frios (café, água, chá). Dotada de alça de transporte, componentes em material atóxico e sistema de servir à prova de pingos (cortapingos).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> <div style="text-align: center;">  </div>	02 unidades	<p>Preço 1: R\$ 103,45</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Garrafa-Inox-T%C3%A9rmica-Lumina-Termolar/dp/B075XN1KNG/ref=asc_df_B075XN1KNG?m_cid=29a894556c5330b3ac579f7a13c0fd8e&tag=googleshop-p00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506256&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=14307221643205257974&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-875186636077&language=pt_BR&gad_source=1&th=1</p> <p>Preço 2: R\$ 139,90</p> <p>Consulta disponível em: https://lojatiagoana.com.br/produtos/garrafa-term-lumina-1l-termolar/?variant=783975353&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=22487932289&gbraid=0AAAAA_cDwOYZaAI2-5pbW-xpHl5gBh0b4&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlIcGzjJZilZfbFQSZv6YC5OJKQdEGSzMujA11W3TCWDjIOZSwf6LVN3HhoCmoAQAvD_BwE</p> <p>Preço 3: R\$ 124,19</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/42</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 122,51</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 245,02)</p>			
08	<p>Garrafa térmica com capacidade nominal de 500 ml, corpo com revestimento externo em aço inox. Própria para conservação de líquidos quentes e frios (café, água, chá). Dotada de alça de</p>	02 unidades	<p>Preço 1: R\$ 124,01</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Garrafa-T%C3%A9rmica-Press%C3%A3o-L%C3%Bamina-</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

	<p>transporte, componentes em material atóxico e sistema de servir à prova de pingos (corta-pingos).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 		<p>Termolar/dp/B076QFL95Z/ref=asc_df_B076QFL95Z?mcid=07a1ffd56d103c7190992e6141300d54&tag=googleshopp0-0-20&linkCode=df0&hvadid=709864975911&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=15019977709625822974&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-844175092307&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
			<p>Preço 2: R\$ 139,90</p> <p>Consulta disponível em: https://lojatiagoana.com.br/produtos/garrafa-termica-lumina-inox-500ml-termolar/?variant=787175394&pf=mc&gad_source=1&gad_campaignid=22487932289&gbraid=0AAAAA_cDwOYZA-AI2-5pbW-xpHl5gBh0b4&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcGzVdSR9fJa_ioO_FQ8xtfhCbkiOHls8188RshegYQyoYeySsa-daB-hoCF3gQAvD_BwE</p>
			<p>Preço 3: R\$ 116,23</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/42</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 126,71</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 253,42)</p>			
<p>09</p>	<p>Escorredor de louças de bancada em aramado de aço inox (ou aço carbono com tratamento cromado antiferrugem de alta resistência). Capacidade mista para pratos, talheres e potes, com suporte lateral integrado para copos. Dimensões de referência: 36 cm (largura) x 32 cm (profundidade) x 13,3 cm (altura). Pés com sapatas protetoras.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>01 unidade</p>	<p>Preço 1: R\$ 67,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Escorredor-Lou%C3%A7a-Pratico-Porta-Stolf/dp/B077SMB9P5/ref=asc_df_B077SMB9P5?mcid=f7c6948a19d33be1a543b1b77f7d15e5&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506256&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=367670718311652538&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-1679360236551&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
			<p>Preço 2: R\$ 146,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.lojafuture.com.br/escorredor-de-loucas-2-andares?gad_source=1&gad_campaignid=22869089432&gbraid=0AAAAAox7YR5EckrjAlufWTryWZBAECJ81&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcGzKJrc8AtJCgE5XWm-aR6MEIMKreyfvlQjI2_pYHdU9f6rm7RthP58xoCJBQQAvD_BwE</p>
			<p>Preço 3: R\$ 129,97</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/42</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 114,92</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 114,92)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Valor total estimado do Lote 01

RS 1.824,31

(um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)

LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Para a composição da cesta de preços deste lote, agrupou-se os bens de consumo duráveis e semiduráveis destinados ao uso em refeitórios e gabinetes, em estrita observância à similaridade mercadológica. A prospecção de mercado mesclou a consulta a contratações públicas similares no PNCP e a pesquisa em sítios eletrônicos de e-commerce de amplo domínio do varejo nacional, visando a garantir a vantajosidade econômica na aquisição dos dispensadores e demais acessórios. As fontes consultadas seguem demonstradas abaixo:



Item	Descrição	Quantidade	Preço e Fonte de Pesquisa
01	Assento sanitário convencional almofadado, formato oval (padrão universal). Confeccionado em plástico polietileno (ou EVA/PVC resistente), na cor branca, com proteção antibacteriana. Acompanha kit completo de fixação. Dimensões de referência: 39 cm (largura) x 44 cm (comprimento), com distância entre os furos de fixação de aproximadamente 15 cm. Fornecimento: Unidade (UN).	12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 83,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Assento-Sanit%C3%A1rio-Astra-Almofadado-Branco/dp/B0785ZQ6GB/ref=asc_df_B0785ZQ6GB?mcid=dabefb3dd1633c69994fc5040c44cbc9&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341275&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=16399156215554550819&hvpone=&hvpwto=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvllocint=&hvllophy=9222865&hvtargid=pla-868494763130&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1 </p>
			<p>Preço 2: R\$ 89,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.leroymerlin.com.br/assento-sanitario-almofadado-convencional-com-fechamento-comum-oval-polietileno-branco-sensea-89664120?store_code=2&gad_source=1&gad_campaignid=23148513989&gbraid=0AAAAADkzLZ7foaAP-86KqL6INxMxOcr-K&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcGyEYJjfcUFNRg3tgYiUMKeeYfmAHTB-_OUaczi7spp-skQz2pCOBoCHVAQAavD_BwE </p>
			<p>Preço 3: R\$ 106,68</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/60002367000176/2026/11 </p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 93,49</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 1.121,88)</p>			





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>02</p>	<p>Lixeira com capacidade nominal de 12 litros, corpo cilíndrico confeccionado em aço inoxidável (cor prata/inox). Mecanismo de abertura da tampa por acionamento via pedal. Provida de cesto interno removível em plástico resistente com alça. Base com material antiderrapante.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>06 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 118,97</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Lixeira-Pedal-Litros-Cesto-Removivel/dp/B08G2K9F8N/ref=asc_df_B08G2K9F8N?mcid=7f40fe7610ef37968812d985c745ab1c&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341236&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3611344907752305132&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-1949482129412&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p> <p>Preço 2: R\$ 99,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.magazineluiza.com.br/lixreira-aco-inox-12-litros-com-pedal-jfz-import/p/ce1ka4gkd0/ud/udli/?&seller_id=bellacasa&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84441&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_uti_apo_3p_cm-dec-ud-0326&utm_content=&partner_id=84441&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23604898930&gbraid=0AAAD4zZmQdneR_Qk5NqT7SZOPS9aTYx&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG-szD7tT_hsY_dqzefdQlXcyPEM2Hmhg3JSYvy7-u-6y95Dj4PPIxoCJeIQAvD_BwE</p> <p>Preço 3: R\$ 123,30</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01739541000107/2025/42</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 114,05</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 684,30)</p>			
<p>03</p>	<p>Porta sabonete líquido de bancada, confeccionado em plástico resistente, translúcido/transparente (incolor). Capacidade nominal de referência de 300 ml. Material atóxico (livre de BPA). Válvula dosadora com acionamento manual tipo "pump". Dimensões aproximadas: 8 cm (C) x 8 cm (L) x 15 cm (A).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>06 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 21,50</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Sabonete-L%C3%ADquido-Premium-Translucido-Kopeck/dp/B07S2K11FY/ref=asc_df_B07S2K11FY?mcid=42a6ad39f5da3f65a5c5c6f58cb56e1f&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341275&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1812534594804039779&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-1580287557525&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p> <p>Preço 2: R\$ 49,99</p> <p>Consulta disponível em: https://www.camicado.com.br/p/porta-sabonete-liquido-home-style-albers/-/A-101013468-br.lc?sku=101013476</p> <p>Preço 3: R\$ 22,20</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49910813000108/2025/16</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo


Valor médio unitário: R\$ 31,23 (Valor total estimado: R\$ 187,38)			
04	<p>Conjunto de escova sanitária com suporte de chão. Escova com cerdas rígidas em material sintético. Cabo ergonômico e haste confeccionados em matéria sintética e/ou metal resistente à oxidação. Suporte (vasilha) com base estável. Dimensões de referência do conjunto: 35 cm (altura) x 14 cm (diâmetro/largura).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	06 unidades	<p>Preço 1: R\$ 22,02</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/escova-sanitaria-com-suporte-condor-6106-1-unidade?variant=49332109541674&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&gad_source=1&gad_campaignid=23511240474&gbraid=0AA AACJCgx6QunpFyB-11m0be_BsabCZD&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG2-08IUIBByyYj0WwIVMSx2j0TL2IQje-NIQB6ecNRwP40apucKmaRoC3GEQAvD_BwE</p> <p>Preço 2: R\$ 16,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Escova-Sanit%C3%A1ria-Suporte-Branca-Sanit%C3%A1rio/dp/B0DWBjTLVT/ref=asc_df_B0DWBjTLVT?mcid=52f3dc64107e30baa56028e81aa6bac3&tag=google_shopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341275&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=17099534296065938995&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlcint=&hvlcophy=9222865&hvtargid=pla-2403558089414&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p> <p>Preço 3: R\$ 10,55</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51792919000104/2025/125</p>
Valor médio unitário: R\$ 16,49 (Valor total estimado: R\$ 98,94)			
05	<p>Dispenser (toalheiro) de parede para papel toalha em bobina, com mecanismo de extração manual por alavanca. Confeccionado em plástico de alta resistência (ABS, Polipropileno ou equivalente), na cor branca. Obrigatoriamente compatível com rolos/bobinas de papel toalha de 20 cm de largura por até 200 metros de comprimento. Dimensões de referência: 30,3 cm (A/C) x 23,6 cm (L).</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	03 unidades	<p>Preço 1: R\$ 147,08</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/toalheiro-para-papel-bobina-com-alavanca-branca-dropy-mazzo?variant=49345432518954&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Google+Shopping&currency=BRL&country=BR&gad_source=1&gad_campaignid=23511240474&gbraid=0AAAAACJCgx6QunpFyB-11m0be_BsabCZD&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG0LS5_F51W9pDrgAXDc5J_vUjljzWeaY-Yxy_BR3U5Yxi84ixULCiRoCnhgQAvD_BwE</p> <p>Preço 2: R\$ 197,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Dispenser-Alavanca-Toalhas-Papel-Bobina/dp/B0G94Q9C1G/ref=asc_df_B0G94Q9C1G?mcid=2c9e101d4aec3f14bf3fbdff679631&tag=google_shopp00</p>





Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

		<p>20&linkCode=df0&hvadid=786957035405&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=9404593241669342128&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvllocint=&hvllophy=9222865&hvtargid=pla-2464712189000&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
		<p align="center">Preço 3: R\$ 199,00</p> <p align="center">Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/50544220000154/2025/107</p>
<p align="center">Valor médio unitário: R\$ 181,32</p> <p align="center">(Valor total estimado: R\$ 543,96)</p>		
<p align="center">Valor total estimado do Lote 02</p> <p align="center">R\$ 2.636,46</p> <p align="center">(dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)</p>		

Lote 03: Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa



O presente lote agrupa insumos e ferramentas leves voltados à zeladoria, controle de pragas e conservação da área externa da Edilidade. Considerando a especificidade deste nicho (defensivos agrícolas, ferramentas manuais e agregados ornamentais), a pesquisa foi direcionada a plataformas de comércio eletrônico focadas em agronegócio, ferramentas e construção civil, além do cruzamento com dados do PNCP, garantindo a formação de um preço de referência condizente com o mercado fornecedor específico. A memória de cálculo encontra-se assim estruturada:

Item	Descrição	Quantidade	Preço e Fonte de Pesquisa
01	<p>Inseticida e cupinicida à base de Fipronil 80% (800 g/kg), grupo químico Pirazol. Formulação em grânulos dispersíveis em água (WG). Ação por contato e ingestão com alto poder residual. Indicado para controle de formigas, cupins e outras pragas. Produto com registro na ANVISA/MS ou MAPA.</p> <p>Fornecimento: Embalagem (pote ou sachê) de 100 gramas.</p>	03 unidades	<p align="center">Preço 1: R\$ 106,90</p> <p align="center">Consulta disponível em: https://sementesnascimento.com.br/produtos/50g-regente-para-lavouras-contrainsetos-pragas-e-formigas-rende-7l/?srsltid=AfmBOo815py4JKV3H7eJQ2neuTsagzZXbJ7Ggi5FBLhVvDhT3mPF-IQ</p> <p align="center">Preço 2: R\$ 82,50</p> <p align="center">Consulta disponível em: https://ekletusagro.com.br/produtos/regente-800-wg-fipronil-fracionado-100-gramas/?variant=1272586640&pf=mc&https://ekletusagro.com.br/&gad_source=1&gad_campaignid=23502516426&gbrad=0AAAABBuyRLzq-awVTUiKB4Qefb5PnEWq0&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnltcG90gSO5VJRzzEc6i_8hh7SJJPJXlxHAWkdpwtQX7M0BL6L3pkHV97RoCvY0QA vD BwE</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 146,90</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/50793660000145/2025/117</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 112,10</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 336,30)</p>			
<p>02</p>	<p>Pulverizador manual agrícola com sistema de compressão prévia. Capacidade nominal do reservatório de 5 (cinco) litros. Acionamento manual tipo bomba. Obrigatoriamente dotado de válvula de segurança/alívio de pressão e bico com jato regulável. Pressão máxima de trabalho de referência de 3 bar. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 meses.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p> 	<p>01 unidade</p>	<p>Preço 1: R\$ 65,85</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Pulverizador-5-Litros-Compress%C3%A3o-Previa-VONDER-PL005/dp/B0779J331G/ref=asc_df_B0779J331G?mcid=65f4cad2b364373b863b4b18dc29d1f7&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709885039396&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17136243425802892796&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-848472702913&language=pt_BR&gad_source=1&th=1</p> <p>Preço 2: R\$ 89,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.lojadomecanico.com.br/produto/17373/33/349/pulverizador-5-litros-compressao-previa-vonder-pl005/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_Novos_Usuarios&utm_content=Novos_Usuarios&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_NOVOS_USUARIOS&utm_content=Novos_Usuarios&gad_source=1&gad_campaignid=23151533014&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlGznTv89GKBxvf4FFB2UT0FDaCbehMxPXqQAirpHT0L87dNy7MIF3LBoCGPcQAvD BwE</p> <p>Preço 3: R\$ 67,80</p> <p>Consulta disponível em: https://palaciodasferramentas.com.br/pulverizador-lateral-manual-5-litros-com-compressao-previa-pl-005-vonder?gad_source=1&gad_campaignid=22771409245&gclid=0AAAAAD2x66DCgDwJo4OypcgW4xH4uds_0&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlG3omn7ncM8Op1YUrxvbxToiaGIRsmqyYtI_EmgkwICqLdLaWPe3JBoCABkQAvD BwE</p>
<p>Valor médio unitário: R\$ 74,51</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 74,51)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo


			product&att_product_partition_id=2424443219726&att_target_id=aud-1966489759667:pla-2424443219726&cq_src=google_ads&cq_cmp=22603531562&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22603531562&gbraid=0AAAAAD93qcDfn9PzA5h3m3SUyn-S4cFu_&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlG4WdUn9CN_s6lb_IUxTr7kyz7Elhq4Y_CsUYiThroxTjQHDJ9YOfBoCeYIQAvD_BwE
Valor médio unitário: R\$ 39,39 (Valor total estimado: R\$ 39,39)			
05	Herbicida sistêmico à base de Glifosato. Concentração mínima de referência de 480 g/L (equivalente ácido). Formulação tipo Concentrado Solúvel. Indicado para controle pós-emergente de plantas daninhas. Produto com registro obrigatório no MAPA. Fornecimento: Frasco/Embalagem de 1 Litro.	03 unidades	<p style="text-align: center;">Preço 1: R\$ 89,99</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://lojaagroshop.com.br/product/herbicida-roundup-original-1l/?gad_source=1&gad_campaignid=22680101188&gbraid=0AAAAA9ttMB3_sciXrLMDt5cNWTQ4KWhu1&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlG4WdUn9CN_s6lb_IUxTr7kyz7Elhq4Y_CsUYiThroxTjQHDJ9YOfBoCeYIQAvD_BwE </p>
			<p style="text-align: center;">Preço 2: R\$ 88,50</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://agrowap.com/roundup-original/comprar-roundup-1-litro?gad_source=1&gad_campaignid=23378058651&gbraid=0AAAAABA42bhm376oy0IuXBbK6WoSL5AbGT&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlG4WdUn9CN_s6lb_IUxTr7kyz7Elhq4Y_CsUYiThroxTjQHDJ9YOfBoCeYIQAvD_BwE </p>
			<p style="text-align: center;">Preço 3: R\$ 79,90</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://www.emporiovilareal.com/produtos/glifosato-mata-mato-randap-roundup-original-1l/?variant=635957165&pf=mc&utm_source=google&utm_medium=roas&utm_campaign=01_mata_mato&gad_source=1&gad_campaignid=21070534683&gbraid=0AAAAADo0fWb3U4jYPHj8F3FBjFvSv6Okv&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnlG4WdUn9CN_s6lb_IUxTr7kyz7Elhq4Y_CsUYiThroxTjQHDJ9YOfBoCeYIQAvD_BwE </p>
Valor médio unitário: R\$ 86,13 (Valor total estimado: R\$ 258,39)			
06	Pedrisco ornamental branco (pedrinha miúda), material tipo Dolomita ou rocha natural equivalente de alta alvura. Indicado para forração de jardins, vasos e paisagismo. Granulometria fina/média. Fornecimento: Pacote/Saco de 1 kg.	40 unidades (40 quilos)	<p style="text-align: center;">Preço 1: R\$ 11,90</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Pedrinha-Montagem-Arranjos-Suculenta-Pedrisco/dp/B0C954CVY7/ref=asc_df_B0C954CVY7?mcid=4ac452eccd4b331ea2957182f6330012&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857462915&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=10996694575516168970&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-2264560039673&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1 </p>





Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

	<p>Preço 2: R\$ 6,53</p> <p>Consulta disponível em: https://www.leroymerlin.com.br/pedra-decorativa-brita-branca-grande--3kg--vitaplan_1572170455</p>
	<p>Preço 3: R\$ 3,72</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48867477000103/2025/10</p>
<p>Valor médio do kg: R\$ 7,38</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 295,20)</p>	
<p>Valor total estimado do Lote 03</p> <p>R\$ 1.514,12</p> <p>(um mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos)</p>	

Lote 04: Periféricos e Acessórios de TI e Escritório


Para este lote, que engloba equipamentos de informática (roteadores) e acessórios ergonômicos (suporte para monitor), a pesquisa de mercado foi segmentada para o setor de tecnologia e suprimentos corporativos. A obtenção dos valores de referência fundamentou-se em consultas a lojas virtuais especializadas em TI e material de escritório, complementadas por pesquisas de editais no PNCP. Essa estratégia assegura a cotação de produtos com especificações técnicas atualizadas e compatíveis com a infraestrutura da Câmara. Segue o demonstrativo de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço e Fonte de Pesquisa
01	Roteador Wireless padrão Mesh. Tecnologia Wi-Fi 6 (padrão 802.11ax) com operação Dual-Band (2.4 GHz e 5.0 GHz). Capacidade de roteamento para planos de internet de, no mínimo, 600 Mbps e suporte para aproximadamente 120 dispositivos simultâneos. Estrutura com mínimo de 04 (quatro) antenas internas e cobertura de referência de 140 m ² . Fornecimento: Unidade (UN).	04 unidades	<p>Preço 1: R\$ 220,00</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Roteador-Twibi-Force-AX-Intelbras/dp/B0C6TVR37N/ref=asc_df_B0C6TVR37N?mcid=4502d6dd534e38968694efd091f47adb&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884378403&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=11735784161328038453&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-2202486788111&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
			<p>Preço 2: R\$ 299,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.kabum.com.br/produto/498235/roteador-mesh-wifi-tp-link-gigabit-dual-band-ac1200-deco-m4?gad_source=1&gad_campaignid=23547117345&gbraid</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		<p>=0AAAAA9SWfdCouKATgaisNnn3_124jNE4T&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG94TX5SL9YPCIXhcprwSwDOob-JxAVcYd9ns5bF6NHvs1ogJBbbloxoCFtQQAvD_BwE</p> <p style="text-align: center;">Preço 3: R\$ 546,00</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2024/29</p>
--	---	---

<p>Valor médio unitário: R\$ 355,30</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 1.421,20)</p>
--

02	<p>Suporte ergonômico de mesa para monitor de vídeo. Confeccionado em material plástico de alta resistência ou liga metálica, na cor preta. Plataforma de apoio com formato quadrado ou retangular. Obrigatoriamente dotado de sistema de regulagem com, no mínimo, 04 (quatro) níveis de ajuste de altura. Base com sapatas antiderrapantes.</p> <p>Fornecimento: Unidade (UN).</p>	03 unidades	<p style="text-align: center;">Preço 1: R\$ 93,10</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://www.kalunga.com.br/prod/suporte-para-monitor-com-2-gavetas-preto-e-branco-souza-cia-cx-1-un/665438?cq_src=google_ads&cq_cmp=17132301496&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3910&gad_source=1&gad_campaignid=17132401165&gbraid=0AAAAADj1B64DSG8j3cQN0veG3aDveOPUt&gclid=CjwKCAiAnoXNBhAZEiwAnItcG6r3Sj_erl0N1TkqFbmbVfcklrXSDKVeVpLeBPtTLjSnTOKY_Y8ncxoCgxgQAvD_BwE</p> <p style="text-align: center;">Preço 2: R\$ 58,84</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Suporte-Monitor-Quadrado-Multilaser-AC125/dp/B075CBV4KR/ref=asc_df_B075CBV4KR?mcid=2b710b30c19134f2bb662a675feb181d&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884378382&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12855229217648197370&hvhone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmldl=&hvllocint=&hvllocphy=9222865&hvtargid=pla-809485465333&language=pt_BR&gad_source=1&th=1</p> <p style="text-align: center;">Preço 3: R\$ 95,71</p> <p style="text-align: center;">Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51359818000136/2026/2</p>
-----------	--	-------------	---

<p>Valor médio unitário: R\$ 82,55</p> <p>(Valor total estimado: R\$ 247,65)</p>

<p>Valor total estimado do Lote 04</p> <p>R\$ 1.668,85</p> <p>(um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)</p>
--



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ANÁLISE DE ECONOMICIDADE E FIXAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A economicidade da presente contratação restou cabalmente demonstrada pela estratégia de modelagem do processo e pela metodologia de precificação adotada. Diferentemente da aquisição de maquinários complexos, o escopo deste certame abrange materiais de consumo contínuo e bens permanentes de pequeno valor (utensílios de copa, insumos de higiene, defensivos agrícolas e periféricos de TI). Para tais itens, a manutenção ou o reparo de unidades avariadas/desgastadas pelo uso é materialmente inviável ou frontalmente antieconômica, sendo a reposição a única via gerencialmente aceitável para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

A vantajosidade e a proteção ao erário materializam-se, neste caso, pela estrita observância ao princípio do **parcelamento do objeto** (art. 40, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021). Ao segmentar a demanda em 04 (quatro) lotes distintos por similaridade mercadológica, a Câmara Municipal de Jardimópolis afasta a figura do fornecedor intermediário (atravessador), fomentando a competitividade e permitindo que empresas especializadas em cada nicho apresentem suas melhores propostas, o que reduz sensivelmente o custo global da contratação.

Ademais, a adoção de uma pesquisa de preços mista, cruzando contratações públicas recentes (PNCP) com valores praticados no varejo eletrônico especializado, garante que os valores de referência não sofram distorções, refletindo a mais pura realidade do mercado atual.

Diante do exposto, e com base nas memórias de cálculo anexas, fixa-se o valor global estimado para a contratação em **R\$ 7.643,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)** resultante do somatório dos quatro lotes.

Este montante servirá de baliza para a reserva orçamentária e para a análise de vantajosidade das propostas a serem colhidas, enquadrando-se perfeitamente nos limites legais para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021), confirmando a máxima eficiência e racionalidade do gasto público.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurélio Silva
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUNTADA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Aquisição parcelada (em 04 lotes) de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, destinados à manutenção geral, copa, higienização, jardinagem e apoio operacional e tecnológico da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

Juntem-se aos presentes autos, para fins de instrução processual e comprovação da regularidade orçamentária e financeira da despesa, os seguintes documentos:

- 1. Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício 2026:** Comprovando que a demanda, segmentada nas categorias de limpeza, processamento de dados e manutenção, foi devidamente planejada e prevista no instrumento de governança desta Casa de Leis (2ª Retificação).
- 2. Cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Exercício de 2026:** Demonstrando a existência de previsão de recursos na dotação específica para suportar o custeio da despesa, conforme classificação funcional programática abaixo detalhada:
 - Funcional:** 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.
 - Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A presente juntada visa ao cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, atestando a adequação orçamentária para a efetivação da despesa global estimada em **R\$ 7.643,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

2ª RETIFICAÇÃO

Este documento apresenta a versão atualizada do planejamento estratégico das aquisições e contratações da Câmara Municipal de Jardimópolis para o ano de 2026. As alterações aqui contidas visam adequar o planejamento às novas necessidades administrativas surgidas ao longo do exercício.

A publicação deste Plano de Contratações Anual atende ao disposto no art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO

Após os ajustes realizados nesta segunda revisão, o investimento total planejado para o exercício de 2026 é de:

RS 1.817.791,81 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

*** **Nota de Transparência e Justificativa de Ajustes:** Identificamos a necessidade de correções aritméticas e a inclusão de rubrica para garantir a conformidade com a execução orçamentária, as quais ficam retificadas conforme o consolidado abaixo:

- **Bloco 1 (Materiais Diversos):** R\$ 289.826,29, valor que permanece inalterado em relação à retificação anterior.
- **Bloco 2 (Contratações de Serviços):** Valor atualizado para R\$ 498.000,00, refletindo novos aportes em serviços técnicos e operacionais.
- **Bloco 3 (Contratos e Aditivos):** R\$ 1.029.965,52, valor que permanece inalterado em relação à retificação anterior.
- **SOMA TOTAL REALIZADA E CORRIGIDA:** R\$ 1.817.791,81.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, entre em contato com o Setor de Compras, Licitações e Contratos

compras@jardinopolis.sp.leg.br

Pedro Aurfelyo Silva
Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2ª RETIFICAÇÃO

2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui a nova legislação de licitações e contratos administrativos, e com as resoluções implementadas por esta Casa Legislativa, apresentamos o **Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício de 2026.

O PCA consolida as demandas de aquisição de bens e serviços desta Casa, **visando promover eficiência, economicidade, organização administrativa e alinhamento estratégico**. Trata-se de uma ferramenta essencial para melhorar o controle de qualidade, racionalizar os gastos e padronizar os processos de contratação pública.

Além disso, o Plano busca refletir, com a maior precisão possível, as necessidades reais da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, considerando os dados históricos de consumo e as demandas identificadas. Reconhecemos, contudo, a importância de manter uma margem de flexibilidade para atender situações imprevistas, ajustar os valores disponíveis ou adaptar o planejamento diante de circunstâncias extraordinárias.

Divulgamos este documento como parte do compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública, disponibilizando-o para consulta aos interessados.

OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual é concebido como um instrumento estratégico que visa consolidar, organizar e planejar as demandas por bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. Sua implementação tem o propósito de otimizar a gestão pública, promovendo maior eficiência e transparência nos processos administrativos e reduzindo custos de forma sustentável.

Além disso, o plano busca padronizar os itens de consumo, assegurando aquisições em quantidades precisas e entregas dentro dos prazos adequados, o que facilita a organização interna e contribui para a melhoria da qualidade dos produtos e serviços obtidos. Ao mesmo tempo, sua elaboração reflete o compromisso da Casa Legislativa com a racionalização dos gastos e o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às diretrizes orçamentárias, promovendo uma gestão mais eficaz.

Reconhece-se, no entanto, a necessidade de flexibilidade para adaptar o planejamento às possíveis situações imprevistas, como alterações nas condições financeiras, modificação de prioridades administrativas ou surgimento de demandas emergenciais. Assim, o Plano de Contratações Anual busca refletir, com a máxima precisão, a realidade material desta Casa, sem perder de vista a possibilidade de ajustes que garantam o atendimento pleno das necessidades institucionais.

FUNDAMENTAÇÃO

A nova Lei de Licitação instituiu a previsão de elaboração do plano de contratações anual com objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico dos órgãos públicos.

Assim dispõe a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 14.133/2021) em seu art. 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, através da **Resolução N.º 285/23**, que regulamentou no âmbito do Poder Legislativo os procedimentos licitatórios a que se referem a Lei Federal n.º 14.133/2021, seguindo a mesma linha estabeleceu que:

Art. 3º. A Câmara Municipal de Jardimópolis poderá elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações de sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Desta forma o Plano de Contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo planeja contratar durante o ano de 2026.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada na elaboração do Plano de Contratações Anual baseia-se em princípios de análise estratégica e consolidação de informações que asseguram uma gestão eficiente e alinhada às necessidades institucionais. O processo teve como ponto de partida a **revisão detalhada do histórico de consumo registrado nos últimos doze meses pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP**, abrangendo todos os materiais adquiridos e serviços contratados.

Esse levantamento foi complementado pela consulta aos diversos setores da Casa Legislativa, que contribuíram com informações sobre demandas específicas e previsões de consumo para o ano de 2026. Essa interação entre os departamentos permitiu a construção de um plano abrangente, capaz de atender às diferentes necessidades operacionais e administrativas.

Além disso, o plano foi estruturado com base em diretrizes que visam à racionalização dos recursos e à padronização dos itens de consumo, contribuindo para a transparência e a previsibilidade das aquisições. O planejamento também contempla uma margem para possíveis ajustes, seja em virtude de situações imprevistas, seja para atender modificações nas condições financeiras ou nas prioridades administrativas que possam surgir ao longo do exercício.

Dessa forma, a metodologia empregada reflete o compromisso da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP com a eficiência, a organização e a capacidade de adaptação, garantindo que o Plano de Contratações Anual seja um instrumento dinâmico e estratégico.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Aquisição de materiais diversos

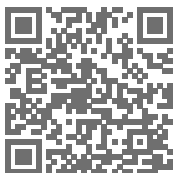
Elemento de despesa	Objeto	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Expectativa de Valor Aproximado Anual	Contratações e licitações	Data provável da Aquisição
3.3.90.30.01	Aquisição de combustível para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.	Combustível; Gasolina; Classificação Comum(c); Utilização Automotivo; de Acordo com as normas vigentes da ANP.	O consumo máximo permitido ao longo do ano de 2026 será de até 1.200 litros.	R\$ 6,15 o litro.	R\$ 7.380,00	Adesão a Ata da Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.07	Aquisição de materiais de gêneros de alimentação e similares.	Café, açúcar, chá, suco, canela, cravo, margarina, biscoito, gengibre, entre outros.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 23.214,22	Contratação direta	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.16	Aquisição de materiais de expediente.	Agenda, apontador, arquivo morto, bloco de notas, bobinas de papel, borracha, cadernos, canetas, caixas organizadoras, carimbo, clips, cola, colchete, encadernação, envelopes,	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 15.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		etiqueta, fitas, grampeador, grampo, lápis, <i>mouse pad</i> , mouse, papel sulfite, papel fotográfico, pastas, perfuradores de papel, pilhas e outro que se fizerem necessários					
3.3.90.30.17	Aquisição de materiais de processamento de dados.	Adaptadores, bateria, cabos, cartuchos e toners para impressoras, fontes de energia, hd externo, mouse, nobreaks, pen drive, roteadores, teclados e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 15.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.21	Aquisição de materiais descartáveis e similares.	Copo, papel toalha, papel higiênico, saco para lixo, entre outros.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 17.245,12	Contratação direta	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.22	Aquisição de materiais de limpeza, higienização e similares.	Água sanitária, detergente, sabão, esponja, luva, rodo, vassoura, pano de chão, entre outros.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 29.986,95	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.30.24	Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações.	Bucha, parafuso, prego, fechadura, cadeado, fita isolante, dobradiça, veda rosca, torneira, sifão, caixa de ferramentas, ferramentas de jardinagem e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.26	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.	Fita led, luminária, cabos variados, lâmpadas, módulos, plugs, tomadas, conectores, refletores, baterias 9v e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.35	Equipamento de processamento de dados.	Computadores, impressoras, notebooks e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 40.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.34	Máquinas utensílios e equipamentos diversos	Ar-condicionado e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 20.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

4.4.90.52.36	Máquinas instalações e utensílios de escritório.	Fragmentadora, calculadora e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 2.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral.	Cadeira, mesa, armário e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 50.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	Manutenção e melhoramento do sistema de monitoramento do prédio da Câmara.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 50.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
Total: R\$ 289.826,29							



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Elemento de despesa	Objeto	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Expectativa de Valor Aproximado Anual	Contratações e licitações	Data provável da Aquisição
3.3.90.36.99	Adiantamento de viagem.	Para aquisição de passagens áreas e despesas com locomoção em viagens legislativas.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 45.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais.	Para confecção de pastas, envelopes, papéis timbrados e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica.	Para o fornecimento de energia elétrica ao prédio da Câmara.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 70.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.16	Serviço de manutenção e conservação bens imóveis.	Para serviços de manutenção e conservação do prédio da Câmara.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 150.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.39.17	Serviço de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos.	Para reparos em aparelhos de ar-condicionado e similares.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 35.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos.	Troca de óleo, velas, cabo de ignição e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.20	Manutenção de bens móveis de outra natureza.	Reparo em cadeiras, mesas, armários e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.61	Serviço de socorro e salvamento (anual).	Recarga em extintores contra incêndio e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 1.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.69	Seguros em geral.	Contratação de apólice para os veículos oficiais.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.78	Serviço de limpeza e conservação	Serviço de erradicação de pragas desinsetização,	A depender da necessidade	Preço praticado	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		desratização e afins (anual).		no mercado local.			
3.3.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento.	Cursos de capacitação para servidores, processos seletivos ou concurso público.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 35.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.90	Serviços de publicidade legal.	Publicações que ensejam a publicação oficial para atender aos objetivos do princípio da publicidade.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 2.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicação.	Serviços de telefonia fixa e móvel.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 50.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.83	Serviço de cópias e reprodução de documentos.	Digitalização e atualização do banco virtual de leis.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Para aquisição de certificados digitais ICP-Brasil	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Licenciamento de softwares corporativos em nuvem (SaaS), suíte de aplicativos de escritório, e-mail corporativo, softwares de edição de vídeo, plataformas de design gráfico, antivírus, hospedagem de sistemas/sites e outros serviços de tecnologia em nuvem que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 60.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
Total: R\$ 498.000,00							



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Contratos e Aditivos

Elemento de despesa	Objeto	Descrição do Objeto	Valor anual do contrato	Valor mensal do contrato	Período de vigência (atual)	Modalidade de licitação	Data provável do Aditivo ou licitação
3.3.90.37	Serviços de locação de mão-de-obra	Serviços terceirizados de limpeza, jardinagem e recepção.	R\$ 165.497,64	R\$ 13.791,47	01/02/2026 a 31/01/2027	Pregão	Janeiro de 2027
3.3.90.37	Serviços de locação de mão-de-obra	Serviços de terceirização de natureza contínua de porteiro e vigia desarmado.	R\$ 382.800,00	R\$ 31.900,00	10/10/2024 a 09/10/2029	Pregão	Agosto de 2029
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais.	Serviços técnicos de assessoramento aos setores de compra e contabilidade da Câmara Municipal de Jardimópolis.	R\$ 18.120,00	R\$ 1.510,00	02/02/2026 a 01/02/2027	Contratação direta	Janeiro de 2027
3.3.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação.	Licenciamento de uso de sistema de informática web integrados para gestão pública.	R\$ 142.981,68	R\$ 11.915,14	01/08/2025 a 31/07/2026	Pregão	Maior de 2025



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.46.00	Auxílio alimentação.	Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	01/01/2025 a 31/12/2026	Pregão	Outubro de 2025	
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicação	Prestação de serviço de provimento de acesso à internet e serviços de comunicação multimídia.	R\$ 14.256,00	R\$ 1.188,00	01/07/2025 a 30/06/2026	Contratação direta	Maior de 2025	
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Contribuição institucional destinada a manutenção do fornecimento de estagiários.	R\$ 4.511,40	R\$ 375,95	10/03/2026 a 09/03/2027	Contratação direta	Em renovação	
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de assinatura digital.	R\$ 1.798,80	R\$ 149,90	05/12/2025 a 04/12/2030	Contratação direta	Outubro de 2025	
Total Anual: 1.029.965,52								



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

CONCLUSÃO

O planejamento eficiente é um pilar essencial para uma gestão pública de qualidade, pois permite a organização dos recursos e orienta as decisões com maior clareza e precisão. Ações planejadas não apenas garantem maior controle sobre as finanças, mas também promovem transparência e eficiência nos processos de contratação, assegurando a entrega de serviços e produtos com qualidade e economicidade.

Com base nessa premissa, o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, foi estruturado com o objetivo de atender as necessidades da administração de forma racional e estratégica. As previsões para o exercício de 2026 incluem:

- **Aquisição de materiais diversos:** R\$ 289.826,29;
- **Contratações de serviços:** R\$ 498.000,00;
- **Contratos e aditivos:** R\$ 1.029.965,52;

Total Geral: R\$ 1.817.791,81 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

O Plano será publicado no site oficial desta Casa de Leis e no diário oficial do município, proporcionando aos cidadãos e às empresas acesso rápido e facilitado às informações. Essa iniciativa fortalece a transparência e contribui para que todos os envolvidos possam se organizar adequadamente para participar das aquisições públicas.

Jardinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5170-2025-LOA- fls.1

L E I N.º 5170/2025 =DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025=

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 070/2025, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. O Orçamento Geral do Município de Jardimópolis, para o exercício financeiro de 2026, Estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 278.000.000,00=(duzentos e setenta e oito milhões de reais)**.

ARTIGO 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo n.º. 02, da Lei n.º. 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 306.147.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 59.603.000,00	
Receita de Contribuições	R\$ 3.076.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 7.693.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 15.843.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 218.005.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.927.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	
Transferências de Capital	R\$ 0,00	
TOTAL DA RECEITA BRUTA		R\$ 306.147.000,00
(-) Deduções Formação do Fundeb	(-) R\$ 28.147.000,00	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 278.000.000,00

ARTIGO 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 5.599.000,00
04 – Administração	R\$ 34.885.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 488.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 11.801.600,00
09 – Previdência Social	R\$ 121.000,00
10 – Saúde	R\$ 72.259.500,00
12 – Educação	R\$ 109.026.500,00
13 – Cultura	R\$ 1.812.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 20.349.500,00
17 – Saneamento	R\$ 10.443.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 3.271.000,00
20 – Agricultura	R\$ 76.500,00
22 – Indústria	R\$ 191.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 2.111.400,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 4.175.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.390.000,00
Total Geral	R\$ 278.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5170-2025-LOA- fls.2

02 – POR SUB-FUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$	5.599.000,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$	1.756.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	337.500,00
122 – Administração Geral	R\$	39.584.900,00
123 – Administração Financeira	R\$	8.019.500,00
124 – Controle Interno	R\$	161.000,00
181 – Policiamento	R\$	450.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	38.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	555.100,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.058.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	21.000,00
245 – Serviços Socioassistencial	R\$	4.903.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	121.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	24.402.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	35.092.500,00
303 – Suporte Profilática e Terapêutico	R\$	2.043.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	1.099.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	3.855.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	9.494.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	58.697.000,00
362 – Ensino Médio	R\$	701.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	2.997.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	34.977.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	1.143.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	1.030.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	701.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	19.648.500,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	10.443.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	3.271.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	76.500,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	158.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	4.175.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.390.000,00
Total Geral	R\$	278.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	268.771.900,00
Despesas de Capital	R\$	7.838.100,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.390.000,00
Total Geral	R\$	278.000.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Legislativo		
1.1 – Câmara dos Vereadores	R\$	5.720.000,00
2 – Executivo		
2.1 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.110.500,00
2.2 – Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos - SENJUR	R\$	3.044.500,00
2.3 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPO	R\$	17.142.000,00
2.4 – Secretaria Municipal de Finanças - SEMF	R\$	13.393.500,00
2.5 – Secretaria Municipal da Educação - SEMED	R\$	56.059.500,00
2.6 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	R\$	52.967.000,00
2.7 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SEMCT	R\$	1.812.000,00
2.8 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL	R\$	2.111.400,00
2.9 – Secretaria Municipal da Saúde - SESAU	R\$	5.207.500,00
2.10 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	R\$	67.052.000,00
2.11 – Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS	R\$	5.264.000,00



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5170-2025-LOA- fls.3

2.12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$	4.903.500,00
2.13 – Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	1.058.000,00
2.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOPS	R\$	36.915.000,00
2.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente - SEAMA	R\$	3.347.500,00
2.16 – Administração Distrital de Jurucê – ADJUR	R\$	337.000,00
2.17 – Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$	555.100,00
Total Geral	R\$	278.000.000,00

ARTIGO 4º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2026;
- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025;
- Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação;
- Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
- Reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, entre diferentes Unidades, Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II, limitado a 10% (dez por cento) da receita;

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II e III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 5º. Ficam contemplados os Projetos e Ações relacionados no anexo Demonstrativo de Emendas Impositivas, propostas pelos Vereadores, conforme Emenda Constitucional 86/2015 e 126/2022.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 25 de novembro de 2025

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.11.25 12:48:20
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.11.25 15:31:32 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

**4 MUNICIPIO**

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Data: 29/10/2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Seleção: Entidade = 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	5.599.000,00
		09 - Previdência Social	121.000,00
	Subtotal:		Subtotal: 5.720.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	Total:		Total: 5.720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO DE 2026

APLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
RECEITAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	59.603.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	86.296.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	77.336.000,00
TOTAL	223.235.000,00
DESPESAS	
DESPESAS DO LEGISLATIVO	5.720.000,00
TOTAL	5.720.000,00
RESULTADO FINAL / PERCENTUAL	2,56%



MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 1/1
 Data: 29/10/2025

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS							5.720.000,00
Órgão: 01.00 - Legislativo							5.720.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara dos Vereadores							5.720.000,00
1	1.001 - Reforma, Ampl. do Prédio da Câmara Municipal Construção, Ampliação e ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal(M2)	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.000,00
2	2.001 - Atividades Legislativas Propositura(UN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.218.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	281.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	84.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.000,00
3	2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal Cumprimento de Proposituras(%)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.848.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	475.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	105.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	103.000,00
					3.3.90.37.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	577.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	210.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	158.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	315.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	220.000,00
4	2.003 - Inativos e Pensionistas do Legislativo Pensionista(UN)	A	1	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	121.000,00
Total geral:							5.720.000,00



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE REMESSA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Aquisição parcelada (em 04 lotes) de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, destinados à manutenção geral, copa, higienização, jardinagem e apoio operacional e tecnológico da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Em cumprimento à Deliberação desta Presidência que ratificou a abertura do presente feito, submeto ao crivo de Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação em conformidade com o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cumpre informar que o referido artefato técnico, fundamentado na imperiosa necessidade de restabelecimento dos estoques institucionais e na adequação física da Casa, demonstrou a viabilidade técnica e a vantajosidade de realizar a contratação dividida em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos. A medida visa a sanar a escassez/obsolescência de materiais básicos, garantir a ergonomia (NR-17) e a salubridade dos servidores, além de afastar a figura do fornecedor intermediário, fomentando a participação de empresas especializadas e o comércio local.

No tocante à análise econômica, apurou-se o valor total estimado de **R\$ 7.643,74** (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), decorrente do somatório das estimativas dos 4 lotes. O montante encontra-se muito abaixo do limite legal atualizado, permitindo o seguro enquadramento do certame na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminho os autos para vossa apreciação, sugerindo:

- 1.** A **APROVAÇÃO** do Estudo Técnico Preliminar (ETP), acolhendo-se a justificativa técnica para o parcelamento do objeto e a pronta reposição de utensílios, insumos e periféricos;
- 2.** A **AUTORIZAÇÃO** para o prosseguimento da fase interna, com a consequente elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior remessa à Procuradoria Jurídica para o controle prévio de legalidade.
- 3.** A **AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO** da sugestão técnica de dispensa de termo de contrato formal, autorizando sua substituição por Nota de Empenho de Despesa, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, haja vista tratar-se de compra de entrega imediata e integral, de baixa complexidade e pronta entrega, medida que imprimirá maior celeridade e economia processual ao procedimento.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurelyo Silva
Chefe do Setor de compras, licitações e contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis

À sua Excelência o senhor
Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá)
Presidente da Câmara Municipal
Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Aquisição parcelada (em 04 lotes mercadológicos) de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, destinados à manutenção geral, copa, higienização, jardinagem e apoio operacional e tecnológico.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. **Luiz Gustavo de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Remessa do Setor de Compras, Licitações e Contratos, que submete ao crivo desta Presidência o Estudo Técnico Preliminar (ETP), fundamentado na imperiosa necessidade de restabelecimento dos estoques institucionais e na adequação física, ergonômica (NR-17) e sanitária das dependências desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que o referido estudo técnico, após análise mercadológica e estrutural, concluiu que a contratação dividida em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos é a solução mais eficiente e econômica, afastando a figura do intermediário e demonstrando a viabilidade da contratação, cujo valor global estimado é de **R\$ 7.643,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**;

CONSIDERANDO que o ETP cumpriu sua finalidade legal de planejamento, detalhando a necessidade da demanda, os requisitos técnicos, o parcelamento do objeto e a adequação orçamentária ao PCA 2026, nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECIDE:

- 1. APROVAR**, na íntegra, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026, acolhendo seus fundamentos técnicos e a recomendação pela pronta reposição de utensílios, insumos e periféricos de forma parcelada.
- 2. AUTORIZAR** o Setor de Compras a prosseguir com a instrução processual, procedendo à elaboração do Termo de Referência (TR) e à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, assegurando a ampla competitividade, o fomento à participação de micro e pequenas empresas (ME/EPP) locais e o respeito à divisão mercadológica.
- 3. AUTORIZAR/RATIFICAR** a proposta técnica de dispensa de termo de contrato formal, autorizando sua substituição pela emissão de **Nota de Empenho de Despesa** e respectiva **Ordem de Fornecimento**, com fulcro no art. 95, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, haja vista tratar-se de compra de entrega imediata e integral, de baixa complexidade e baixo valor.
- 4. DETERMINAR** que, uma vez instruídos os autos com o Termo de Referência, sejam estes remetidos à Procuradoria Jurídica desta Casa para o necessário controle prévio de legalidade, antes da publicação do aviso de contratação.

CUMPRASE.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor para manutenção, copa, higienização e apoio operacional)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo administrativo de contratação direta será realizado por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando que o valor global estimado da contratação é inferior ao limite legal atualizado estabelecido para compras e serviços comuns.

1.2 A instrução processual observa as diretrizes de sustentabilidade, economicidade e fomento ao desenvolvimento local previstas na legislação federal vigente, bem como as normas internas desta Casa Legislativa, em especial a Resolução n.º 284/2023, com as alterações da Resolução n.º 291/2024.

1.3 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir as condições técnicas, logísticas e operacionais para a aquisição, em estrita conformidade com o **Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 08/2026** e com as especificações, justificativas e pesquisas de mercado consolidadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** devidamente aprovado pela Presidência.

1.4 O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo expressamente autorizada a adjudicação fracionada, em respeito à divisão técnica do objeto em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos. Tal medida visa à ampliação da competitividade, à participação ativa de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) locais e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme ampla justificativa técnica consolidada nos autos desta contratação.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em **04 (quatro) lotes mercadológicos distintos** (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório). A presente contratação visa ao pronto restabelecimento dos estoques, à adequação física, ergonômica (NR-17) e sanitária, bem como ao suporte logístico contínuo às atividades legislativas, de zeladoria e administrativas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, conforme especificações e quantitativos detalhados neste instrumento.

Nota Explicativa sobre as Imagens de Referência

Cumprir informar que as eventuais fotografias e imagens dos produtos constantes nas tabelas deste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo e de referência visual. O objetivo exclusivo de tais representações gráficas é facilitar a identificação física do objeto e demonstrar o padrão de qualidade, ergonomia ou design desejado pela Administração, não configurando, sob nenhuma hipótese, restrição, direcionamento ou preferência de marca, em estrita observância à vedação expressa no art. 41, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2 Especificações Técnicas Detalhadas dos Lotes: A presente aquisição será dividida em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos, devendo os licitantes/fornecedores observarem rigorosamente as descrições mínimas, exigências de material e normativas técnicas (quando aplicáveis) descritas nos quadros abaixo:



LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
------	---------------------	---------	---------------------



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

<p>01</p>	<p>Prato de mesa, tipo fundo, confeccionado integralmente em vidro temperado, incolor, garantindo alta resistência mecânica a impactos leves e variações térmicas. Superfície com acabamento liso, isenta de porosidade, ranhuras ou rebarbas, concebido para facilitar a assepsia e não reter resíduos alimentares. Dimensões: diâmetro nominal de 22 cm.</p> 	<p>unitário</p>	<p>12 unidades</p>
<p>02</p>	<p>Copo de mesa, tipo long drink, confeccionado em vidro transparente e incolor, reciclável. Design cilíndrico, com acabamento liso, higiênico e isento de porosidades ou rebarbas, possuindo resistência térmica. Capacidade nominal admitida entre 360 ml e 410 ml. Dimensões de referência: diâmetro aproximado de 7,2 cm e altura de 14 cm, com peso em torno de 220g.</p> 	<p>Conjunto com 06 copos</p>	<p>03 unidades</p>
<p>03</p>	<p>Talheres de mesa para uso diário (Garfos, Facas e Colheres), confeccionados integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão. Devem possuir acabamento polido em alto brilho, com detalhes em relevo/frisos no cabo. Para fins de padronização estética e ergonômica, todas as peças (garfo, faca e colher) deverão pertencer obrigatoriamente à mesma linha do fabricante.</p> <p>Especificações individuais exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garfo de Mesa: Dentes com polimento interno, formato anatômico e bordas cuidadosamente arredondadas para conforto no uso. Dimensões de referência: comprimento de 19,3 cm, largura da base dos dentes de 2,3 cm e espessura máxima de 1,6 mm. • Faca de Mesa: Totalmente em aço inox (monobloco), com fio de corte serrilhado de alta durabilidade, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo. 	<p>unitário</p>	<p>12 unidades de cada (totalizando 36 peças)</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

	<ul style="list-style-type: none"> Colher de Mesa: Bojo com formato simétrico e bordas arredondadas, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo (aprox. 1,6 mm). 		
04	<p>Colher de chá para uso diário, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão (peça monobloco). Deve possuir bojo simétrico com bordas cuidadosamente arredondadas para conforto no uso e capacidade volumétrica aproximada de 5 ml. Para fins de padronização estética, a peça deverá, preferencialmente, pertencer à mesma linha e fabricante dos demais talheres de mesa (garfos, facas e colheres maiores).</p> 	unitário	06 unidades
05	<p>Jogo de xícaras para café, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca ou neutra. Especificações de referência: capacidade nominal de 80 ml, diâmetro aproximado de 5,5 cm e altura de 5,5 cm. Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro aproximado de 11,5 cm e altura de 1,5 cm.</p> 	Conjunto com 06 pares	03 unidades
06	<p>Jogo de xícaras para chá, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca ou neutra. Especificações de referência: capacidade nominal de 200 ml, diâmetro aproximado de 8,5</p>	Conjunto com 06 pares	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

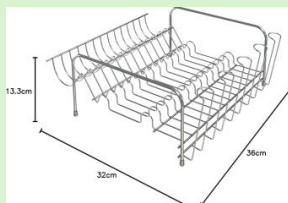
	<p>cm e altura de 6 cm. Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro aproximado de 14,5 cm e altura de 2 cm.</p> 		
07	<p>Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 1 (um) litro. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deve possuir ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).</p> 	unitário	02 unidades
08	<p>Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 500 ml. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deve possuir ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).</p> 	unitário	02 unidades
09	<p>Escorredor de louças para bancada, confeccionado em aramado de aço inoxidável (ou liga metálica equivalente com banho cromado de alta resistência à oxidação e corrosão). Estrutura estável, desenhada para o escoamento eficiente de água, contendo compartimento para</p>	unitário	01 unidade



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>pratos, área plana para louças diversas/panelas e suporte lateral integrado (ganchos/argolas) para descanso de copos. Os pés de apoio devem possuir sapatas/ponteiras em material emborrachado ou plástico para evitar deslizamentos e riscos na bancada. Dimensões de referência: largura de 36 cm, profundidade de 32 cm e altura de 13,3 cm.</p>		
--	--	--	--



LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS




Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Assento sanitário com fechamento comum, formato oval (tipo universal), compatível com as principais louças sanitárias ovais do mercado. Confeccionado em plástico de alta durabilidade (polietileno ou material equivalente), com assento almofadado macio para maior conforto ergonômico. Acabamento liso, totalmente impermeável, na cor branca, resistente ao amarelamento e ao desbotamento. Deve acompanhar kit completo para instalação (parafusos, porcas e dobradiças ajustáveis). Dimensões de referência: 39 cm de largura, 44 cm de comprimento e 15 cm de distância entre os furos de fixação.</p>	unitário	12 unidades
02	<p>Lixeira para sanitários com acionamento por pedal, capacidade nominal de 12 (doze) litros. Corpo externo confeccionado integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, oferecendo alta durabilidade e resistência à oxidação. Mecanismo de abertura e fechamento da tampa por meio de pedal reforçado, permitindo o uso sem contato manual (foco em assepsia). Deve possuir cesto interno removível, fabricado em plástico de alta resistência, lavável, impermeável e dotado de alça metálica ou plástica para facilitar o esvaziamento e a higienização. Base com revestimento ou sapatas em material emborrachado/antiderrapante para proteger o piso e evitar o deslocamento durante o uso.</p>	unitário	06 unidades





Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo


			
03	<p>Porta sabonete líquido (dispenser) para uso em bancada/pia. Capacidade nominal de referência de 300 ml. Corpo confeccionado em plástico de alta resistência e durabilidade, com acabamento translúcido/transparente e incolor, permitindo a rápida visualização do nível do líquido interno para facilitar a reposição. Material de fabricação atóxico, obrigatoriamente livre de BPA. O mecanismo de dispensação deve ocorrer por meio de válvula dosadora de acionamento manual (tipo "pump"), com mola resistente e bico direcionador que evite gotejamento ou entupimento. Dimensões de referência: 8 cm de comprimento, 8 cm de largura e 15 cm de altura.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	unitário	06 unidades
04	<p>Conjunto de escova sanitária com suporte para higienização de bacias sanitárias. O conjunto deve ser composto por uma escova e um suporte de chão (vasilha) com base estável, desenhado para acondicionar a escova de forma higiênica e discreta. A escova deve ser dotada de cerdas em material sintético de alta rigidez, garantindo resistência à abrasão mecânica e ao contato contínuo com produtos químicos domissanitários (água sanitária, desinfetantes etc.). Cabo e haste confeccionados em material sintético e/ou metal com tratamento anticorrosivo/antiferrugem. Dimensões aproximadas de referência: 35 cm de altura por 14 cm de diâmetro/largura.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	unitário	06 unidades
05	<p>Dispenser (toalheiro) de parede para papel toalha em bobina, com acionamento manual por alavanca. Corpo externo confeccionado em plástico injetado de alta resistência a impactos (ABS, Polipropileno ou qualidade superior), com acabamento na cor branca. O mecanismo</p>	unitário	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>interno de tração e corte deve possuir lâmina embutida/protegida (para segurança do usuário) e sistema que evite o travamento ou rasgo irregular do papel. Deve possuir visor frontal ou fresta para acompanhamento do nível de papel (facilitando a reposição) e sistema de fechamento de segurança com chave (para evitar furtos e vandalismo). Compatibilidade obrigatória: o compartimento interno deve comportar bobinas com dimensões padrão de mercado, especificamente de 20 cm de largura por até 200 metros de comprimento. Deve acompanhar kit completo de fixação em alvenaria (buchas e parafusos). Dimensões externas de referência: 30,3 cm x 23,6 cm.</p>		
			

Lote 03: Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa			
Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Inseticida, cupinicida e formicida de alta performance. Princípio ativo obrigatório: Fipronil (pertencente ao grupo químico Pirazol), na concentração mínima de 800 g/kg (80% m/m). Formulação: Grânulos Dispersíveis em Água (WG). Mecanismo de ação por contato e ingestão, garantindo alto efeito residual no ambiente. Produto de amplo espectro, indicado para o controle eficaz de formigas, cupins, baratas, carrapatos e outros insetos rasteiros em áreas externas e internas. Segurança: O produto ofertado deve possuir registro válido no Ministério da Saúde (ANVISA) ou Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), devendo a contratada fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) junto à entrega.</p>	Embalagem (pote ou sachê) de 100 gramas	03 unidades
			
02	<p>Pulverizador manual para aplicação de defensivos agrícolas e produtos químicos de jardinagem. Sistema de funcionamento por compressão prévia (acionamento tipo bomba manual), proporcionando aplicação contínua e uniforme. Reservatório com</p>	unitário	01 unidade



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



	<p>capacidade nominal de 5 (cinco) litros, confeccionado em plástico de alta resistência à corrosão química. O equipamento deve ser obrigatoriamente dotado de válvula de segurança (alívio de pressão) e haste com bico pulverizador de jato regulável (permitindo o ajuste de névoa fina a jato direcionado/pleno). Pressão máxima de trabalho de referência em torno de 3 bar. Design ergonômico com alça para transporte transversal. Peso aproximado do equipamento vazio de 1,2 kg. Garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.</p>		
<p>03</p>	<p>Fio de corte em nylon para reposição em carretéis de roçadeiras e aparadores de grama profissionais. Perfil transversal do fio: quadrado (proporcionando maior poder de corte em vegetação densa). Confeccionado em monofilamento de poliamida (nylon) de alta tenacidade, garantindo flexibilidade e máxima resistência à abrasão mecânica, quebras e desgaste prematuro. Especificações dimensionais: bitola (espessura) admitida entre 2,70 mm e 3,00 mm. Apresentação/Embalagem: Carretel ou bobina com peso líquido cravado em 2,0 kg (dois quilogramas), o que deve garantir um rendimento linear aproximado entre 240 e 280 metros, a depender da densidade específica do material do fabricante.</p>	<p>Bobina/carretel</p>	<p>03 unidades</p>
<p>04</p>	<p>Cabo redondo de reposição para enxada. Confeccionado em madeira de alta resistência, proveniente de origem renovável. Acabamento de superfície liso, com camada protetora em verniz incolor para evitar farpas, realçar a durabilidade e conceder um toque mais ergonômico. O produto deve possuir, obrigatoriamente, sistema de encaixe com bucha plástica na extremidade, projetado para garantir excelente fixação da ferramenta (evitando solturas indesejadas), absorver a contração natural da madeira e atenuar o impacto transferido ao operador durante o uso. Dimensões de referência: comprimento de 145,40 cm, diâmetro (largura/altura) de encaixe em torno de 4,30 cm e peso aproximado de 1,18 kg.</p>	<p>unitário</p>	<p>01 unidade</p>





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

05	<p>Herbicida de ação sistêmica para controle pós-emergente de plantas daninhas. Princípio ativo obrigatório: Glifosato (grupo químico: Glicina substituída / Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS). Concentração mínima exigida: 480 g/L de equivalente ácido (correspondente a aproximadamente 577,0 g/L de Sal de Di-amônio ou Isopropilamina de Glifosato). Tipo de formulação: Concentrado Solúvel. O produto deve possuir alto poder de translocação foliar. Rendimento de referência: o produto deve apresentar eficácia com dosagem média recomendada de 10 a 20 ml por litro de água. Segurança e Regulamentação: O produto ofertado deve possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).</p>	Frasco de 1 litro	03 unidades
			
06	<p>Pedrisco ornamental (pedrinha miúda) para paisagismo e jardinagem externa/interna. Material: rocha calcária triturada, predominantemente do tipo Dolomita (ou mineral natural equivalente que garanta alta alvura). Coloração: Branca natural (vedada a entrega de pedras artificialmente pintadas que desbotem com a ação do tempo ou da água). Granulometria: fina a média (padrão comercial para forração de vasos e canteiros). O produto deve ser entregue limpo, isento de mistura de terra, resíduos orgânicos ou excesso de pó que comprometa a estética visual do jardim.</p>	Pacote ou saco de 1 kg.	40 kg
			

Lote 04: Periféricos e Acessórios de TI e Escritório

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Roteador sem fio (Wireless) com tecnologia de rede em malha (Mesh). O equipamento deve operar obrigatoriamente no padrão de comunicação Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, com frequência Dual-Band (2.4 GHz e 5.0 GHz simultâneos), garantindo alta velocidade, menor interferência e baixa latência. Capacidade técnica exigida:</p>	unitário	04 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>suporte a conectividade estável para planos de internet de até 600 Mbps e capacidade de gerenciamento de tráfego para aproximadamente 120 a 128 dispositivos conectados simultaneamente. Hardware dotado de, no mínimo, 04 (quatro) antenas internas para otimização direcional do sinal. Área de cobertura de referência de até 140 m² por unidade de roteamento em área livre. O sistema do roteador deve permitir a expansão futura da malha (rede Mesh) mediante a adição de novos módulos compatíveis, unificando o nome da rede (SSID). Compatibilidade universal com dispositivos (smartphones, notebooks, TVs etc.).</p>		
<p>02</p>	<p>Suporte ergonômico modular para monitor de vídeo ou notebook (uso em mesa/bancada). Estrutura confeccionada em plástico injetado de alta resistência a impactos (ABS, Polipropileno ou qualidade superior) ou liga metálica, com acabamento na cor preta. Plataforma de apoio com formato predominantemente quadrado ou retangular, dimensionada para suportar com estabilidade os monitores padrão de escritório. O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, sistema de regulagem (pés modulares ou hastes ajustáveis) que proporcione, no mínimo, 04 (quatro) níveis distintos de ajuste de altura, permitindo a adequação do equipamento à estatura do usuário e o estrito cumprimento das normas de ergonomia (NR-17). A base de contato com a mesa deve possuir sapatas ou revestimento em material emborrachado/antiderrapante para evitar deslizamentos.</p>	<p>unitário</p>	<p>03 unidades</p>



2.3 Trata-se de aquisição de bens comuns (materiais de consumo e permanentes de pequeno valor), com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.4 A contratação será estruturada de forma fracionada, com o agrupamento do objeto em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem; e Periféricos de TI), contudo, o julgamento e a adjudicação ocorrerão **item a item**. Essa modelagem justifica-se pela natureza manifestamente heterogênea dos bens demandados, que pertencem a nichos de mercado e cadeias produtivas completamente específicas.

2.5 Por essa razão, afasta-se a exigência de fornecimento global por um único fornecedor generalista (lote único), assegurando a máxima ampliação da concorrência, a vantajosidade econômica e a obtenção da proposta mais adequada para a Câmara Municipal.

2.6 Fica expressamente permitida e encorajada a apresentação de propostas e a adjudicação direta por empresas varejistas, atacadistas, distribuidores locais e comércio especializado em cada segmento. Tal medida visa adequar o certame à realidade do mercado fornecedor da região de Jardimópolis-SP, fomentar ativamente a participação de



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que possuam estoques mais enxutos, e mitigar o risco de procedimento deserto ou fracassado.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo as concorrentes cotarem o valor unitário para cada material/bem de forma independente, sendo expressamente permitida a adjudicação parcial ou por item isolado.

3.2 Para fins de clareza, desburocratização e fomento à competitividade, as empresas interessadas poderão encaminhar propostas contemplando apenas 01 (um) item, os itens de um único lote, ou a totalidade dos itens previstos neste Termo de Referência, de acordo com sua capacidade de estoque e área de atuação comercial, não havendo qualquer obrigatoriedade de cotação global.

3.3 A proposta comercial deverá ser apresentada de forma clara, contendo razão social, CNPJ e validade mínima de 30 (trinta) dias, discriminando obrigatoriamente a composição dos custos conforme o modelo editável e as orientações constantes no **ANEXO II (Modelo de Proposta Comercial)**, que é parte integrante deste instrumento.

3.4 Serão desclassificadas as propostas cujo valor ofertado para o respectivo item seja superior ao máximo unitário estimado pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP (detalhado no Atestado de Pesquisa de Preços anexo aos autos). O montante global estimado para a aquisição da totalidade dos itens perfaz **R\$ 7.643,74** (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), distribuídos nos seguintes tetos máximos por lote:

3.4.1 Lote 01: copa e cozinha – **R\$ 1.824,31**;

3.4.2 Lote 02: higiene e sanitários – **R\$ 2.636,46**;

3.4.3 Lote 03: jardinagem – **R\$ 1.514,12**; e

3.4.4 Lote 04: TI e escritório – **R\$ 1.668,85**.

3.5 Também serão desclassificadas as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

3.6 Em estrita observância ao art. 13 da Resolução n.º 284/2023 da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, será priorizada a contratação de Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI).

3.7 A preferência será concedida desde que as propostas apresentadas por estas beneficiárias sejam iguais ou inferiores à proposta considerada mais vantajosa de empresa que não detenha tal enquadramento, assegurando-se o fomento ao empreendedorismo local conforme diretrizes institucionais.

3.8 Eventuais situações de empate entre propostas serão resolvidas de forma objetiva mediante negociação direta com os interessados, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor preço final para o item.

4. DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para executar integralmente a entrega dos materiais e equipamentos, compreendendo as seguintes obrigações logísticas:

- a) **Local e Horário:** A entrega deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP (Praça Coronel João Guimarães, n.º 60 – Centro), em dias úteis, durante o horário de expediente administrativo da Casa (das 8h às 14h);
- b) **Frete e Descarregamento:** Os custos com frete, seguro, transporte e o descarregamento físico das caixas e mercadorias nos locais indicados pela equipe de zeladoria são de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada;
- c) **Documentação:** A entrega deverá ser obrigatoriamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e, quando aplicável (Lotes 03 e 04), dos manuais de instrução, termos de garantia e Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os defensivos agrícolas.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na entrega, a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 Fica estabelecido que, exclusivamente nos casos de atraso injustificado na entrega, será aplicada multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso**, calculada em relação ao valor total da proposta homologada, **limitada a 10% (dez por cento) do valor da contratação**.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

4.4 Caso o atraso atinja o limite máximo da multa (10%), a Nota de Empenho será sumariamente cancelada por inexecução da obrigação, procedendo-se à convocação do próximo colocado na ordem de classificação. Não sendo possível a contratação do fornecedor remanescente, a Administração reabrirá o prazo para o recebimento de novas propostas exclusivamente para os itens que restarem pendentes/fracassados.

4.5 Das Condições Físicas dos Bens: Todos os itens entregues deverão ser **novos, de primeiro uso e não recondicionados**, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacrados e em perfeito estado de conservação.

- **Produtos Químicos (Lote 03):** Os insumos de controle de pragas deverão ser entregues com prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco) do tempo total de validade estipulado pelo fabricante, garantindo o armazenamento seguro pela Câmara ao longo do ano.
- **Garantia (Lote 04):** Os equipamentos eletroeletrônicos e de informática deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.6 Da Responsabilidade pelo Faturamento: Tendo em vista que o presente certame previu e encorajou expressamente a participação de varejistas, distribuidores e revendedores do comércio local atuando em nome próprio, a empresa adjudicatária deverá ser a única e direta responsável pela entrega física dos bens, pelo suporte de garantia e pelo faturamento (emissão da Nota Fiscal Eletrônica). Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a cessão de crédito ou a emissão de nota fiscal por empresa (CNPJ) distinta daquela que venceu a contratação, garantindo-se assim a segurança jurídica e a clareza na liquidação da despesa.

4.7 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do fornecimento do objeto deste Termo de Referência. (Nota: Não se configura subcontratação a mera utilização de empresas transportadoras de carga ou Correios para a execução logística do frete, permanecendo a Contratada como única responsável legal perante a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP).

5. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns para entrega imediata e integral, de baixa complexidade, de baixo valor e cujas obrigações são padronizadas, a formalização da contratação dar-se-á mediante a emissão da **Nota de Empenho de Despesa** e da respectiva **Ordem de Fornecimento**, sendo expressamente dispensada a assinatura de Termo de Contrato Administrativo formal, com fulcro e autorização no art. 95, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2 A Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho serão encaminhadas à empresa vencedora preferencialmente por meio eletrônico (para o e-mail cadastrado na proposta comercial), sendo o prazo de entrega estipulado neste Termo contabilizado a partir do envio e/ou confirmação de recebimento da referida comunicação oficial.

5.3 Após o aceite e emissão do empenho, toda a operacionalização administrativa, dúvidas e o agendamento logístico da entrega física dar-se-ão diretamente via correio eletrônico (e-mail) institucional e telefone oficial entre o Setor de Compras da Câmara Municipal e a Contratada.

5.4 Caberá à empresa adjudicatária a responsabilidade pelo faturamento correto, pela emissão e pelo envio proativo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao Setor de Compras e Financeiro desta Casa de Leis, devendo a via física da nota fiscal acompanhar obrigatoriamente a entrega das mercadorias, sob pena de recusa do recebimento.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A vigência da presente contratação estará subordinada ao prazo de fornecimento, entrega, recebimento definitivo dos bens e efetivação do respectivo pagamento pela Administração.

6.2 Nos exatos termos operacionais, o vínculo de fornecimento considerar-se-á encerrado com a entrega integral e o aceite definitivo de todos os itens constantes na Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

6.3 Não obstante o encerramento da entrega física, **subsistirá integralmente a responsabilidade da Contratada pelo apoio técnico e pelo cumprimento da garantia legal de, no mínimo, 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, quando aplicável expressamente ao item, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor e às regras deste Termo de Referência.

6.4 A eficácia legal da contratação e o início da contagem dos prazos de entrega ficam condicionados à divulgação do respectivo instrumento (Aviso de Dispensa/Nota de Empenho) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial, em estrito cumprimento ao princípio da publicidade e ao art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

7. HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

7.1 Com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente contratação enquadra-se, simultaneamente, em duas hipóteses legais que autorizam e justificam a **DISPENSA TOTAL** da exigência de apresentação de documentação de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira), conferindo dupla segurança jurídica e máxima desburocratização ao certame:

- a) **Entrega Imediata:** A execução do objeto ocorrerá de forma integral e imediata pela proponente contratada;
- b) **Baixo Valor:** O valor global estimado desta contratação (R\$ 7.643,74) encontra-se estritamente inferior a 1/4 (um quarto) do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação de compras e serviços em geral (cujo quarto do limite atualizado corresponde a R\$ 16.373,02).

7.2 Diante da dupla chancela legal supramencionada, a única exigência basilar para a participação e posterior formalização da despesa é que a empresa proponente possua inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e esteja legal e operacionalmente apta a emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) compatível com os itens comercializados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente a entrega física das mercadorias.

7.3 A dispensa documental citada no item 7.1 não isenta as empresas do cumprimento de requisitos para a obtenção de benefícios legais concorrenciais. Nos casos restritos em que houver empate de preços e a proponente desejar usufruir da preferência ou do critério de desempate garantido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar, **exclusivamente no momento do desempate**, a devida comprovação de seu enquadramento (ex: Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração contábil equivalente), sob pena de preclusão do direito de preferência e adjudicação ao fornecedor originariamente empatado.

7.4 Ao enviar a proposta comercial, a empresa declara tacitamente que atua no ramo pertinente ao objeto ofertado e que não se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jardimópolis.

7.5 Não obstante a declaração tácita prevista no item anterior, o Setor de Compras, Licitações e Contratos procederá, previamente à emissão da Nota de Empenho, à consulta aos cadastros impeditivos oficiais para certificar-se de que a proponente vencedora não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

7.6 Constatada a existência de sanção impeditiva vigente, a proposta será sumariamente desclassificada, procedendo-se à convocação do próximo colocado. Não havendo outro classificado, a Administração reabrirá o prazo para recebimento de propostas exclusivamente para os itens pendentes.

8. CABERÁ À CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais e equipamentos em estrita conformidade com as descrições, quantidades e especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial aprovada.

8.2 Realizar a entrega física e o descarregamento dos bens nas dependências da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

8.3 Garantir que todos os produtos fornecidos sejam rigorosamente novos, de primeiro uso, não reconicionados, e entregues em suas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas e imunes a avarias de transporte. No caso de produtos químicos/defensivos (Lote 03), garantir a entrega com prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

8.4 Proceder à substituição imediata, às suas inteiras expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de qualquer material que seja recusado pela equipe de recebimento da Câmara por apresentar quebra no transporte, defeito de fabricação, ou desconformidade com a marca/modelo cotado.

8.5 Assumir a responsabilidade integral e exclusiva por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do fornecimento, incluindo, mas não se limitando a: tributos, taxas, frete, pedágios, seguros e despesas com mão de obra para o descarregamento físico das caixas no almoxarifado/zeladoria da Casa de Leis.

8.6 Emitir e enviar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) detalhada, sem rasuras, em estrita conformidade com os valores e quantitativos da Nota de Empenho, devendo a via impressa (DANFE) acompanhar obrigatoriamente a entrega física das mercadorias.

8.7 Fornecer, juntamente com a entrega e quando aplicável à natureza do lote, os respectivos Manuais de Instrução, Termos de Garantia e as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

9.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O responsável terá competência para acompanhar o descarregamento físico, conferir as quantidades, atestar a qualidade e integridade dos bens e validar as Notas Fiscais para fins de liquidação e pagamento.

9.2 Do Recebimento Provisório e Definitivo: Tratando-se de entrega física de bens materiais de consumo e permanentes, o recebimento dar-se-á da seguinte forma:

- a) **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no exato momento da entrega das mercadorias nas dependências da Câmara Municipal, mediante a assinatura do canhoto da Nota Fiscal Eletrônica pelo servidor receptor, servindo apenas para atestar a entrega física dos volumes, sujeitando-se à posterior verificação de conformidade.
- b) **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Neste período, a equipe de fiscalização abrirá as embalagens para realizar a conferência rigorosa da qualidade, atestar a integridade física (ausência de louças/vidros trincados ou avariados no transporte), checar os prazos de validade (Lote 03) e validar a compatibilidade técnica dos eletrônicos (Lote 04) com as especificações da proposta comercial aprovada.

9.3 Da Simplificação do Ateste: O ateste (carimbo e assinatura) no verso ou anverso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo servidor responsável, após a conferência qualitativa e quantitativa descrita no item anterior, substituirá, para todos os fins legais e de controle, a emissão de Termo de Recebimento Definitivo formal. Este ato atestará o cumprimento da obrigação e autorizará o prosseguimento do feito para a liquidação e o pagamento da despesa.

9.4 Da Rejeição e Suspensão: A simplificação do rito de recebimento não isenta a Contratada de suas obrigações legais e garantias. A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues e suspenderá o ateste da Nota Fiscal (e, conseqüentemente, o prazo de pagamento) caso verifique materiais quebrados, produtos com validade inferior à exigida, embalagens violadas, ou itens de marcas/modelos inferiores aos ofertados na proposta. A Contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens recusados, arcando com todos os custos de logística reversa e novo frete, sem qualquer ônus para esta Câmara.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Com o fito de fomentar a participação do comércio local e garantir a máxima atratividade ao certame, o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do ateste de Recebimento Definitivo pelo servidor responsável na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), condicionado à prévia liquidação da despesa pelo Setor de Contabilidade.

10.2 O repasse financeiro dar-se-á, preferencialmente, mediante crédito (transferência bancária/Pix) em conta corrente de titularidade exclusiva da empresa Contratada (rigorosamente vinculada ao CNPJ adjudicatário), ou mediante pagamento de boleto bancário validado.

10.3 Considerando a natureza de aquisição por escopo (pronta entrega), o pagamento ocorrerá de forma integral após a entrega física e o aceite definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho, não havendo pagamentos mensais ou antecipados.

10.4 Tendo em vista que o certame permite a adjudicação por item, o faturamento deverá espelhar rigorosamente o(s) item(ns) vencido(s) pela Contratada. Caso uma mesma empresa vença mais de um item ou contemple lotes distintos, ela poderá emitir uma única Nota Fiscal consolidando os valores, ou notas separadas, desde que os materiais correspondentes já tenham sido efetivamente entregues, conferidos e atestados.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pender de solução qualquer obrigação técnica (ex: substituição de material avariado no transporte, produto entregue fora das especificações, ou defensivo com validade inferior à exigida) ou caso sejam constatadas irregularidades fiscais impeditivas.

10.6 A retenção do pagamento por culpa exclusiva da Contratada não gerará direito a qualquer tipo de reajuste, atualização monetária, juros ou penalidade em desfavor da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 A despesa decorrente desta contratação será suportada pela classificação funcional programática 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal, e correrá à conta da dotação orçamentária **3.3.90.30.00 – Material de Consumo** (natureza de despesa específica para a aquisição de materiais de pronto uso, insumos e bens permanentes de pequeno valor enquadrados como consumo).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

11.2 A despesa encontra-se devidamente prevista e alinhada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para o exercício de 2026 (2ª Retificação), enquadrada nas categorias de materiais de limpeza, copa, jardinagem, manutenção e processamento de dados.

11.3 Por se tratar de contratação por escopo, para entrega imediata e integral, com vigência restrita ao prazo de fornecimento e pagamento, a totalidade da despesa será empenhada e liquidada no orçamento do corrente exercício financeiro (2026), não havendo previsão de prorrogação de vínculo ou impactos orçamentários em exercícios subsequentes.

12. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1 Em estrito cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente contratação será precedida de divulgação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, com o objetivo de assegurar a transparência e ampliar a competitividade, especialmente junto ao comércio local.

12.2 Eventuais dúvidas de caráter técnico, logístico ou administrativo referentes à interpretação deste Termo de Referência, ou auxílio para o preenchimento da proposta comercial, deverão ser encaminhadas formalmente, por escrito, para o endereço eletrônico institucional do Setor de Compras: compras@jardinopolis.sp.leg.br.

12.3 O período para envio dos pedidos de esclarecimento compreende o intervalo ininterrupto entre a divulgação do Aviso de Contratação e o encerramento do prazo estipulado para o recebimento das propostas.

12.4 As respostas serão fornecidas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos por meio do mesmo canal eletrônico, de forma objetiva e célere, assegurando-se a isonomia de informações entre todos os participantes.

12.5 Caso o esclarecimento altere substancialmente as condições de participação, a formulação de preços ou a especificação dos itens (exigindo maior prazo para cotação com fabricantes/distribuidores), a Câmara Municipal promoverá a divulgação da resposta a todos os interessados e, sendo necessário, procederá à reabertura do prazo de 03 (três) dias úteis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 A presente contratação rege-se, observada a seguinte ordem de prevalência normativa, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelas Resoluções e normativas internas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, e, subsidiariamente, pelas disposições de direito privado e pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990) no que tange à garantia dos bens, resguardada sempre a supremacia do interesse público.

13.2 Este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Proposta Comercial da Contratada passam a fazer parte integrante e indissociável do processo administrativo e da futura Nota de Empenho de Despesa e respectiva Ordem de Fornecimento, vinculando as partes ao seu cumprimento integral, independentemente de transcrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, à luz da legislação aplicável, do interesse público, dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e das boas práticas administrativas e de compras públicas.

13.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Jardimópolis-SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo


ANEXO I

(Lista de Materiais e Especificações Técnicas - 2026)

Orientações ao fornecedor sobre este anexo:

1. **O que é esta lista?** Este é o descritivo oficial de todos os materiais, insumos e equipamentos que a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP necessita adquirir, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos.
2. **Como utilizar?** Verifique os itens abaixo que a sua empresa possui em estoque ou tem capacidade de fornecer prontamente. Em seguida, copie a descrição e a quantidade do item desejado e cole lá no **ANEXO II (Proposta Comercial)** para colocar o seu preço.
3. **Não precisa cotar tudo:** Lembre-se, o julgamento será por **Menor Preço por Item**. Você pode escolher fornecer apenas os itens que compõem o seu segmento comercial principal.
4. **Aviso sobre Marcas e Imagens:** Eventuais imagens, fotografias ou referências de design contidas neste anexo são meramente ilustrativas para demonstrar o padrão de qualidade e ergonomia desejado. **Não exigimos marca específica**, desde que o produto atenda rigorosamente à descrição técnica, qualidade e capacidade solicitadas.



LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Prato de mesa, tipo fundo, confeccionado integralmente em vidro temperado, incolor, garantindo alta resistência mecânica a impactos leves e variações térmicas. Superfície com acabamento liso, isenta de porosidade, ranhuras ou rebarbas, concebido para facilitar a assepsia e não reter resíduos alimentares. Dimensões: diâmetro nominal de 22 cm.</p> 	unitário	12 unidades
02	<p>Copo de mesa, tipo long drink, confeccionado em vidro transparente e incolor, reciclável. Design cilíndrico, com acabamento liso, higiênico e isento de porosidades ou rebarbas, possuindo resistência térmica.</p>	Conjunto com 06 copos	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

	<p>Capacidade nominal admitida entre 360 ml e 410 ml. Dimensões de referência: diâmetro aproximado de 7,2 cm e altura de 14 cm, com peso em torno de 220g.</p> 		
03	<p>Talheres de mesa para uso diário (Garfos, Facas e Colheres), confeccionados integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão. Devem possuir acabamento polido em alto brilho, com detalhes em relevo/frisos no cabo. Para fins de padronização estética e ergonômica, todas as peças (garfo, faca e colher) deverão pertencer obrigatoriamente à mesma linha do fabricante.</p> <p>Especificações individuais exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garfo de Mesa: Dentes com polimento interno, formato anatômico e bordas cuidadosamente arredondadas para conforto no uso. Dimensões de referência: comprimento de 19,3 cm, largura da base dos dentes de 2,3 cm e espessura máxima de 1,6 mm. • Faca de Mesa: Totalmente em aço inox (monobloco), com fio de corte serrilhado de alta durabilidade, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo. • Colher de Mesa: Bojo com formato simétrico e bordas arredondadas, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo (aprox. 1,6 mm). 	unitário	12 unidades de cada (totalizando 36 peças)
04	<p>Colher de chá para uso diário, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão (peça monobloco). Deve possuir bojo simétrico com bordas cuidadosamente arredondadas para conforto no uso e capacidade volumétrica aproximada de 5 ml. Para fins de padronização estética, a peça deverá,</p>	unitário	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

	<p>preferencialmente, pertencer à mesma linha e fabricante dos demais talheres de mesa (garfos, facas e colheres maiores).</p> 		
05	<p>Jogo de xícaras para café, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca ou neutra. Especificações de referência: capacidade nominal de 80 ml, diâmetro aproximado de 5,5 cm e altura de 5,5 cm. Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro aproximado de 11,5 cm e altura de 1,5 cm.</p> 	<p>Conjunto com 06 pares</p>	<p>03 unidades</p>
06	<p>Jogo de xícaras para chá, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca ou neutra. Especificações de referência: capacidade nominal de 200 ml, diâmetro aproximado de 8,5 cm e altura de 6 cm. Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro aproximado de 14,5 cm e altura de 2 cm.</p> 	<p>Conjunto com 06 pares</p>	<p>03 unidades</p>
07	<p>Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 1 (um) litro. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta</p>	<p>unitário</p>	<p>02 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

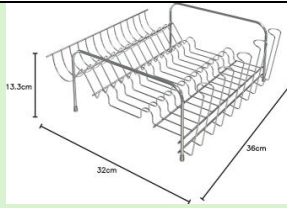
Estado de São Paulo

	<p>durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deve possuir ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).</p> 		
08	<p>Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 500 ml. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deve possuir ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).</p> 	unitário	02 unidades
09	<p>Escorredor de louças para bancada, confeccionado em aramado de aço inoxidável (ou liga metálica equivalente com banho cromado de alta resistência à oxidação e corrosão). Estrutura estável, desenhada para o escoamento eficiente de água, contendo compartimento para pratos, área plana para louças diversas/panelas e suporte lateral integrado (ganchos/argolas) para descanso de copos. Os pés de apoio devem possuir sapatas/ponteiras em material emborrachado ou plástico para evitar deslizamentos e riscos na bancada. Dimensões de referência: largura de 36 cm, profundidade de 32 cm e altura de 13,3 cm.</p>	unitário	01 unidade




Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo






LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Assento sanitário com fechamento comum, formato oval (tipo universal), compatível com as principais louças sanitárias ovais do mercado. Confeccionado em plástico de alta durabilidade (polietileno ou material equivalente), com assento almofadado macio para maior conforto ergonômico. Acabamento liso, totalmente impermeável, na cor branca, resistente ao amarelamento e ao desbotamento. Deve acompanhar kit completo para instalação (parafusos, porcas e dobradiças ajustáveis). Dimensões de referência: 39 cm de largura, 44 cm de comprimento e 15 cm de distância entre os furos de fixação.</p> 	unitário	12 unidades
02	<p>Lixeira para sanitários com acionamento por pedal, capacidade nominal de 12 (doze) litros. Corpo externo confeccionado integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, oferecendo alta durabilidade e resistência à oxidação. Mecanismo de abertura e fechamento da tampa por meio de pedal reforçado, permitindo o uso sem contato manual (foco em assepsia). Deve possuir cesto interno removível, fabricado em plástico de alta resistência, lavável, impermeável e dotado de alça metálica ou plástica para facilitar o esvaziamento e a higienização. Base com revestimento ou sapatas em material emborrachado/antiderrapante para proteger o piso e evitar o deslocamento durante o uso.</p>	unitário	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			
<p>03</p>	<p>Porta sabonete líquido (dispenser) para uso em bancada/pia. Capacidade nominal de referência de 300 ml. Corpo confeccionado em plástico de alta resistência e durabilidade, com acabamento translúcido/transparente e incolor, permitindo a rápida visualização do nível do líquido interno para facilitar a reposição. Material de fabricação atóxico, obrigatoriamente livre de BPA. O mecanismo de dispensação deve ocorrer por meio de válvula dosadora de acionamento manual (tipo "pump"), com mola resistente e bico direcionador que evite gotejamento ou entupimento. Dimensões de referência: 8 cm de comprimento, 8 cm de largura e 15 cm de altura.</p> 	<p>unitário</p>	<p>06 unidades</p>
<p>04</p>	<p>Conjunto de escova sanitária com suporte para higienização de bacias sanitárias. O conjunto deve ser composto por uma escova e um suporte de chão (vasilha) com base estável, desenhado para acondicionar a escova de forma higiênica e discreta. A escova deve ser dotada de cerdas em material sintético de alta rigidez, garantindo resistência à abrasão mecânica e ao contato contínuo com produtos químicos domissanitários (água sanitária, desinfetantes etc.). Cabo e haste confeccionados em material sintético e/ou metal com tratamento anticorrosivo/antiferrugem. Dimensões aproximadas de referência: 35 cm de altura por 14 cm de diâmetro/largura.</p> 	<p>unitário</p>	<p>06 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

05	<p>Dispenser (toalheiro) de parede para papel toalha em bobina, com acionamento manual por alavanca. Corpo externo confeccionado em plástico injetado de alta resistência a impactos (ABS, Polipropileno ou qualidade superior), com acabamento na cor branca. O mecanismo interno de tração e corte deve possuir lâmina embutida/protegida (para segurança do usuário) e sistema que evite o travamento ou rasgo irregular do papel. Deve possuir visor frontal ou fresta para acompanhamento do nível de papel (facilitando a reposição) e sistema de fechamento de segurança com chave (para evitar furtos e vandalismo). Compatibilidade obrigatória: o compartimento interno deve comportar bobinas com dimensões padrão de mercado, especificamente de 20 cm de largura por até 200 metros de comprimento. Deve acompanhar kit completo de fixação em alvenaria (buchas e parafusos). Dimensões externas de referência: 30,3 cm x 23,6 cm.</p>	unitário	03 unidades
-----------	---	----------	-------------





Lote 03: Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Inseticida, cupinicida e formicida de alta performance. Princípio ativo obrigatório: Fipronil (pertencente ao grupo químico Pirazol), na concentração mínima de 800 g/kg (80% m/m). Formulação: Grânulos Dispersíveis em Água (WG). Mecanismo de ação por contato e ingestão, garantindo alto efeito residual no ambiente. Produto de amplo espectro, indicado para o controle eficaz de formigas, cupins, baratas, carrapatos e outros insetos rasteiros em áreas externas e internas. Segurança: O produto ofertado deve possuir registro válido no Ministério da Saúde (ANVISA) ou Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), devendo a contratada fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) junto à entrega.</p>	Embalagem (pote ou sachê) de 100 gramas	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

			
<p>02</p>	<p>Pulverizador manual para aplicação de defensivos agrícolas e produtos químicos de jardinagem. Sistema de funcionamento por compressão prévia (acionamento tipo bomba manual), proporcionando aplicação contínua e uniforme. Reservatório com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, confeccionado em plástico de alta resistência à corrosão química. O equipamento deve ser obrigatoriamente dotado de válvula de segurança (alívio de pressão) e haste com bico pulverizador de jato regulável (permitindo o ajuste de névoa fina a jato direcionado/pleno). Pressão máxima de trabalho de referência em torno de 3 bar. Design ergonômico com alça para transporte transversal. Peso aproximado do equipamento vazio de 1,2 kg. Garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.</p> 	<p>unitário</p>	<p>01 unidade</p>
<p>03</p>	<p>Fio de corte em nylon para reposição em carretéis de roçadeiras e aparadores de grama profissionais. Perfil transversal do fio: quadrado (proporcionando maior poder de corte em vegetação densa). Confeccionado em monofilamento de poliamida (nylon) de alta tenacidade, garantindo flexibilidade e máxima resistência à abrasão mecânica, quebras e desgaste prematuro. Especificações dimensionais: bitola (espessura) admitida entre 2,70 mm e 3,00 mm. Apresentação/Embalagem: Carretel ou bobina com peso líquido cravado em 2,0 kg (dois quilogramas), o que deve garantir um rendimento linear aproximado entre 240 e 280 metros, a depender da densidade específica do material do fabricante.</p>	<p>Bobina/carretel</p>	<p>03 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

			
<p>04</p>	<p>Cabo redondo de reposição para enxada. Confeccionado em madeira de alta resistência, proveniente de origem renovável. Acabamento de superfície liso, com camada protetora em verniz incolor para evitar farpas, realçar a durabilidade e conceder um toque mais ergonômico. O produto deve possuir, obrigatoriamente, sistema de encaixe com bucha plástica na extremidade, projetado para garantir excelente fixação da ferramenta (evitando solturas indesejadas), absorver a contração natural da madeira e atenuar o impacto transferido ao operador durante o uso. Dimensões de referência: comprimento de 145,40 cm, diâmetro (largura/altura) de encaixe em torno de 4,30 cm e peso aproximado de 1,18 kg.</p> 	<p>unitário</p>	<p>01 unidade</p>
<p>05</p>	<p>Herbicida de ação sistêmica para controle pós-emergente de plantas daninhas. Princípio ativo obrigatório: Glifosato (grupo químico: Glicina substituída / Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS). Concentração mínima exigida: 480 g/L de equivalente ácido (correspondente a aproximadamente 577,0 g/L de Sal de Di-amônio ou Isopropilamina de Glifosato). Tipo de formulação: Concentrado Solúvel. O produto deve possuir alto poder de translocação foliar. Rendimento de referência: o produto deve apresentar eficácia com dosagem média recomendada de 10 a 20 ml por litro de água. Segurança e Regulamentação: O produto ofertado deve possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).</p> 	<p>Frasco de 1 litro</p>	<p>03 unidades</p>




Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

06	<p>Pedrisco ornamental (pedrinha miúda) para paisagismo e jardinagem externa/interna. Material: rocha calcária triturada, predominantemente do tipo Dolomita (ou mineral natural equivalente que garanta alta alvura). Coloração: Branca natural (vedada a entrega de pedras artificialmente pintadas que desbotem com a ação do tempo ou da água). Granulometria: fina a média (padrão comercial para forração de vasos e canteiros). O produto deve ser entregue limpo, isento de mistura de terra, resíduos orgânicos ou excesso de pó que comprometa a estética visual do jardim.</p> 	Pacote ou saco de 1 kg.	40 kg
----	--	-------------------------	-------

Lote 04: Periféricos e Acessórios de TI e Escritório

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Roteador sem fio (Wireless) com tecnologia de rede em malha (Mesh). O equipamento deve operar obrigatoriamente no padrão de comunicação Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, com frequência Dual-Band (2.4 GHz e 5.0 GHz simultâneos), garantindo alta velocidade, menor interferência e baixa latência. Capacidade técnica exigida: suporte a conectividade estável para planos de internet de até 600 Mbps e capacidade de gerenciamento de tráfego para aproximadamente 120 a 128 dispositivos conectados simultaneamente. Hardware dotado de, no mínimo, 04 (quatro) antenas internas para otimização direcional do sinal. Área de cobertura de referência de até 140 m² por unidade de roteamento em área livre. O sistema do roteador deve permitir a expansão futura da malha (rede Mesh) mediante a adição de novos módulos compatíveis, unificando o nome da rede (SSID). Compatibilidade universal com dispositivos (smartphones, notebooks, TVs etc.).</p> 	unitário	04 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>02</p>	<p>Suporte ergonômico modular para monitor de vídeo ou notebook (uso em mesa/bancada). Estrutura confeccionada em plástico injetado de alta resistência a impactos (ABS, Polipropileno ou qualidade superior) ou liga metálica, com acabamento na cor preta. Plataforma de apoio com formato predominantemente quadrado ou retangular, dimensionada para suportar com estabilidade os monitores padrão de escritório. O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, sistema de regulação (pés modulares ou hastes ajustáveis) que proporcione, no mínimo, 04 (quatro) níveis distintos de ajuste de altura, permitindo a adequação do equipamento à estatura do usuário e o estrito cumprimento das normas de ergonomia (NR-17). A base de contato com a mesa deve possuir sapatas ou revestimento em material emborrachado/antiderrapante para evitar deslizamentos.</p> <div data-bbox="491 891 759 1048" data-label="Image"> </div>	<p>unitário</p>	<p>03 unidades</p>
-----------	---	-----------------	--------------------



ANEXO II

(Modelo de Proposta Comercial – 2026)

Orientações Importantes ao Fornecedor (**Leia com atenção antes de preencher**):

- Arquivo Editável:** Este modelo é editável. Faça o download deste documento e preencha os campos em branco diretamente no computador com os dados da sua empresa e os seus preços.
- Onde encontrar os itens:** As descrições completas dos produtos e as quantidades exatas que a Câmara deseja comprar estão detalhadas no **ANEXO I (Lista de Materiais)**. Copie de lá os itens que você deseja vender e cole na tabela abaixo.
- Cotação Livre:** Você não é obrigado a cotar tudo! Preencha apenas os itens/lotos que forem do seu interesse comercial e que você possua em estoque para pronta entrega.
- Envio Exclusivo por E-mail:** Para desburocratizar o processo, **NÃO aceitaremos propostas impressas entregues fisicamente na Câmara**. A sua proposta deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail oficial: compras@jardinopolis.sp.leg.br.
- Assunto do E-mail:** Ao enviar a sua proposta, coloque obrigatoriamente o seguinte texto no assunto do e-mail: **"Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026"**.

PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026 – Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone / E-mail:



Validade da Proposta:

(Mínimo exigido: 30 dias)

*****Atenção Fornecedor: Você pode optar por cotar apenas um, alguns ou todos os itens. Preencha a tabela abaixo com a descrição e valor apenas nos itens de seu interesse comercial e que possua em estoque para pronta entrega.**

Em qual lote deseja participar?

Lote 01 Lote 02 Lote 03 Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$
03			R\$	R\$
04			R\$	R\$
05			R\$	R\$
06			R\$	R\$
07			R\$	R\$
08			R\$	R\$
09			R\$	R\$

Valor Total da Proposta

R\$ xx.xxx,xx
 (valor por extenso)

DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, frete, despesas de descarregamento e encargos necessários para o perfeito fornecimento e entrega dos materiais, e que estamos cientes e de acordo com todas as especificações técnicas e regras estipuladas no Termo de Referência.

Local, [...] de [...] de 2026.

 Assinatura

(***Pode ser assinatura digital ou assinatura física escaneada/fotografada)



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE REMESSA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor para manutenção, copa, higienização e apoio operacional, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos.

Encaminho a esta Procuradoria Jurídica os autos do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026**, que versa sobre contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão do valor), visando ao pronto restabelecimento dos estoques, adequação física e ergonômica, bem como ao suporte logístico contínuo às atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

O presente encaminhamento cumpre a determinação exarada na Deliberação da Presidência, a qual, após aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e reconhecer a adequação da modelagem da contratação (aquisição fracionada com julgamento por item para fomento ao comércio local), autorizou a elaboração dos instrumentos convocatórios. Observa-se que a instrução processual da fase preparatória se encontra concluída, demandando agora o indispensável controle prévio de legalidade.

À luz do disposto no art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, submetem-se os autos à apreciação jurídica para a verificação da regularidade formal e material dos atos praticados. O objetivo é assegurar que a contratação proposta esteja alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, garantindo a segurança jurídica necessária para a futura publicação do Aviso de Contratação Direta e formalização do ajuste via Nota de Empenho.

Para fins de subsídio à análise de Vossa Senhoria, os autos seguem instruídos com os seguintes documentos essenciais:

- Deliberação da Presidência (Autorização/Ratificação de Abertura do Processo);
- Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 08/2026;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente aprovado;
- Pesquisa de Preços e Relatório de Estimativa de Custos;
- Prova de Disponibilidade Orçamentária (Rubrica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo);
- Termo de Referência (acompanhado dos Anexos I e II).

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurelyo Silva
Chefe do Setor de compras, licitações e contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES DE PEQUENO VALOR, DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES MERCADOLÓGICOS DISTINTOS - COPA E COZINHA; HIGIENE E SANITÁRIOS; JARDINAGEM E MANUTENÇÃO EXTERNA; PERIFÉRICOS DE TI E ESCRITÓRIO.

1. Trata-se de procedimento administrativo visando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução n.º 284/2023, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 291/2024, de empresa(as) para fornecimento à Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos - Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório, com escopo de restabelecer os estoques, prover adequação física, ergonômica e sanitária, bem como oferecer suporte logístico contínuo às atividades legislativas, de zeladoria e administrativas do Poder Legislativo.

2. A necessidade das aquisições foi justificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 08/2026 (doc. D2). Os documentos D4 e D9 trazem a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis para a contratação direta pretendida por meio de dispensa de licitação, aprovação do ETP, ratificação e determinação para remessa dos autos à procuradoria Jurídica. Já o documento D6 traz a pesquisa de preços / estimativa da contratação, com valor máximo previsto de R\$ 7.643,74. O ETP foi elaborado – doc. D5; Juntados o PCA e documentos orçamentários da Câmara Municipal de Jardimópolis comprovando a existência de dotação orçamentária – doc. D7. Termo de Referência – TR – D10, devidamente elaborado, com previsão de substituição do contrato por nota de empenho (item 5.1). Por fim os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para lavratura de parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021 – doc. D11.

3. É que merece ser relatado. OPINO.

4. A Lei Federal nº. 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada/dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável as hipóteses estão previstas no art. 75 da referida norma, e nos moldes previstos no inciso II, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, podendo este ser dispensado até o limite de dispensa previsto no artigo I do artigo 95 da Lei 14.133/2021, e observado o inciso II do mesmo artigo.

A Lei 14.133/2021 traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, devendo ser observado em especial o contido nos artigos 6º, inciso XXIII, 23, 72, e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, assim como a Resolução nº 284/2023 da CMJ que regulamentou, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as contratações diretas, inclusive aquelas correspondentes a procedimentos de dispensa de licitação.

No caso em comento, como já registrado no início deste parecer, busca-se a contratação de fornecedores de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos - Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório, com escopo de restabelecer os estoques, prover adequação física, ergonômica e sanitária, bem como oferecer suporte logístico contínuo às atividades legislativas, de zeladoria e administrativas do Poder Legislativo.

O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço por item, e o montante máximo estimado para a aquisição da totalidade dos itens perfaz R\$ 7.643,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), assim distribuídos: Lote 01: copa e cozinha – R\$ 1.824,31; Lote 02: higiene e sanitários – R\$ 2.636,46; Lote 03: jardinagem – R\$ 1.514,12; Lote 04: TI e escritório – R\$ 1.668,85. Total máximo previsto R\$ 7.643,74.

Além da justificativa para a contratação constante da DFD, o processo está instruído com ETP, pesquisa de preços com estimativa da contratação inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21; Constam os documentos orçamentários. A demanda está prevista no PCA juntado, e o Termo de Referência foi devidamente elaborado, com previsão de substituição do contrato por nota de empenho (item 5.1).

A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória e os autos contém a documentação necessária para o procedimento, atendendo satisfatoriamente também os termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

O Termo de Referência – TR, encontra-se em consonância com o artigo 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021, e a substituição do contrato por nota de empenho encontra guarida no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Consigno, entretanto, que os responsáveis pela condução do presente / Departamento de Compras e Licitações / Agente de Contratação, devem: a) se ater, durante todo processo, a composição dos custos menores ou iguais a mediana ou média do objeto da contratação pretendida; b) realizar, antes da contratação, consulta prévia da relação de empresas impedidas de licitar ou contratar com os Poderes Executivo e Legislativo do município,



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

certificando nos autos; c) divulgar o aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; d) divulgar e manter o extrato da contratação, à disposição do público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município no prazo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, como condição indispensável para validade do ato; e) observar os limites estabelecidos no artigo 95 da Lei 14.133/2021 para dispensa/substituição do contrato por nota de empenho; f) encaminhar, após o encerramento das fases e julgamento de eventuais recursos, os autos à Presidência da Câmara Municipal de Jardimópolis para os fins do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, com a necessidade de observância do contido no parágrafo anterior pelos responsáveis pela condução deste procedimento, manifesto-me pela legalidade do processo de contratação, inclusive da minuta do Termo de Referência, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o meu parecer *sub Judice*.

Procuradoria Jurídica, 04 de março de 2026.

José Paulo Ribeiro

JOSÉ PAULO RIBEIRO
Procurador Jurídico do Legislativo
OAB/SP 124.597



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório).

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. **Luiz Gustavo de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a conclusão da fase preparatória do processo em epígrafe e a regular instrução dos autos, conforme atestado nos documentos técnicos anexos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado em 04 de março de 2026 pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que, após análise, opinou pela regularidade, legalidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e da minuta do Termo de Referência, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer favorável da Procuradoria Jurídica permite o prosseguimento do feito para as próximas etapas, quais sejam, a cotação de preços e a seleção da proposta mais vantajosa;

DECIDE:

- 1. ACOLHER**, na íntegra, o Parecer Jurídico retro mencionado, adotando seus fundamentos e conclusões como razão de decidir da presente deliberação.
- 2. AUTORIZAR** o regular prosseguimento do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026, para a aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos.
- 3. DETERMINAR** ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda com os atos necessários para a seleção da proposta mais vantajosa, observando as recomendações do Parecer Jurídico, o que inclui: **a)** A consulta prévia da relação de empresas impedidas de licitar ou contratar com os Poderes Executivo e Legislativo do município, certificando nos autos; **b)** A publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas; **c)** A análise e o julgamento das propostas, com a consequente adjudicação do objeto e a homologação do resultado.
- 4. DETERMINAR**, por fim, que, após a homologação, sejam adotadas todas as demais providências necessárias à efetivação e publicidade da contratação, incluindo a emissão das Notas de Empenho, em substituição ao termo de contrato, e a divulgação/manutenção do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial no prazo legal.

CUMPRASE.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Pág 1 de 1 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/0r2IRk82u2ptf6iVG5BMTJLqzBvmvbbp> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o interesse na obtenção de propostas para o objeto em epígrafe. As especificações técnicas e condições de execução constam detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo a este Aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até 10 de março de 2026, devendo apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Situação: Aberto para recebimento de propostas.

OBJETO

Processo Administrativo de Contratação Direta para seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em lotes (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório). A contratação destina-se ao suprimento das demandas da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, assegurando a conservação do patrimônio, as condições de salubridade, a adequação ergonômica e o suporte logístico operacional às atividades legislativas e administrativas, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Recebimento de propostas de interessados do dia 06/03/2026 até dia 10/03/2026 às 23h59min

Pedidos de esclarecimento e apresentação de propostas pelo e-mail

compras@jardinopolis.sp.leg.br

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

Presidente

Câmara Municipal de Jardinópolis

Endereço: Praça Coronel João Guimarães, n.º 60 - Centro - Jardinópolis/SP - CEP: 14.680-072

Telefones: (16) 3663-3270 (16) 3663-3970

Setor de Compras, Licitações e Contratos - e-mail: compras@jardinopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo


ANEXO I

(Lista de Materiais e Especificações Técnicas - 2026)

Orientações ao fornecedor sobre este anexo:

1. **O que é esta lista?** Este é o descritivo oficial de todos os materiais, insumos e equipamentos que a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP necessita adquirir, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos.
2. **Como utilizar?** Verifique os itens abaixo que a sua empresa possui em estoque ou tem capacidade de fornecer prontamente. Em seguida, copie a descrição e a quantidade do item desejado e cole lá no **ANEXO II (Proposta Comercial)** para colocar o seu preço.
3. **Não precisa cotar tudo:** Lembre-se, o julgamento será por **Menor Preço por Item**. Você pode escolher fornecer apenas os itens que compõem o seu segmento comercial principal.
4. **Aviso sobre Marcas e Imagens:** Eventuais imagens, fotografias ou referências de design contidas neste anexo são meramente ilustrativas para demonstrar o padrão de qualidade e ergonomia desejado. **Não exigimos marca específica**, desde que o produto atenda rigorosamente à descrição técnica, qualidade e capacidade solicitadas.



LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Prato de mesa, tipo fundo, confeccionado integralmente em vidro temperado, incolor, garantindo alta resistência mecânica a impactos leves e variações térmicas. Superfície com acabamento liso, isenta de porosidade, ranhuras ou rebarbas, concebido para facilitar a assepsia e não reter resíduos alimentares. Dimensões: diâmetro nominal de 22 cm.</p> 	unitário	12 unidades
02	<p>Copo de mesa, tipo long drink, confeccionado em vidro transparente e incolor, reciclável. Design cilíndrico, com acabamento liso, higiênico e isento de porosidades ou rebarbas, possuindo resistência térmica.</p>	Conjunto com 06 copos	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

	<p>Capacidade nominal admitida entre 360 ml e 410 ml. Dimensões de referência: diâmetro aproximado de 7,2 cm e altura de 14 cm, com peso em torno de 220g.</p> 		
03	<p>Talheres de mesa para uso diário (Garfos, Facas e Colheres), confeccionados integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão. Devem possuir acabamento polido em alto brilho, com detalhes em relevo/frisos no cabo. Para fins de padronização estética e ergonômica, todas as peças (garfo, faca e colher) deverão pertencer obrigatoriamente à mesma linha do fabricante.</p> <p>Especificações individuais exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garfo de Mesa: Dentes com polimento interno, formato anatômico e bordas cuidadosamente arredondadas para conforto no uso. Dimensões de referência: comprimento de 19,3 cm, largura da base dos dentes de 2,3 cm e espessura máxima de 1,6 mm.• Faca de Mesa: Totalmente em aço inox (monobloco), com fio de corte serrilhado de alta durabilidade, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo.• Colher de Mesa: Bojo com formato simétrico e bordas arredondadas, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo (aprox. 1,6 mm). 	unitário	12 unidades de cada (totalizando 36 peças)
04	<p>Colher de chá para uso diário, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta durabilidade e resistência à corrosão (peça monobloco). Deve possuir bojo simétrico com bordas cuidadosamente arredondadas para conforto no uso e capacidade volumétrica aproximada de 5 ml. Para fins de padronização estética, a peça deverá,</p>	unitário	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

	<p>preferencialmente, pertencer à mesma linha e fabricante dos demais talheres de mesa (garfos, facas e colheres maiores).</p> 		
05	<p>Jogo de xícaras para café, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca ou neutra. Especificações de referência: capacidade nominal de 80 ml, diâmetro aproximado de 5,5 cm e altura de 5,5 cm. Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro aproximado de 11,5 cm e altura de 1,5 cm.</p> 	Conjunto com 06 pares	03 unidades
06	<p>Jogo de xícaras para chá, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca ou neutra. Especificações de referência: capacidade nominal de 200 ml, diâmetro aproximado de 8,5 cm e altura de 6 cm. Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro aproximado de 14,5 cm e altura de 2 cm.</p> 	Conjunto com 06 pares	03 unidades
07	<p>Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 1 (um) litro. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta</p>	unitário	02 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

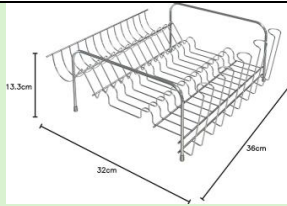
Estado de São Paulo

	<p>durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deve possuir ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).</p> 		
08	<p>Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 500 ml. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Deve possuir ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).</p> 	unitário	02 unidades
09	<p>Escorredor de louças para bancada, confeccionado em aramado de aço inoxidável (ou liga metálica equivalente com banho cromado de alta resistência à oxidação e corrosão). Estrutura estável, desenhada para o escoamento eficiente de água, contendo compartimento para pratos, área plana para louças diversas/panelas e suporte lateral integrado (ganchos/argolas) para descanso de copos. Os pés de apoio devem possuir sapatas/ponteiras em material emborrachado ou plástico para evitar deslizamentos e riscos na bancada. Dimensões de referência: largura de 36 cm, profundidade de 32 cm e altura de 13,3 cm.</p>	unitário	01 unidade




Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo






LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Assento sanitário com fechamento comum, formato oval (tipo universal), compatível com as principais louças sanitárias ovais do mercado. Confeccionado em plástico de alta durabilidade (polietileno ou material equivalente), com assento almofadado macio para maior conforto ergonômico. Acabamento liso, totalmente impermeável, na cor branca, resistente ao amarelamento e ao desbotamento. Deve acompanhar kit completo para instalação (parafusos, porcas e dobradiças ajustáveis). Dimensões de referência: 39 cm de largura, 44 cm de comprimento e 15 cm de distância entre os furos de fixação.</p> 	unitário	12 unidades
02	<p>Lixeira para sanitários com acionamento por pedal, capacidade nominal de 12 (doze) litros. Corpo externo confeccionado integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido ou escovado, oferecendo alta durabilidade e resistência à oxidação. Mecanismo de abertura e fechamento da tampa por meio de pedal reforçado, permitindo o uso sem contato manual (foco em assepsia). Deve possuir cesto interno removível, fabricado em plástico de alta resistência, lavável, impermeável e dotado de alça metálica ou plástica para facilitar o esvaziamento e a higienização. Base com revestimento ou sapatas em material emborrachado/antiderrapante para proteger o piso e evitar o deslocamento durante o uso.</p>	unitário	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

			
03	<p>Porta sabonete líquido (dispenser) para uso em bancada/pia. Capacidade nominal de referência de 300 ml. Corpo confeccionado em plástico de alta resistência e durabilidade, com acabamento translúcido/transparente e incolor, permitindo a rápida visualização do nível do líquido interno para facilitar a reposição. Material de fabricação atóxico, obrigatoriamente livre de BPA. O mecanismo de dispensação deve ocorrer por meio de válvula dosadora de acionamento manual (tipo "pump"), com mola resistente e bico direcionador que evite gotejamento ou entupimento. Dimensões de referência: 8 cm de comprimento, 8 cm de largura e 15 cm de altura.</p> 	unitário	06 unidades
04	<p>Conjunto de escova sanitária com suporte para higienização de bacias sanitárias. O conjunto deve ser composto por uma escova e um suporte de chão (vasilha) com base estável, desenhado para acondicionar a escova de forma higiênica e discreta. A escova deve ser dotada de cerdas em material sintético de alta rigidez, garantindo resistência à abrasão mecânica e ao contato contínuo com produtos químicos domissanitários (água sanitária, desinfetantes etc.). Cabo e haste confeccionados em material sintético e/ou metal com tratamento anticorrosivo/antiferrugem. Dimensões aproximadas de referência: 35 cm de altura por 14 cm de diâmetro/largura.</p> 	unitário	06 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

05	<p>Dispenser (toalheiro) de parede para papel toalha em bobina, com acionamento manual por alavanca. Corpo externo confeccionado em plástico injetado de alta resistência a impactos (ABS, Polipropileno ou qualidade superior), com acabamento na cor branca. O mecanismo interno de tração e corte deve possuir lâmina embutida/protegida (para segurança do usuário) e sistema que evite o travamento ou rasgo irregular do papel. Deve possuir visor frontal ou fresta para acompanhamento do nível de papel (facilitando a reposição) e sistema de fechamento de segurança com chave (para evitar furtos e vandalismo). Compatibilidade obrigatória: o compartimento interno deve comportar bobinas com dimensões padrão de mercado, especificamente de 20 cm de largura por até 200 metros de comprimento. Deve acompanhar kit completo de fixação em alvenaria (buchas e parafusos). Dimensões externas de referência: 30,3 cm x 23,6 cm.</p> 	unitário	03 unidades
----	--	----------	-------------



Lote 03: Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Inseticida, cupinicida e formicida de alta performance. Princípio ativo obrigatório: Fipronil (pertencente ao grupo químico Pirazol), na concentração mínima de 800 g/kg (80% m/m). Formulação: Grânulos Dispersíveis em Água (WG). Mecanismo de ação por contato e ingestão, garantindo alto efeito residual no ambiente. Produto de amplo espectro, indicado para o controle eficaz de formigas, cupins, baratas, carrapatos e outros insetos rasteiros em áreas externas e internas. Segurança: O produto ofertado deve possuir registro válido no Ministério da Saúde (ANVISA) ou Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), devendo a contratada fornecer a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) junto à entrega.</p>	Embalagem (pote ou sachê) de 100 gramas	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

			
02	<p>Pulverizador manual para aplicação de defensivos agrícolas e produtos químicos de jardinagem. Sistema de funcionamento por compressão prévia (acionamento tipo bomba manual), proporcionando aplicação contínua e uniforme. Reservatório com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, confeccionado em plástico de alta resistência à corrosão química. O equipamento deve ser obrigatoriamente dotado de válvula de segurança (alívio de pressão) e haste com bico pulverizador de jato regulável (permitindo o ajuste de névoa fina a jato direcionado/pleno). Pressão máxima de trabalho de referência em torno de 3 bar. Design ergonômico com alça para transporte transversal. Peso aproximado do equipamento vazio de 1,2 kg. Garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.</p> 	unitário	01 unidade
03	<p>Fio de corte em nylon para reposição em carretéis de roçadeiras e aparadores de grama profissionais. Perfil transversal do fio: quadrado (proporcionando maior poder de corte em vegetação densa). Confeccionado em monofilamento de poliamida (nylon) de alta tenacidade, garantindo flexibilidade e máxima resistência à abrasão mecânica, quebras e desgaste prematuro. Especificações dimensionais: bitola (espessura) admitida entre 2,70 mm e 3,00 mm. Apresentação/Embalagem: Carretel ou bobina com peso líquido cravado em 2,0 kg (dois quilogramas), o que deve garantir um rendimento linear aproximado entre 240 e 280 metros, a depender da densidade específica do material do fabricante.</p>	Bobina/carretel	03 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

			
04	<p>Cabo redondo de reposição para enxada. Confeccionado em madeira de alta resistência, proveniente de origem renovável. Acabamento de superfície liso, com camada protetora em verniz incolor para evitar farpas, realçar a durabilidade e conceder um toque mais ergonômico. O produto deve possuir, obrigatoriamente, sistema de encaixe com bucha plástica na extremidade, projetado para garantir excelente fixação da ferramenta (evitando solturas indesejadas), absorver a contração natural da madeira e atenuar o impacto transferido ao operador durante o uso. Dimensões de referência: comprimento de 145,40 cm, diâmetro (largura/altura) de encaixe em torno de 4,30 cm e peso aproximado de 1,18 kg.</p> 	unitário	01 unidade
05	<p>Herbicida de ação sistêmica para controle pós-emergente de plantas daninhas. Princípio ativo obrigatório: Glifosato (grupo químico: Glicina substituída / Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS). Concentração mínima exigida: 480 g/L de equivalente ácido (correspondente a aproximadamente 577,0 g/L de Sal de Di-amônio ou Isopropilamina de Glifosato). Tipo de formulação: Concentrado Solúvel. O produto deve possuir alto poder de translocação foliar. Rendimento de referência: o produto deve apresentar eficácia com dosagem média recomendada de 10 a 20 ml por litro de água. Segurança e Regulamentação: O produto ofertado deve possuir registro válido no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).</p> 	Frasco de 1 litro	03 unidades




Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

06	<p>Pedrisco ornamental (pedrinha miúda) para paisagismo e jardinagem externa/interna. Material: rocha calcária triturada, predominantemente do tipo Dolomita (ou mineral natural equivalente que garanta alta alvura). Coloração: Branca natural (vedada a entrega de pedras artificialmente pintadas que desbotem com a ação do tempo ou da água). Granulometria: fina a média (padrão comercial para forração de vasos e canteiros). O produto deve ser entregue limpo, isento de mistura de terra, resíduos orgânicos ou excesso de pó que comprometa a estética visual do jardim.</p> 	Pacote ou saco de 1 kg.	40 kg
----	--	-------------------------	-------


Lote 04: Periféricos e Acessórios de TI e Escritório

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade estimada
01	<p>Roteador sem fio (Wireless) com tecnologia de rede em malha (Mesh). O equipamento deve operar obrigatoriamente no padrão de comunicação Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, com frequência Dual-Band (2.4 GHz e 5.0 GHz simultâneos), garantindo alta velocidade, menor interferência e baixa latência. Capacidade técnica exigida: suporte a conectividade estável para planos de internet de até 600 Mbps e capacidade de gerenciamento de tráfego para aproximadamente 120 a 128 dispositivos conectados simultaneamente. Hardware dotado de, no mínimo, 04 (quatro) antenas internas para otimização direcional do sinal. Área de cobertura de referência de até 140 m² por unidade de roteamento em área livre. O sistema do roteador deve permitir a expansão futura da malha (rede Mesh) mediante a adição de novos módulos compatíveis, unificando o nome da rede (SSID). Compatibilidade universal com dispositivos (smartphones, notebooks, TVs etc.).</p> 	unitário	04 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

02	<p>Suporte ergonômico modular para monitor de vídeo ou notebook (uso em mesa/bancada). Estrutura confeccionada em plástico injetado de alta resistência a impactos (ABS, Polipropileno ou qualidade superior) ou liga metálica, com acabamento na cor preta. Plataforma de apoio com formato predominantemente quadrado ou retangular, dimensionada para suportar com estabilidade os monitores padrão de escritório. O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, sistema de regulação (pés modulares ou hastas ajustáveis) que proporcione, no mínimo, 04 (quatro) níveis distintos de ajuste de altura, permitindo a adequação do equipamento à estatura do usuário e o estrito cumprimento das normas de ergonomia (NR-17). A base de contato com a mesa deve possuir sapatas ou revestimento em material emborrachado/antiderrapante para evitar deslizamentos.</p> 	unitário	03 unidades
----	---	----------	-------------



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUNTADA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026

Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório).

Juntem-se aos presentes autos, para fins de regular instrução processual e encerramento da etapa de coleta de preços, as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e os respectivos e-mails encaminhados para o endereço eletrônico oficial do Setor de Compras, Licitações e Contratos desta Edilidade, em estrito cumprimento ao Aviso de Contratação Direta disponibilizado no Site Oficial da Câmara Municipal de Jardimópolis em 05/03/2026 e publicado no Diário Oficial do município em 06/03/2026, a saber:

1. Proposta da empresa **Daniel Antunes Informática LTDA (CNPJ: 15.518.306/0001-01)**: Recebida em 05/03/2026, contendo cotação para os itens do **Lote 04** (Periféricos e Acessórios de TI), totalizando o valor global de **R\$ 1.504,00**.
2. Proposta da empresa **Sta. Rita - Ferramentas e Epis LTDA (CNPJ: 55.991.799/0001-17)**: Recebida em 06/03/2026, contendo cotação para os itens do **Lote 03** (Jardinagem e Manutenção Externa), totalizando o valor global de **R\$ 1.676,50**.
3. Proposta da empresa **Marli do Prado Gonçalves ME/Loja Desttak (CNPJ: 01.866.492/0001-65)**: Recebida em 10/03/2026, contendo cotação para os itens dos **Lotes 01 e 02** (Copa/Cozinha e Higiene/Sanitários), totalizando o valor global da proposta em **R\$ 1.141,69**.
4. Proposta da empresa **Shop das Embalagens (CNPJ: 29.070.476/0001-80)**: Recebida em 11/03/2026, contendo cotação para itens do **Lote 02** (Insumos de Higiene e Acessórios Sanitários), totalizando o valor global de **R\$ 2.993,88**.
5. **Protocolos de Recebimento**: Inclusão das confirmações de recebimento enviadas pelo Setor de Compras aos respectivos proponentes, cientificando-os sobre o protocolo das propostas e o início da fase de análise técnica e de conformidade.

As referidas peças passam a compor a integralidade dos autos para fins de julgamento pelo critério de **Menor Preço por Item**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis



Ana Lúcia Câmara Jardinópolis <comprascmjard@gmail.com>

Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n. 08/2026

5 mensagens

Brenda Maira Janoni Gonçalves <brendamaira@outlook.com>
Para: "compras@jardinopolis.sp.leg.br" <compras@jardinopolis.sp.leg.br>

10 de março de 2026 às 11:14

Segue a Proposta Comercial da loja Desttak.
Qualquer dúvida sobre os itens: (16) 99144-0505.
Grata, desde já.

 **Proposta_Comercial_-_Prefeitura_Jardinopolis_assinado.pdf**
341K

Brenda Maira Janoni Gonçalves <brendamaira@outlook.com>
Para: "compras@jardinopolis.sp.leg.br" <compras@jardinopolis.sp.leg.br>

10 de março de 2026 às 12:46

Segue proposta comercial da loja Desttak.
Grata, desde já.

 **Proposta Comercial - Jardinopolis.pdf**
342K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

10 de março de 2026 às 13:59

Oiiii

----- Forwarded message -----

De: **Brenda Maira Janoni Gonçalves** <brendamaira@outlook.com>
Date: ter., 10 de mar. de 2026 às 11:14
Subject: Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n. 08/2026
To: compras@jardinopolis.sp.leg.br <compras@jardinopolis.sp.leg.br>

Segue a Proposta Comercial da loja Desttak.
Qualquer dúvida sobre os itens: (16) 99144-0505.
Grata, desde já.

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis

Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP
compras@jardinopolis.sp.leg.br



www.jardinopolis.sp.leg.br
(16) 3663 3270 | 3663 3794

 **Proposta_Comercial_-_Prefeitura_Jardinopolis_assinado.pdf**
341K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 08:47

----- Forwarded message -----

De: **Compras | Câmara Jardinópolis** <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Date: ter., 10 de mar. de 2026 às 13:59
Subject: Fwd: Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n. 08/2026
To: <chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br>

Oiiii

----- Forwarded message -----

De: **Brenda Maira Janoni Gonçalves** <brendamaira@outlook.com>
Date: ter., 10 de mar. de 2026 às 11:14
Subject: Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n. 08/2026
To: compras@jardinopolis.sp.leg.br <compras@jardinopolis.sp.leg.br>

Segue a Proposta Comercial da loja Desttak.
Qualquer dúvida sobre os itens: (16) 99144-0505.
Grata, desde já.

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis
Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP
compras@jardinopolis.sp.leg.br
www.jardinopolis.sp.leg.br
(16) 3663 3270 | 3663 3794

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis
Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP
compras@jardinopolis.sp.leg.br
www.jardinopolis.sp.leg.br
(16) 3663 3270 | 3663 3794

 **Proposta_Comercial_-_Prefeitura_Jardinopolis_assinado.pdf**
341K



Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 13:49

Boa tarde!

Acusamos o recebimento e o protocolo da proposta comercial referente ao **Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026**.

Informamos que os documentos seguem para análise técnica e de conformidade com o Termo de Referência. O resultado do certame será publicado oportunamente nos canais oficiais e comunicado aos interessados.

Atenciosamente,

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 08:47, Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Compras | Câmara Jardinópolis** <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Date: ter., 10 de mar. de 2026 às 13:59
Subject: Fwd: Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n. 08/2026
To: <chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br>

Oiiii

----- Forwarded message -----

De: **Brenda Maira Janoni Gonçalves** <brendamaira@outlook.com>
Date: ter., 10 de mar. de 2026 às 11:14
Subject: Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n. 08/2026
To: compras@jardinopolis.sp.leg.br <compras@jardinopolis.sp.leg.br>

Segue a Proposta Comercial da loja Desttak.
Qualquer dúvida sobre os itens: (16) 99144-0505.
Grata, desde já.

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis
Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP
compras@jardinopolis.sp.leg.br
www.jardinopolis.sp.leg.br
(16) 3663 3270 | 3663 3794

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis
Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP
compras@jardinopolis.sp.leg.br
www.jardinopolis.sp.leg.br
(16) 3663 3270 | 3663 3794



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardimópolis

Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardimópolis/SP

compras@jardinopolis.sp.leg.br

www.jardinopolis.sp.leg.br

(16) 3663 3270 | 3663 3794



PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026 – Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: Marli do Prado Gonçalves ME

CNPJ: 01.866.492/001-65

Endereço Completo: Rua Cel. José Teodoro, 186, Centro. Jardinópolis/SP – CEP: 14680-067

Telefone / E-mail: (16) 99144-0505 / brendamaira@outlook.com

Validade da Proposta: 10/04/2026

(Mínimo exigido: 30 dias)

*****Atenção Fornecedor: Você pode optar por cotar apenas um, alguns ou todos os itens. Preencha a tabela abaixo com a descrição e valor apenas nos itens de seu interesse comercial e que possua em estoque para pronta entrega.**

Em qual lote deseja participar?

Lote 01 Lote 02 Lote 03 Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Conjunto com 6 copos. Tipo long drink, confeccionado em vidro transparente e incolor, reciclável. Design cilíndrico, com acabamento liso, higiênico e isento de porosidades ou rebarbas, possuindo resistência térmica. Capacidade 385ml.	3 unidades	R\$ 42,90	R\$ 128,80
02	Garfo de aço inox. Comprimento: 21cm e 2,5cm de largura.	12 peças	R\$ 7,40	R\$ 88,80
03	Faca de aço inox, com fio de corte serrilhado de alta durabilidade, mantendo o padrão estético e espessura de referência do garfo.	12 peças	R\$ 7,40	R\$ 88,80
04	Colheres de aço inox, com 21cm x 4,7cm, mantendo o padrão estético do garfo e da faca.	12 peças	R\$ 7,40	R\$ 88,80
05	Colheres de chá, de aço inox. 12,5 x 2,4cm. A peça pertence à mesma linha e fabricante dos demais talheres de mesa (garfos, facas e colheres maiores), mantendo o padrão estético.	6 peças	R\$ 2,90	R\$ 17,55
06	Jogo de xícaras de café, com pires, com 3 unidades, de vidro transparente. Capacidade: 110ml.	6 unidades – 18 peças	R\$ 30,60	R\$ 183,60



07	Jogo de xícaras para chá, acompanhadas dos respectivos pires, contendo 06 (seis) pares por jogo. Confeccionadas em porcelana ou cerâmica de alta resistência mecânica e térmica, com acabamento esmaltado liso, isento de porosidades, trincas ou imperfeições, facilitando a higienização. Cor: Branca. capacidade nominal de 200 ml, Pires: formato circular com cavidade central de encaixe, diâmetro de 14 cm.	3 unidades – 18 peças	R\$ 107,65	R\$ 322,95
08	Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 1 (um) litro. Revestimento externo em aço inoxidável (inox), proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Possui ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).	2 unidades	R\$ 92,00	R\$ 183,95
09	Garrafa térmica para mesa, ideal para conservação de temperatura de líquidos quentes e frios. Capacidade nominal de 600ml. De cor preta. Com revestimento que proporciona alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de higienização. Possui ampola interna com alto poder de isolamento térmico, alça ergonômica e reforçada para transporte seguro. Fabricada com materiais atóxicos (livres de BPA).	2 unidades	R\$ 54,94	R\$ 109,90
10	Escorredor de louças para bancada, confeccionado em aramado de aço inoxidável Estrutura estável, desenhada para o escoamento eficiente de água, contendo compartimento para pratos, área plana para louças diversas/panelas e suporte lateral integrado (ganchos/argolas) para descanso de copos.	1 unidade	R\$ 70,90	R\$ 70,90
11	Porta sabonete líquido (dispenser) para uso em bancada/pia. Capacidade nominal de 300 ml. Corpo confeccionado em acrílico de alta resistência e durabilidade, com acabamento translúcido/transparente e incolor, permitindo a rápida visualização do nível do líquido interno para facilitar a reposição. Material de fabricação atóxico, livre de BPA. O mecanismo de dispensação ocorre por meio de válvula dosadora de acionamento manual (tipo "pump"), com mola resistente e bico direcionador que evite gotejamento ou entupimento. Dimensões: 17cm de altura (com a válvula).	6 unidades	R\$ 22,90	R\$ 137,45
12	Prato de cerâmica branco, garantindo alta resistência mecânica a impactos leves e variações térmicas. Superfície com acabamento liso, isento de porosidade ranhuras ou rebarbas, concebido para facilitar a assepsia e não reter resíduos alimentares. Dimensão: 24cm	12 unidades	R\$ 8,46	R\$ 101,50

Valor Total da Proposta



R\$ 1.523,00
(um mil quinhentos e vinte e três reais)

DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, frete, despesas de descarregamento e encargos necessários para o perfeito fornecimento e entrega dos materiais, e que estamos cientes e de acordo com todas as especificações técnicas e regras estipuladas no Termo de Referência.

Jardinópolis, 10 de março de 2026.

Assinatura

(***Pode ser assinatura digital ou assinatura física escaneada/fotografada)



Ana Lúcia Câmara Jardinópolis <comprascmjard@gmail.com>

SHOP DAS EMBALAGENS

3 mensagens

Shop Embalagens <embalagensshop@gmail.com>
Para: compras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 08:36

Bom dia

Segue orçamento câmara
qualquer dúvida estamos a disposição

Att adrielli



ORÇAMENTO CAMARA 17.pdf
8K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 08:45

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis

Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP

compras@jardinopolis.sp.leg.br

www.jardinopolis.sp.leg.br

(16) 3663 3270 | 3663 3794



ORÇAMENTO CAMARA 17.pdf
8K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 13:49

Boa tarde!

Acusamos o recebimento e o protocolo da proposta comercial referente ao **Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026**.

Informamos que os documentos seguem para análise técnica e de conformidade com o Termo de Referência. O resultado do certame será publicado oportunamente nos canais oficiais e comunicado aos interessados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SHOP DAS EMBALAGENS

RUA SENADOR JOAQUIM MIGUEL 552 - Jardimópolis/SP

Fone: 16 98229-9688

ORÇAMENTO	Número: 1282	Op: 17	Em 09/03/26 às 16:38:24	Pág.: 1		
CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS (22)		CNPJ/CPF: 66.998.782/0001-08 IE/RG: ISENT0				
PA JOA GUIMARAES 60		Fone: 16 3663-3970				
Bairro: CENTRO		CEP: 14680-000 Cidade: JARDINOPOLIS		UF: SP		
Local Entrega:		Data Entrega: / /				
Código	Descrição	Local	UN	Quantidade	Preço R\$	Valor R\$
2555	LIXEIRA INOX 12 L		PC	6,000	130,00	780,00
2556	SUORTE (toalheiro) de PAREDE AUTO CORTE		PC	3,000	156,00	468,00
1875	ESCOVA SANITARIA C/POTE ESTRELA		PC	6,000	10,99	65,94
2557	PORTA SABONETE		PC	6,000	9,99	59,94
2558	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO		PC	12,000	135,00	1.620,00
Vd: Diversos			Qtdd Itens: 33,00	Sub Total R\$	2.993,88	
Observações:				Desconto R\$	0,00	
				Total R\$	2.993,88	
Assinatura _____						



Ana Lúcia Câmara Jardinópolis <comprascmjard@gmail.com>

PROCESSO ADM DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE N: 08/2026

3 mensagens

Gilberto Julio Maria <gilbertojmaria@gmail.com>

6 de março de 2026 às 15:32

Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br, compras@jardinopolis.sp.leg.br

Boa tarde

Segue em anexo a cotação solicitada.

Att, Carol

[Santa Rita Ferramentas & Epi's LTDA](#)


Fone (16)3763-1733

Avenida Prefeito Newton Reis, 790 - Centro

Jardinópolis-SP



*Reduza a impressão.
O meio ambiente necessita dos seus cuidados!*

 **10001 - Camara.pdf**
187K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>

9 de março de 2026 às 09:39

Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

Oiiiiii

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações


Câmara Municipal de Jardinópolis

Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP

compras@jardinopolis.sp.leg.br

www.jardinopolis.sp.leg.br

(16) 3663 3270 | 3663 3794

 **10001 - Camara.pdf**
187K



Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 13:49

Boa tarde!

Acusamos o recebimento e o protocolo da proposta comercial referente ao **Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026**.

Informamos que os documentos seguem para análise técnica e de conformidade com o Termo de Referência. O resultado do certame será publicado oportunamente nos canais oficiais e comunicado aos interessados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ferramentas E Epis Ltda

24767110

Endereço: Rua Jose Bonifacio 80

Telefone: 1637631733 - CEP : 14680000

CNPJ : 55991799000117

Cidade : Jardinopolis

Emissao : 06/03/2026

Cod.Cliente 705 CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Cpf/Cnpj: 66998782000108 **Insc.Est:** ISENT0

End.: PRACA CEL JOAO GUIMARAES **Bairro:** CENTRO

Cidade : JARDINOPOLIS **Cep :** 14680000 **Uf** SP

Fone: 1636633270

Numero : 10.001
Data : 06/03/2026
Vendedor/Repr: GILBERTO

Codigo Peca	Produto	Qtd	Unt.		Total	NCM
19132	REGENTE 100G	3	126,00	R\$	378,00	38220090
00002	LOTUS PULVERIZADOR MANUAL 5 LITROS REF:4042	1	73,50	R\$	73,50	84248990
10382	ROSSEL FIO DE NYLON QUADRADO 3,00 MM X 220 MTS	3	169,00	R\$	507,00	39169010
13501	TRAMONTINA ENXADA CANAVIEIRA GOIVADA 2,5 FERRO	1	68,00	R\$	68,00	82013000
19135	HERBICIDA GLIFOSATO 1L	3	110,00	R\$	330,00	38089324
19136	PREDISCO BRANCO PARA DECORACAO N1 E N2 - 5 KG	8	40,00	R\$	320,00	68010000

Total de itens digitados : 6 **Total do Orcamento :** R\$ 1.676,50

Condicoes de pagamento :

Observacoes :

Aprovo a Execucao da Ordem de Servico Acima Descriminada

ASSINATURA DO CLIENTE



Ana Lúcia Câmara Jardinópolis <comprascmjard@gmail.com>

Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026

3 mensagens

Daniel Antunes <daniel@antunesinformatica.com>
Para: compras@jardinopolis.sp.leg.br

5 de março de 2026 às 13:45

Boa tarde, segue proposta comercial conforme edital. Muito obrigado



Daniel Antunes
(16) 99155-6858



Orçamento CMJ Lote 04.pdf
287K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

6 de março de 2026 às 10:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Ana Lúcia Malvestio
Compras e Licitações

Câmara Municipal de Jardinópolis

Pç Cel. João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis/SP
compras@jardinopolis.sp.leg.br
www.jardinopolis.sp.leg.br
(16) 3663 3270 | 3663 3794



Orçamento CMJ Lote 04.pdf
287K

Compras | Câmara Jardinópolis <compras@jardinopolis.sp.leg.br>
Para: chefedecompras@jardinopolis.sp.leg.br

11 de março de 2026 às 13:50



6, 20:00
tarde!

Acusamos o recebimento e o protocolo da proposta comercial referente ao **Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026**.

Informamos que os documentos seguem para análise técnica e de conformidade com o Termo de Referência. O resultado do certame será publicado oportunamente nos canais oficiais e comunicado aos interessados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Venda e manutenção de equipamentos de informática, eletrônicos e smartphones

site: www.antunesinformatica.com / email: daniel@antunesinformatica.com
 CNPJ: 15.518.306/0001-01
 Fone (16) 99155-6858

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026 – Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: Daniel Antunes Informática LTDA

CNPJ: 15.518.306/0001-01

Endereço Completo: Av. Cel Fernando Ferreira Leite, 1520 – Sala 1405

Telefone / E-mail: daniel@antunesinformatica.com

Validade da Proposta: 30 dias

(Mínimo exigido: 30 dias)

Em qual lote deseja participar?

Lote 01 Lote 02 Lote 03 Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Roteador sem fio (Wireless) com tecnologia de rede em malha (Mesh) Intelbras Twibi Wifi6 Mesh	04	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
02	Suporte ergonômico modular para monitor de vídeo ou notebook (uso em mesa/bancada) Multilaser AC125	03	R\$ 64,00	R\$ 192,00

Valor Total da Proposta

R\$ 1.504,00
 (Um mil, quinhentos e quatro reais)



Venda e manutenção de equipamentos de informática, eletrônicos e smartphones

site: www.antunesinformatica.com / email: daniel@antunesinformatica.com

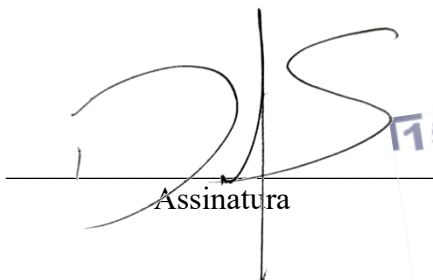
CNPJ: 15.518.306/0001-01

Fone (16) 99155-6858

DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, frete, despesas de descarregamento e encargos necessários para o perfeito fornecimento e entrega dos materiais, e que estamos cientes e de acordo com todas as especificações técnicas e regras estipuladas no Termo de Referência.

Ribeirão Preto, 05 de março de 2026.


Assinatura

15.518.306/0001-01
DANIEL ANTUNES
INFORMÁTICA LTDA
Av. Cel. Fernando Ferreira Leite
Nº 1520 - Sala 1405
Jd. California
CEP: 14026-020
RIBEIRÃO PRETO - SP

Garantia: 1 ano

Conta Corrente Banco do Brasil

Ag: 2891-6 C/C: 33.438-3



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026

DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Contratação Direta, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por objeto a "Seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em lotes (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório). A contratação destina-se ao suprimento das demandas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, assegurando a conservação do patrimônio, as condições de salubridade, a adequação ergonômica e o suporte logístico operacional às atividades legislativas e administrativas.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, o certame seguiu o rito legal mediante a divulgação do Aviso de Contratação Direta, fixando-se o período oficial para o recebimento de propostas entre os dias 06 de março de 2026 e 10 de março de 2026, às 23h59min.

DA CERTIFICAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE

Compulsando os autos e verificando o registro de entrada no correio eletrônico oficial do setor de compras (compras@jardinopolis.sp.leg.br), **CERTIFICA-SE** que foram recepcionadas as propostas comerciais das seguintes empresas interessadas:

- **DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 15.518.306/0001-01):** Recepcionada no dia 05/03/2026, às 13h45.
- **STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA (CNPJ: 55.991.799/0001-17):** Recepcionada no dia 06/03/2026, às 15h32.
- **MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK (CNPJ: 01.866.492/0001-65):** Recepcionada no dia 10/03/2026, às 12h46.
- **SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA (CNPJ: 29.070.476/0001-80):** Recepcionada no dia 11/03/2026, às 08h36.

DA ANÁLISE DE PRAZOS E FORMALISMO MODERADO

Em análise preliminar aos marcos temporais, a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP constata que as empresas **Sta Rita** e **Loja Desttak** enviaram suas propostas dentro do período estritamente delimitado.

Quanto à proposta da empresa **Daniel Antunes Informática**, constata-se o envio no dia 05/03/2026, data anterior ao início do cômputo oficial. Contudo, considerando que o Aviso já se encontrava publicado no sítio eletrônico da Câmara, não há qualquer vício a ser sanado. A antecipação demonstra proatividade e não fere a isonomia, sendo a proposta considerada plenamente válida, especialmente por ser a única ofertante para o seu respectivo grupo de itens.

No que tange à proposta da empresa **Shop das Embalagens**, recepcionada na manhã do dia 11/03/2026 (após o encerramento do prazo oficial), este Setor, em estrita observância ao Princípio do Formalismo Moderado, da Busca pela Verdade Material e da Vantajosidade (art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021), **DECIDE por seu acolhimento e validação.**



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A justificativa pauta-se no fato de que o prazo de 03 (três) dias úteis exigido pelo art. 75, § 3º, constitui o **mínimo** legal, e a aceitação desta proposta tardia não gera prejuízo aos demais fornecedores. Pelo contrário, garante o interesse público ao suprir itens que restariam fracassados (como lixeiras e assentos sanitários) e amplia a competitividade econômica naqueles em que houve concorrência, permitindo à Câmara selecionar o Menor Preço efetivo.

Diante do exposto, restam todas as propostas validadas e aptas à fase de julgamento de preços por item.

DA ANÁLISE COMERCIAL (VANTAJOSIDADE)

Passa-se à análise das propostas comerciais recebidas e válidas, aplicando-se o critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, conforme expressamente autorizado no Termo de Referência, com o fito de garantir a máxima vantajosidade ao Erário.

ANÁLISE DO LOTE 01 – MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA

Passa-se à análise das propostas recebidas para o **Lote 01**. O quadro abaixo consolida as cotações apresentadas pelas empresas interessadas em comparativo com o teto máximo estimado pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP:

LOTE 01: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Item	Proposta Comercial	Valor Total do Item (R\$)	Diferença (R\$)	Economicidade (%)
<p>Parâmetro</p> <p>Item 01 - Prato de mesa</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 101,52</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 101,50	R\$ 0,02	00,0197%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 02 – Copo de mesa</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 148,80</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 128,80	R\$ 20,00	13,4408%



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>Parâmetro</p> <p>Item 03 – Talheres de mesa</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 303,48</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 266,40	R\$ 37,08	12,2182%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 04 – Colher de chá</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 21,66</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 17,55	R\$ 4,11	18,9750%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 05 – Jogo de xicaras para café</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 305,64</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 183,60	R\$ 122,04	39,9293%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 06 – Jogo de xicaras para chá</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 329,85</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 322,95	R\$ 6,90	02,0918%



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>Parâmetro</p> <p>Item 07 – Garrafa térmica 1 litro</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 245,02</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 183,95	R\$ 61,07	24,9244%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 08 – Garrafa térmica 500 ml</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 253,42</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 109,90	R\$ 143,52	56,6332%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 09 – Escorredor de louças</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 114,92</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 70,90	R\$ 44,02	38,3049%

A análise das ofertas revela que a empresa **MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK** apresentou o menor (e único) preço para os itens que compõem o **Lote 01**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.385,55 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. A cotação atesta manifesta vantajosidade para o Erário, situando-se **R\$ 438,76** abaixo do valor máximo estimado para a totalidade do lote (economicidade global de aproximadamente **24,0507%**).

Ressalva Técnica (Aplicação do Formalismo Moderado): Consigna-se que, em relação ao **Item 05 (Jogo de xícaras para café)** e ao **Item 08 (Garrafa térmica de 500ml)**, a proponente ofertou produtos com características estéticas e de composição divergentes do descritivo original do Termo de Referência. Contudo, este Setor Técnico **RECOMENDA O ACOLHIMENTO** dos referidos itens, fundamentando-se nos princípios do Formalismo Moderado, da Razoabilidade e da Eficiência (art. 5º da Lei 14.133/21).

A aceitação ampara-se no fato de que os produtos ofertados atendem plenamente à finalidade a que se destinam (serviço de copa e conservação térmica), não havendo qualquer prejuízo ao interesse público. Ademais, considerando a ausência de outras propostas concorrentes para este lote, a desclassificação formal ensejaria a declaração de itens fracassados, gerando custos operacionais e processuais para a repetição do certame que superariam o próprio valor econômico dos bens, em frontal violação à economicidade.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Diante do exposto, a proposta resta **ACOLHIDA** e a referida empresa **CLASSIFICADA em 1º lugar** para todos os itens (01 ao 09) do Lote 01.

ANÁLISE DO LOTE 02 – INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Passa-se à análise da proposta recebida para o **Lote 02**. O quadro abaixo consolida as cotações apresentadas pelas empresas interessadas em comparativo com o teto máximo estimado pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP:

LOTE 02: INSUMOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
Item	Proposta Comercial	Valor Total do Item (R\$)	Diferença (R\$)	Economicidade (%)
<p>Parâmetro</p> <p>Item 01 – Assento sanitário</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 1.121,88</p>	<p>Proposta da empresa: SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA.</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 29.070.476/0001-80</p>	R\$ 1.620,00	Superior ao estimado	Proposta desclassificada
<p>Parâmetro</p> <p>Item 02 – Lixeira 12 litros</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 684,30</p>	<p>Proposta da empresa: SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA.</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 29.070.476/0001-80</p>	R\$ 780,00	Superior ao estimado	Proposta desclassificada
<p>Parâmetro</p> <p>Item 03 – Dispenser de sabão líquido</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 187,38</p>	<p>Proposta da empresa: SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA.</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 29.070.476/0001-80</p>	R\$ 59,94	R\$ 127,44	68,0115%



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>Parâmetro</p> <p>Item 04 – Escova sanitária</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 98,94</p>	<p>Proposta da empresa: SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA.</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 29.070.476/0001-80</p>	R\$ 65,94	R\$ 33,00	33,3535%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 05 – Dispenser (toalheiro) de papel</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 305,64</p>	<p>Proposta da empresa: SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA.</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 29.070.476/0001-80</p>	R\$ 468,00	Superior ao estimado	Proposta desclassificada
<p>Parâmetro</p> <p>Item 03 – Dispenser de sabão líquido</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 187,38</p>	<p>Proposta da empresa: MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK</p> <p>Inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65</p>	R\$ 137,45	R\$ 49,93	26,6463% 2º COLOCADO

A análise das ofertas para o **Lote 02** revela um cenário misto em relação à proposta da empresa **SHOP DAS EMBALAGENS JARDINÓPOLIS LTDA. (CNPJ: 29.070.476/0001-80)**.

Embora a licitante tenha sido a única a cotar a maioria dos itens ou apresentado os menores valores nominais da disputa, constatou-se, de plano, que os preços ofertados para os **Itens 01 (Assento sanitário), 02 (Lixeira 12 litros) e 05 (Dispenser toalheiro de papel)** encontram-se **acima do valor máximo estimado** pela Câmara Municipal, restando suas propostas preliminarmente desclassificadas nestes itens específicos.

Por outro lado, para os **Itens 03 (Dispenser de sabão líquido) e 04 (Escova sanitária)**, a referida empresa atendeu fidedignamente às especificações exigidas e apresentou lances com manifesta vantajosidade para o Erário, situando-se abaixo do teto referencial máximo (com expressiva economicidade de 68,01% e 33,35%, respectivamente).

Ressalta-se expressamente que, no tocante ao **Item 03**, houve efetiva disputa comercial, restando a empresa **MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK classificada em 2º lugar**, com a proposta válida no valor de R\$ 137,45. Diante do exposto, a proposta da empresa Shop das Embalagens resta **ACOLHIDA** e a mesma **CLASSIFICADA em 1º lugar** para os Itens 03 e 04.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ANÁLISE DO LOTE 03 – MATERIAIS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO EXTERNA

Passa-se à análise da proposta recebida para o Lote 03. O quadro abaixo consolida a cotação apresentada pela empresa interessada em comparativo com o teto máximo estimado pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP:

LOTE 03: MATERIAIS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO EXTERNA				
Item	Proposta Comercial	Valor Total do Item (R\$)	Diferença (R\$)	Economicidade (%)
<p>Parâmetro</p> <p>Item 01 – Inseticida/Cupinicida (Regente 100g)</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 336,30</p>	<p>Proposta da empresa: STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17</p>	R\$ 378,00	Superior ao estimado	Proposta desclassificada
<p>Parâmetro</p> <p>Item 02 – Pulverizador Manual 5 Litros</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 74,51</p>	<p>Proposta da empresa: STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17</p>	R\$ 73,50	R\$ 1,01	1,3555%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 03 – Fio de Nylon Quadrado 3,00mm x 220mts</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 510,33</p>	<p>Proposta da empresa: STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17</p>	R\$ 507,00	R\$ 3,33	0,6525%



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>Parâmetro</p> <p>Item 04 – Cabo de Enxada</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 39,39</p>	<p>Proposta da empresa: STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17</p>	<p>R\$ 68,00</p>	<p>Superior ao estimado</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Parâmetro</p> <p>Item 05 – Herbicida Glifosato 1L</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 258,39</p>	<p>Proposta da empresa: STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17</p>	<p>R\$ 330,00</p>	<p>Superior ao estimado</p>	<p>Proposta desclassificada</p>
<p>Parâmetro</p> <p>Item 06 – Pedra Branca para Decoração N1 e N2 (kg)</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 295,20</p>	<p>Proposta da empresa: STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17</p>	<p>R\$ 320,00</p>	<p>Superior ao estimado</p>	<p>Proposta desclassificada</p>

A análise da oferta única para o Lote 03 revela um cenário misto em relação à proposta da empresa **STA RITA FERRAMENTAS E EPIS LTDA. (CNPJ: 55.991.799/0001-17)**. Constatou-se, de plano, que os preços ofertados para os **Itens 01 (Inseticida/Cupinicida), 04 (Cabo de Enxada), 05 (Herbicida Glifosato) e 06 (Pedra Branca para Decoração)** encontram-se **acima do valor máximo estimado** pela Câmara Municipal, restando suas propostas preliminarmente **DESCCLASSIFICADAS** nestes itens específicos.

Por outro lado, para os **Itens 02 (Pulverizador Manual 5 Litros) e 03 (Fio de Nylon Quadrado)**, a referida empresa apresentou lances exequíveis e com vantajosidade para o Erário, situando-se abaixo do teto referencial máximo (com economicidade de 1,35% e 0,65%, respectivamente). A ausência de pluralidade de ofertas nestes itens não invalida o certame. Diante do exposto, a proposta resta **ACOLHIDA** e a referida empresa **CLASSIFICADA em 1º lugar** para os Itens 02 e 03.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

LOTE 04: PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE TI E ESCRITÓRIO

Passa-se à análise da proposta recebida para o Lote 04. O quadro abaixo consolida a cotação apresentada pela empresa interessada em comparativo com o teto máximo estimado pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP:

LOTE 03: MATERIAIS PARA JARDINAGEM E MANUTENÇÃO EXTERNA				
Item	Proposta Comercial	Valor Total do Item (R\$)	Diferença (R\$)	Economicidade (%)
<p>Parâmetro</p> <p>Item 01 – Roteador sem fio (Wireless) com tecnologia de rede em malha (Mesh)</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 1.421,20</p>	<p>Proposta da empresa: DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 15.518.306/0001-01</p>	R\$ 1.312,00	R\$ 109,20	7,6836%
<p>Parâmetro</p> <p>Item 02 – Suporte ergonômico modular para monitor de vídeo ou notebook</p> <p>Valor estimado (máximo) para o item</p> <p>R\$ 247,65</p>	<p>Proposta da empresa: DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o n.º 15.518.306/0001-01</p>	R\$ 192,00	R\$ 55,65	22,4712%

A análise da oferta revela que a empresa **DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA** atendeu fidedignamente às especificações exigidas para os itens do Lote 04, perfazendo o valor global de **R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)**. A licitante declarou estar de acordo com todas as especificações técnicas e regras estipuladas no Termo de Referência.

Os valores ofertados demonstram manifesta vantajosidade comercial, situando-se abaixo do valor referencial máximo estimado pela Administração. A ausência de pluralidade de ofertas não invalida o certame, uma vez que os preços propostos se mostraram exequíveis e compatíveis com a realidade de mercado. Diante do exposto, a proposta resta **ACOLHIDA** e a empresa **CLASSIFICADA em 1º lugar** para a totalidade dos itens (01 e 02) do Lote 04.

DA HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (CONSULTA DE IMPEDIMENTOS)

Em estrita observância aos princípios da eficiência, do formalismo moderado e da desburocratização, insculpidos no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e conforme expressamente autorizado nos itens 7.1 a 7.6 do Termo de



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Referência, o presente processo enquadrou-se na hipótese de **DISPENSA TOTAL** de exigência de documentação de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (art. 70, inciso III, da referida Lei), motivada pela entrega imediata dos bens e pelo baixo valor global da contratação.

Sendo assim, visando a resguardar a segurança jurídica da contratação, esta Unidade de Compras procedeu à análise das condições mínimas de habilitação das quatro empresas declaradas vencedoras nos respectivos lotes, mediante consulta direta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), via Portal da Transparência do Governo Federal, realizada em 27/03/2026.

Neste ato, atestou-se a plena regularidade das proponentes, não havendo qualquer registro de sanções ou ocorrências ativas impeditivas de licitar e contratar com a Administração Pública.

1. Da Empresa Vencedora do Lote 01: Atestou-se a regularidade da empresa **MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK** (CNPJ: 01.866.492/0001-65). A empresa possui situação cadastral ATIVA e a emissão de Certidão Negativa no Portal da Transparência (CEIS/CNEP) confirma que **Nada Consta** em termos de penalidades ou impedimentos vigentes.

2. Da Empresa Vencedora do Lote 02 (Itens 03 e 04): Atestou-se a regularidade da empresa **SHOP DAS EMBALAGENS JARDINÓPOLIS LTDA** (CNPJ: 29.070.476/0001-80). A empresa possui situação cadastral ATIVA e a emissão de Certidão Negativa no Portal da Transparência (CEIS/CNEP) confirma que **Nada Consta** em termos de penalidades ou impedimentos vigentes.

3. Da Empresa Vencedora do Lote 03 (Itens 02 e 03): Atestou-se a regularidade da empresa **STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA** (CNPJ: 55.991.799/0001-17). A empresa possui situação cadastral ATIVA e a emissão de Certidão Negativa no Portal da Transparência (CEIS/CNEP) confirma que **Nada Consta** em termos de penalidades ou impedimentos vigentes.

4. Da Empresa Vencedora do Lote 04: Atestou-se a regularidade da empresa **DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 15.518.306/0001-01). A empresa possui situação cadastral ATIVA e a emissão de Certidão Negativa no Portal da Transparência (CEIS/CNEP) confirma que **Nada Consta** em termos de penalidades ou impedimentos vigentes.

DA CONCLUSÃO E DECISÃO

Ante o exposto, considerando a regularidade e tempestividade do recebimento das propostas, a incontestável vantajosidade econômica das ofertas validadas, bem como a comprovação cabal do cumprimento dos requisitos de habilitação (mediante verificação simplificada de regularidade e ausência de sanções nos cadastros governamentais oficiais), a Unidade de Compras decide:

DO LOTE 01

DECLARA-SE VENCEDORA E HABILITADA a empresa **MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.866.492/0001-65, para o fornecimento da totalidade dos itens (01 ao 09) do Lote 01 (Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha), perfazendo o valor global de **R\$ 1.385,55** (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DO LOTE 02 (PARCIAL)

DECLARA-SE VENCEDORA E HABILITADA a empresa **SHOP DAS EMBALAGENS JARDINÓPOLIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.070.476/0001-80, para o fornecimento exclusivo dos **Itens 03 e 04** do Lote 02 (Insumos de Higiene e Acessórios Sanitários), perfazendo o valor parcial de **R\$**



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO LOTE 03 (PARCIAL)

DECLARA-SE VENCEDORA E HABILITADA a empresa **STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.991.799/0001-17, para o fornecimento exclusivo dos **Itens 02 e 03** do Lote 03 (Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa), perfazendo o valor parcial de **R\$ 580,50** (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DO LOTE 04

DECLARA-SE VENCEDORA E HABILITADA a empresa **DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.518.306/0001-01, para o fornecimento da totalidade dos itens (01 e 02) do Lote 04 (Periféricos de TI e Escritório), perfazendo o valor global de **R\$ 1.504,00** (um mil, quinhentos e quatro reais).

DOS ITENS FRACASSADOS

DECLARAM-SE FRACASSADOS os **Itens 01, 02 e 05** do Lote 02; bem como os **Itens 01, 04, 05 e 06** do Lote 03. A desclassificação decorre do fato de as respectivas propostas ultrapassarem o valor máximo estipulado pela Administração, cabendo ao Setor de Compras promover, futuramente, nova instrução processual e pesquisa de mercado atualizada para o suprimento destas demandas remanescentes.

Encaminha-se o presente processo à Presidência (Autoridade Competente) desta Casa de Leis para fins de adjudicação, ratificação e homologação do resultado, autorizando-se a subsequente emissão das respectivas Notas de Empenho, conforme determina a legislação vigente.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lucia Malvestio
Agente de Contratação

Angélica Rossi Bonela

Angélica Guerra Rossi Bonela
Membro da Equipe de Apoio

Denilze M B Romani

Denilze Maria Rosseto Romani
Membro da Equipe de Apoio

Renata Cristina Vianna

Bernardi

Renata Cristina Vianna Bernardi
Membro da Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.518.306/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2012
NOME EMPRESARIAL DANIEL ANTUNES INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTUNES INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE	NÚMERO 1520	COMPLEMENTO SALA 1405
CEP 14.026-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@ANTUNESINFORMATICA.COM	
TELEFONE (16) 9915-5685		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2026** às **22:26:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.866.492/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/1997
NOME EMPRESARIAL MARLI DO PRADO GONCALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESTAK PRESENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL JOSE THEODORO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GONCALVESVG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3663-5511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2026** às **00:35:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.070.476/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SHOP DAS EMBALAGENS JARDINOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOP DAS EMBALAGENS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENADOR JOAQUIM MIGUEL	NÚMERO 552	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@JFRANCISCOEMBLAGENS.COM.BR	TELEFONE (16) 3763-0879
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2026** às **00:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.991.799/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA RITA FERRAMENTAS, PARAFUSOS E EPIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 14.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDINOPOLIS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTOJMARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3763-1733
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2026** às **22:27:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/03/2026 10:14:48

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 15.518.306/0001-01 55.991.799/0001-17 01.866.492/0001-65 29.070.476/0001-80

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. **Luiz Gustavo de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial ao disposto no artigo 71, inciso IV;

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 08/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por "menor preço por item", tendo por objeto a aquisição de materiais e utensílios de consumo e bens permanentes de pequeno valor, divididos em 04 (quatro) lotes mercadológicos distintos (Copa e Cozinha; Higiene e Sanitários; Jardinagem e Manutenção Externa; Periféricos de TI e Escritório);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases necessárias à instrução processual, atestado pela conformidade dos autos e pela observância aos princípios da Legalidade, Eficiência e Vantajosidade;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Termo de Análise e Julgamento de Propostas e Habilitação exarado pela unidade técnica competente, cujos fundamentos fáticos e jurídicos acolho integralmente, ratificando a tempestividade das propostas, a comprovação da regularidade das empresas (mediante consulta de inidôneos e sanções via Portal da Transparência - CEIS/CNEP), a expressiva economicidade obtida nos itens válidos e a escorreita desclassificação das propostas que excederam o teto máximo estimado;

DECIDE:

I. RATIFICAR os atos praticados no curso do presente processo administrativo.

ADJUDICAR o objeto do certame e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026, com o consequente fracionamento em favor das seguintes empresas, uma vez que atenderam a todos os requisitos de habilitação simplificada e apresentaram as propostas mais vantajosas para esta Casa de Leis:

- **Para o Lote 01:** À empresa **MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK** (CNPJ: 01.866.492/0001-65), vencedora dos Itens 01 ao 09, pelo valor global de **R\$ 1.385,55** (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- **Para o Lote 02:** À empresa **SHOP DAS EMBALAGENS JARDINÓPOLIS LTDA.** (CNPJ: 29.070.476/0001-80), vencedora exclusivamente dos Itens 03 e 04, pelo valor parcial de **R\$ 125,88** (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- **Para o Lote 03:** À empresa **STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA.** (CNPJ: 55.991.799/0001-17), vencedora exclusivamente dos Itens 02 e 03, pelo valor parcial de **R\$ 580,50** (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
- **Para o Lote 04:** À empresa **DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 15.518.306/0001-01), vencedora dos Itens 01 e 02, pelo valor global de **R\$ 1.504,00** (um mil, quinhentos e quatro reais).
- **Para os Itens Fracassados:** Homologa-se a declaração de itens **FRACASSADOS** para os **Itens 01, 02 e 05** (Lote 02) e **Itens 01, 04, 05 e 06** (Lote 03), em virtude da desclassificação das propostas apresentadas por ultrapassarem o valor máximo estimado no instrumento convocatório.

III.

DETERMINAR ao Setor de Compras, Licitações e Contratos e ao Setor Contábil a adoção das providências necessárias para a execução da despesa, consubstanciadas em: **a)** Emissão das respectivas **Notas de Empenho**, as quais substituirão o instrumento de contrato, conforme autoriza o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos; **b)** Expedição das respectivas **Ordens**



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

de Fornecimento às empresas adjudicatárias para o imediato provisionamento e entrega física dos materiais na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis; c) Publicação do extrato de contratação direta e do presente ato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial desta Câmara Municipal, condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei de Licitações.

CUMPRASE.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026

À EMPRESA

MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK

CNPJ N.º 01.866.492/0001-65

(A/C: Representantes Legais)

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.998.782/0001-08, emite a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026 e da respectiva Nota de Empenho (que substitui o instrumento de contrato), e **AUTORIZA** a empresa MARLI DO PRADO GONÇALVES ME - LOJA DESTTAK, inscrita no CNPJ supra, a proceder com a separação, envio e entrega dos produtos referentes à **totalidade dos itens (01 ao 09) do LOTE 01 – Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha**.

O fornecimento deverá obedecer estritamente às quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial, perfazendo o **VALOR TOTAL GLOBAL de R\$ 1.385,55 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, a ser liquidado em parcela única após a entrega total.

A execução deve obedecer às seguintes condições, sob pena de recusa do material e aplicação de sanções:

- 1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:** A Contratada terá o prazo estrito de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento formal desta Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega física de todos os itens na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. A empresa deverá observar o horário de expediente do órgão para o descarregamento. O recebimento definitivo será atestado pelo servidor responsável após a conferência qualitativa e quantitativa dos utensílios.
- 2. DO FATURAMENTO (NOTA FISCAL):** A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Venda deverá, obrigatoriamente, acompanhar a entrega física das mercadorias. Os valores faturados devem ser idênticos aos da proposta comercial. É terminantemente vedada a cobrança de qualquer taxa adicional de frete, embalagem ou descarregamento.
- 3. DO PAGAMENTO:** É vedado o pagamento antecipado. O pagamento em parcela única será efetuado em até **10 (dez) dias** após o ateste de recebimento definitivo dos materiais na Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada (Transferência Bancária/PIX) ou via Boleto Bancário validado. O pagamento fica condicionado à prévia liquidação da despesa pelo Setor de Contabilidade e à manutenção da plena regularidade da empresa.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026

À EMPRESA

SHOP DAS EMBALAGENS JARDINÓPOLIS LTDA

CNPJ N.º 29.070.476/0001-80

(A/C: Representantes Legais)

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.998.782/0001-08, emite a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026 e da respectiva Nota de Empenho (que substitui o instrumento de contrato), e **AUTORIZA** a empresa SHOP DAS EMBALAGENS JARDINÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ supra, a proceder com a separação, envio e entrega dos produtos referentes **exclusivamente aos Itens 03 (Dispenser de sabão líquido) e 04 (Escova sanitária) do LOTE 02 – Insumos de Higiene e Acessórios Sanitários**.

O fornecimento deverá obedecer estritamente às quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial validada, perfazendo o **VALOR TOTAL GLOBAL de R\$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, a ser liquidado em parcela única após a entrega total.

A execução deve obedecer às seguintes condições, sob pena de recusa do material e aplicação de sanções:

- 1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:** A Contratada terá o prazo estrito de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento formal desta Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega física de todos os itens na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. A empresa deverá observar o horário de expediente do órgão para o descarregamento. O recebimento definitivo será atestado pelo servidor responsável após a conferência qualitativa e quantitativa dos itens.
- 2. DO FATURAMENTO (NOTA FISCAL):** A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Venda deverá, obrigatoriamente, acompanhar a entrega física das mercadorias. Os valores faturados devem ser idênticos aos da proposta comercial homologada (R\$ 125,88). É terminantemente vedada a cobrança de qualquer taxa adicional de frete, embalagem ou descarregamento.
- 3. DO PAGAMENTO:** É vedado o pagamento antecipado. O pagamento em parcela única será efetuado em até **10 (dez) dias** após o ateste de recebimento definitivo dos materiais na Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada (Transferência Bancária/PIX) ou via Boleto Bancário validado. O pagamento fica condicionado à prévia liquidação da despesa pelo Setor de Contabilidade e à manutenção da plena regularidade da empresa.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026

À EMPRESA

STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA

CNPJ N.º 55.991.799/0001-17

(A/C: Representantes Legais)

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.998.782/0001-08, emite a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026 e da respectiva Nota de Empenho (que substitui o instrumento de contrato), e **AUTORIZA** a empresa STA RITA - FERRAMENTAS E EPIS LTDA., inscrita no CNPJ supra, a proceder com a separação, envio e entrega dos produtos referentes **exclusivamente aos Itens 02 (Pulverizador Manual 5 Litros) e 03 (Fio de Nylon Quadrado 3,00mm x 220mts) do LOTE 03 – Materiais para Jardinagem e Manutenção Externa.**

O fornecimento deverá obedecer estritamente às quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial validada, perfazendo o **VALOR TOTAL GLOBAL de R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, a ser liquidado em parcela única após a entrega total.

A execução deve obedecer às seguintes condições, sob pena de recusa do material e aplicação de sanções:

- 1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:** A Contratada terá o prazo estrito de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento formal desta Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega física de todos os itens na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. A empresa deverá observar o horário de expediente do órgão para o descarregamento. O recebimento definitivo será atestado pelo servidor responsável após a conferência qualitativa e quantitativa dos itens.
- 2. DO FATURAMENTO (NOTA FISCAL):** A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Venda deverá, obrigatoriamente, acompanhar a entrega física das mercadorias. Os valores faturados devem ser idênticos aos da proposta comercial. É terminantemente vedada a cobrança de qualquer taxa adicional de frete, embalagem ou descarregamento.
- 3. DO PAGAMENTO:** É vedado o pagamento antecipado. O pagamento em parcela única será efetuado em até **10 (dez) dias** após o ateste de recebimento definitivo dos materiais na Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada (Transferência Bancária/PIX) ou via Boleto Bancário validado. O pagamento fica condicionado à prévia liquidação da despesa pelo Setor de Contabilidade e à manutenção da plena regularidade da empresa.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 08/2026

À EMPRESA

DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ N.º 15.518.306/0001-01.

(A/C: Representantes Legais)

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.998.782/0001-08, emite a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 08/2026 e da respectiva Nota de Empenho (que substitui o instrumento de contrato), e **AUTORIZA** a empresa DANIEL ANTUNES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ supra, a proceder com a separação, envio e entrega dos produtos referentes à **totalidade dos itens (01 e 02) do LOTE 04 – Periféricos de TI e Escritório**.

O fornecimento deverá obedecer estritamente às quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial validada, perfazendo o **VALOR TOTAL GLOBAL de R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)**, a ser liquidado em parcela única após a entrega total.

A execução deve obedecer às seguintes condições, sob pena de recusa do material e aplicação de sanções:

- 1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:** A Contratada terá o prazo estrito de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento formal desta Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega física de todos os itens na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. A empresa deverá observar o horário de expediente do órgão para o descarregamento. O recebimento definitivo será atestado pelo servidor responsável após a conferência qualitativa e quantitativa dos utensílios.
- 2. DO FATURAMENTO (NOTA FISCAL):** A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de Venda deverá, obrigatoriamente, acompanhar a entrega física das mercadorias. Os valores faturados devem ser idênticos aos da proposta comercial. É terminantemente vedada a cobrança de qualquer taxa adicional de frete, embalagem ou descarregamento.
- 3. DO PAGAMENTO:** É vedado o pagamento antecipado. O pagamento em parcela única será efetuado em até **10 (dez) dias** após o ateste de recebimento definitivo dos materiais na Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade exclusiva da Contratada (Transferência Bancária/PIX) ou via Boleto Bancário validado. O pagamento fica condicionado à prévia liquidação da despesa pelo Setor de Contabilidade e à manutenção da plena regularidade da empresa.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP